UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

ROSA MARIA ZDRADK

A REINCIDÊNCIA NO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU:
A efetividade da medida de internação no processo de reinserção social dos adolescentes

Maringá
2016

ROSA MARIA ZDRADK

A REINCIDÊNCIA NO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU:
A efetividade da medida de internação no processo de reinserção social dos adolescentes

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, do departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Maringá.
Área de concentração: Elaboração de Políticas Públicas

Orientador:
Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato

Maringá
2016

“Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)”

(Biblioteca Setorial UEM. Nupélia, Maringá, PR, Brasil)

Nome da bibliotecária responsável

ROSA MARIA ZDRADK

A REINCIDÊNCIA NO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU:
A efetividade da medida de internação no processo de reinserção social dos adolescentes

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas do departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Maringá, sob a apreciação da seguinte banca examinadora:

Local de defesa: Bloco ..., sala , campus da Universidade Estadual de Maringá.

Aprovado em ___/____/____

_____

Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato
Universidade Estadual de Maringá (Orientador)

_____

Prof. Dr.Antonio Ozaí
Universidade Estadual de Maringá – UEM

_____

Prof. Dr.Nelsol Piletti
Universidade de São Paulo - USP

AGRADECIMENTOS

No término desse curso de Mestrado e na conclusão dessa dissertação, sinto-me na grata, feliz e realizada e na obrigação de agradecer aos muitos que contribuíram para que eu chegasse até aqui:

- A Deus, meu refúgio e fortaleza em todos os momentos;
- A minha família pelo apoio e amor de sempre, aos que aqui estão e aos que mesmo distantes sempre estiveram presentes nessa caminhada;
- Ao meu orientador Professor Geovanio Rossato, pela paciência, por sempre acreditar na realização desse trabalho, pelas palavras generosas na hora do desânimo e das dificuldades enfrentadas ao longo do caminho; pela sabedoria na condução da construção desta pesquisa;
- Aos adolescentes do Cense Foz do Iguaçu, que contribuíram com essa pesquisa através de suas histórias de vida, nas entrevistas realizadas, minha gratidão e meu carinho;
- As minhas amigas e companheiras de trabalho, Adriana, Patrícia, Andreia e Glória que contribuíram com materiais, discussões e apoio incondicional. Tereza, Cristina, Laís, Marcela pela escuta, contribuições e pela paciência. Ao Odair, serei eternamente grata pela ajuda em todas as etapas do trabalho. Uda que também contribuiu de muitas formas. Fabio pela ajuda em muitos momentos, e principalmente pela escuta e paciência, juntamente com a Eli. Minha eterna gratidão ao ex-diretor do Cense Foz, Vandir Soares da Silva, pelo apoio incondicional, o que tornou possível adentrar nesse Mestrado. Ao atual diretor, Rafael Lopatiuk Figueiredo pela disponibilidade e compreensão. Ao diretor assistente Anderson Fernandes, nenhuma palavra pode expressar meu agradecimento pela ajuda e apoio, contribuindo efetivamente na elaboração desse trabalho. Aos educadores sociais pela paciência e apoio nas entrevistas com os adolescentes.
- Aos demais colegas de trabalho e amigos que de alguma forma, por palavras ou ações contribuíram, meu muito obrigado.
- Aos professores do Mestrado pela condução das aulas e o conhecimento transmitido, modificando meu jeito de ver o mundo;
- Aos professores da banca de qualificação, Professor Praxedes e Ozai pela disponibilidade e contribuições valiosas a este trabalho.
- Aos colegas de mestrado, aos novos amigos, pelo riso e pelo choro, pela companhia e compreensão, nas aulas e no grupo de whatsapp, nas horas difíceis e nos momentos de alegria. Em especial a Greicy pela companhia nas idas e vindas à Maringá.

Somente uma sociedade que aprende a tratar com respeito e dignidade aqueles que consideram os piores, poderá um dia respeitar integralmente a todos os seus cidadãos.

Emílio Garcia Mendez

ZDRADK, Rosa Maria. **A Reincidência no Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu:** a efetividade da medida socioeducativa de internação no processo de reinserção social dos adolescentes. 2016. 124f. Dissertação (Mestrado)-Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas - Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2016.

RESUMO

Esta dissertação tem como objeto de pesquisa a reincidência em medida socioeducativa de internação no Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu. Objetiva analisar a partir da percepção dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação os fatores ou determinantes para o fenômeno reincidência infracional. Afere se a medida socioeducativa de internação tem responsabilidade efetiva sobre o fenômeno "reincidência" de seus atores, suscitando um questionamento e análise acerca da efetividade das medidas socioeducativas. Para responder ao problema realizou-se pesquisa documental e bibliográfica sobre a constituição histórica da criança e do adolescente e da construção das políticas públicas para esse público na história do Brasil e do Paraná para chegarmos ao Cense localizado na cidade de Foz do Iguaçu e, a Reincidência, objeto do estudo. Para a construção da análise utilizou-se de entrevistas semi-estruturadas com os internos reincidentes que estavam na referida unidade no período da coleta de dados para a pesquisa, estipulado entre julho de 2014 a julho de 2015. Trata-se de uma pesquisa de caráter teórico e prático resultante de análise bibliográfica e de entrevistas. A partir da pesquisa desenvolvida, constatou-se que o processo de inclusão social e reincidência infracional têm relação com a efetividade do trabalho socioeducativo, ao mesmo tempo em que muitos fatores externos ao Cense, relacionados às condições econômicas, familiares e individuais, além das Políticas Públicas de atendimento infanto-juvenil contribuem diretamente para a produção do processo da reincidência infracional que aprofunda a marginalização social de parcela significativa da infância pobre brasileira.

Palavras-chave: Adolescente e Ato Infracional. Medida socioeducativa de Internação. Cense-Foz do Iguaçu. Reincidência.

ZDRADK, Rosa Maria. **Recidivism at the Foz do Iguaçu Socioeducation Center**: the effectiveness of the socio-educational measure of hospitalization in the process of social reintegration of adolescents. 2016. 124f. Dissertation (Master degree) - Postgraduate Program in Public Policies - State University of Maringá, Maringá, 2016.

ABSTRACT

This dissertation has as object of research the recidivism in socioeducative measure of hospitalization in the Socioeducation Center of Foz do Iguaçu. It aims to analyze from the perception of the adolescents in compliance with the Socio-educational Measure of Internationalization the factors or determinants for the phenomenon of infractional recidivism. Affirms whether the socio-educational measure of hospitalization has effective responsibility for the phenomenon of "recidivism" of its actors, provoking a questioning and analysis about the effectiveness of socio-educational measures. In order to answer the problem, we conducted documentary and bibliographic research on the historical constitution of the child and the adolescent and the construction of public policies for this public in the history of Brazil and Paraná to reach Cense located in the city of Foz do Iguaçu and, Recidivism, object of the study. To construct the analysis, we used semi-structured interviews with the repeat offenders who were in the said unit during the period of data collection for the survey, stipulated between July 2014 and July 2015. This is a theoretical and practical research resulting from bibliographical analysis and interviews. Based on the research carried out, it was verified that the process of social inclusion and recidivism are related to the effectiveness of socio-educational work, at the same time that many factors external to Cense, related to economic, family and individual conditions, besides Policies Public childcare services contribute directly to the production of the process of recidivism that deepens the social marginalization of a significant portion of poor Brazilian childhood.

Key words: Teenager and an infraction. socio-educational measures of Internment. Cense - Foz do Iguaçu. relapse.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABMP	Associação Brasileira de Magistrados e Promotores
CENSE	Centro de Socioeducação
CIAADI	Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
DAS	Departamento de Assistência Social
DAS	Departamento de Assistência Social
DCA	Fórum Nacional Permanente de Entidades não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
DEASE	Departamento de Atendimento Socioeducativo
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FASPAR	Fundação Social do Paraná
FEBEM	Fundação Estadual de Bem Estar do Menor
FIA	Fundo para Infância e Adolescência
FONACRIAD	Fórum de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem Estar do Menor
IAM	Instituto de Atenção ao Menor
IASP	Instituto de Ação Social do Paraná
IHA	Índice de Homicídios na Adolescência
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
ONU	Organização das Nações Unidas
PNABEM	Política Nacional do Bem Estar do Menor
PROEDUSE	Programa de Educação para as Unidades Socioeducativas
PROMOPAR	Fundação de Promoção Social do Paraná
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SECJ	Secretaria da Criança e da Juventude
SEDS	Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
SEED	Secretaria de Estado da Educação

SEJU	Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
SETA	Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social
SETP	Secretaria de Estado, do Emprego, Trabalho e Promoção Social
SINASE	Sistema de Atendimento Socioeducativo
SMS	Sistema de Medidas Socioeducativas
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
USOIL	Unidade Social Oficial de Internação de Londrina

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Vagas no Estado do Paraná 65
Quadro 2 - Adolescentes atendidos entre 2014 e 2015 .....**Erro! Indicador não definido.**
Quadro 3 - Perfil dos adolescentes reincidentes no período da pesquisa 80
Quadro 4 - Perfil dos adolescentes entrevistados 81

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 13
2 TRAJETÓRIA SOCIAL E HISTÓRICA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 211
2.1 CONCEPÇÃO HISTÓRICA DA INFÂNCIA..... 21
2.1.1 A infância no mundo ocidental..... 21
2.1.2 A criança operária..... 23
2.2 A CONSTRUÇÃO DA ADOLESCÊNCIA COMO CATEGORIA SOCIAL NA HISTÓRIA 24
3 A CONSOLIDAÇÃO DOS CONCEITOS DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO BRASIL E A CONSTITUIÇÃO DE SEUS DIREITOS 28
3.1 A INSTITUIÇÃO DAS CONCEPÇÕES DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO BRASIL..... 28
3.2 O NASCIMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTATAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 30
3.3 O CÓDIGO DE MENORES DE 1927 32
3.4 O CÓDIGO DE MENORES DE 1979 41
3.5 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A CRIAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE)..... 44
4 O PARANÁ NO CONTEXTO NACIONAL DAS LEGISLAÇÕES ACERCA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 56
4.1 O PARANÁ E O CÓDIGO DE 1927 57
4.2 AVANÇOS E RETROCESSOS APÓS A APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE 1979..... 60
4.3 A SOCIOEDUCAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ APÓS O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A INSTITUIÇÃO DO SINASE 61
5. O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU E SUAS TRANSFORMAÇÕES: CRESCIMENTO POPULACIONAL E CONSTITUIÇÃO DA CRIMINALIDADE..... 67
5.1 O CENSE DE FOZ DO IGUAÇU 71
5.1.1 Fluxograma de atendimento 73
6. **A REINCIDÊNCIA NO CENSE DE FOZ DO IGUAÇU: INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS** 77
6.1 CATEGORIAS DE ANÁLISE 82
6.1.1 EDUCAÇÃO ESCOLAR..... 82
6.1.2 O ADOLESCENTE E SUA FAMÍLIA 85

6.1.3 RELAÇÕES DE COMPANHEIRISMO E AMIZADE 87
6.1.4 O TRABALHO ENQUANTO MECANISMO DE REINSERÇÃO SOCIAL 90
6.1.5 O DINHEIRO E A ADOLESCÊNCIA 92
6.1.6 DROGAS/VIOLÊNCIA E ATO INFRACIONAL 93
6.1.7 MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO E AS PERSPECTIVAS DE FUTURO 96
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS 101
REFERÊNCIAS 103
APÊNDICE A 111
APÊNDICE B 115

1 INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente firmou as diretrizes para a responsabilização do adolescente que comete ato infracional, definido como qualquer ação ou omissão tipificada como crime ou contravenção penal pelas leis brasileiras. Com intuito de responsabilizar o adolescente que pratica algum ato tipificado, o Estatuto da Criança estabeleceu a aplicação de algumas medidas socioeducativas, entre as quais a internação que o priva de liberdade em instituições próprias para adolescentes, com vistas à ressocialização para o retorno ao convívio social, minimizando a reincidência infracional.

O Conselho Nacional de Justiça realizou de julho de 2010 a outubro de 2011, nos 320 estabelecimentos de internação existentes no Brasil uma análise das condições de internação de 17.502 adolescentes que cumpriam medida socioeducativa de restrição de liberdade. Durante estas visitas, a equipe entrevistou 1.898 adolescentes internos. O panorama traz indicativos de reincidência nas regiões Nordeste e Centro-Oeste, 54% e 45,7%, respectivamente, nas demais regiões o índice de reincidência varia entre 38,4% e 44,9, com uma média nacional de 43, 3%. Na região Sul a reincidência atingiu o percentual de 44, 9% (CNJ, 2012). O Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná no traz os seguintes dados de Reincidentes no Estado:

> Quanto à reincidência na internação, em 2009 correspondeu a 22% dos atendidos/as, percebe-se ampliação deste percentual em 2010 para 30%, o que pode estar relacionado ao não fornecimento deste dado em 5,8% dos atendimentos. Em 2011 os/as reincidentes representaram 29,8% dos atendimentos, caindo para 25,4% em 2012 e para 22, 2% em 2013 (PARANÁ, 2014, p. 35/36).

Esta realidade e os desafios cotidianos da atuação profissional na unidade de internamento despertaram o interesse em desenvolver um estudo com adolescentes que reincidem em medida socioeducativa de internação. Tal situação se evidencia cotidianamente, com retorno de adolescentes, muitas vezes, pouco tempo após liberado de alguma unidade socioeducativa. A proposta do estudo é fruto das inquietações profissionais no intuito de analisar e entender a reincidência. Nosso objetivo relaciona-se com a busca pelo aprofundamento desta realidade e seus determinantes, na medida em que este é o passo inicial para uma intervenção qualitativa no atendimento aos jovens vítimas e autores de violência. Entender se a reincidência está relacionada com a medida socioeducativa, ou se outros fatores determinam esse fenômeno.

A elaboração da presente pesquisa se justifica no intuito de contribuir para o fomento das reflexões acerca desta temática, em especial, o próprio papel da socioeducação. O estudo visa detectar se existem lacunas ou falhas no sistema de execução das medidas socioeducativas visando facilitar a compreensão do motivo pelo qual os adolescentes voltam a reincidir, caso esta seja detectada como elemento eficaz ou ineficaz na ressocialização desses adolescentes.

Enquanto referencial teórico o materialismo histórico se montra presente na construção do trabalho por meio do qual tentamos analisar o objeto de estudo como elemento histórico, resultantes de múltiplas determinações. Todavia, pela característica do trabalho não entendemos a necessidade de discutir metodologia de pesquisa, ou correntes teóricas, mas nos atermos ao trabalho em si, por se tratar de uma história prática e real. E que ao determinarmos um ou outro método de pesquisa podíamos não adentrar ou compreender aspectos subjetivos importantes na análise. Com efeito, nesta pesquisa, julgou-se necessário associar informações dos adolescentes documentadas, suas entrevistas e a escuta por parte da pesquisadora, o que de certa forma foi possível desenvolver uma análise mais fidedigna acerca do significado da reincidência para os adolescentes entrevistados.

Assim, compreendemos a política pública na área socioeducativa e suas determinações sociais, face às relações políticas, ideológicas, jurídicas, penais, econômicas e educacionais, interpretadas e entendidas de acordo com o contexto e o momento histórico em que foram produzidas. As políticas sociais, implantadas por meio do Estado, referentes ao público infanto-juvenil, mostram-nos que têm estabelecido relação estreita com os interesses do capital, e não com a efetivação de direitos desse segmento; subordinam-se os sujeitos em decorrência da expansão do mercado. Ou, no entender de Mészáros, na sociedade capitalista, "[...] tudo o mais, inclusive seres humanos, deve se ajustar, e assim provar sua 'viabilidade produtiva', ou perecer, caso não consiga se adaptar" (MÉSZÁROS, 2003, p. 96).

O objeto de análise consiste em avaliar a partir da concepção dos próprios adolescentes os fatores ou determinantes para o fenômeno reincidência e aferir se a medida socioeducativa de internação tem responsabilidade na reincidência de seus atores, suscitando um questionamento acerca da efetividade das medidas socioeducativas previstas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Para responder ao problema realizamos pesquisa documental e bibliográfica sobre a constituição histórica da criança e do adolescente e da construção das políticas públicas para esse público na história do Brasil e do Paraná para chegarmos ao Cense Foz do Iguaçu e a Reincidência, nosso objeto de estudo. Processo este

permeado por contradições e dubiedades, onde ao mesmo tempo em que estabelece direito, levanta questionamentos acerca de sua efetividade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi o marco de superação da histórica dicotomia de pressupostos retributivos e tutelares, em torno dos quais, longamente, organizaram-se as disputas teóricas, ideológicas e políticas sobre crianças e adolescentes. Deste modo deve-se destacar que a ECA implica a garantia dos direitos a todas as crianças e adolescentes, cidadãos brasileiros independentes da classe social ou situação em que se encontram, reservando diferenciações somente no que se refere ao ato infracional.

A materialização da política de atendimento presente no ECA só é possível quando esta está intrinsecamente atrelada as diferentes políticas sociais e setoriais públicas, o que pressupõem uma interação e integração das ações sócias profissionais e institucionais na perspectiva de emancipação dos sujeitos sociais, aqui compreendidos enquanto crianças e adolescentes. Rizzini (2002) coloca que:

> O Estatuto da Criança e do Adolescente, como qualquer outro documento normativo, é um produto de seu tempo. Está inserido no pensar e no agir de sua época e de sua cultura; atrelado à história, é política e aos múltiplos interesses em jogo, em âmbito mundial. Como qualquer outra lei, apresenta contradições, avanços e retrocessos. E nunca irá satisfazer a todos os interesses. É algo vivo, em movimento – sempre sujeito ás pressões para constantes reformulações, em todos os tempos (RIZZINI, 2002, p. 55)

Embora tenham sido muitos os avanços na garantia e efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, ainda são notórios os caminhos que devem ser seguidos, a fim de possibilitar de forma mais ampla o desenvolvimento da criança e do adolescente até a fase adulta. Dentre estes avanços pode-se aqui salientar as medidas de intervenção preconizadas na garantia dos direitos, denominando-se medidas de proteção e medidas socioeducativas.

Segundo Junqueira e Jacoby (2006), as medidas de proteção podem ser aplicadas a qualquer criança e/ou adolescente que apresente uma situação de risco ou violação de direito. A medida socioeducativa é aplicada ao adolescente em decorrência de infração penal cometida, entendida por Volpi (2001) como uma oportunidade de ressocialização visto que se aloca por uma dimensão coercitiva, considerando-se o compromisso do adolescente a cumprir a medida e sua dimensão educativa, visto que seu objetivo não se extingue a punição, e sim reitera a condição do reeducando/adolescente para o retorno ao convívio social.

Conforme prevê o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, a socioeducação é uma política de atendimento que tem

como ação interventiva minimizar os sintomas que acarretam o cometimento de ato infracional por adolescentes.

Alguns trabalhos permitem pressupor que a violência se relaciona com diversos fatores, a qual gera a exclusão social desses adolescentes envolvidos em atos infracionais. Ao olharmos para a realidade de Foz do Iguaçu vê-se que seu contexto social é propicio para que o jovem se envolva em situações de violência e contravenções sociais. Essa complexa realidade social representa a exacerbação de diversos conflitos que marcam o modo de produção capitalista na atualidade: o desemprego; o subemprego; as relações precárias de trabalho; o tráfico de armas, de droga; a exploração do trabalho infantil e a exploração sexual (MARX, 1996).

Em virtude das considerações, torna-se relevante ressaltar a importância dessa pesquisa e da produção científica, estabelecendo uma relação entre a teoria-prática. Para a construção da pesquisa exige-se o embasamento de análises teóricas. Como ressalta Minayo (1994, p. 17), a teoria vincula pensamento e ação, ou seja, "nada pode ser intelectualmente um problema, se não tiver sido, em primeiro lugar, um problema da vida prática". Assim, a ciência e a pesquisa contemplam um estudo da realidade e a prática que permeia toda a construção do projeto de pesquisa, a busca de respostas às inquietudes e questões do cotidiano refletidas em nossa prática profissional. Deste modo, utiliza-se a pesquisa científica, associada aos conteúdos teóricos como instrumento de análise das práticas sociais desenvolvidas com os adolescentes em conflito com a lei no processo socioeducativo na unidade de atendimento de Foz do Iguaçu.

Para a construção da pesquisa, opta-se pela qualitativa por entender que o conjunto de dados "[...] se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia", tendo como finalidade obter respostas às indagações do pesquisador em relação ao objeto de estudo, tornando a análise aprofundada com vista a resultados significativos e propositivos, trabalhando com um universo de significados e motivos, correspondendo a um espaço profundo de relações concretas (MINAYO, 1994, p. 22).

Ainda, com características de pesquisa exploratória, por constituir-se num conjunto de ações e de fases na construção de uma trajetória investigativa, sendo também de caráter bibliográfica e documental, de forma a elaborar um referencial teórico sobre o objeto de estudo, valendo-se de materiais de tratamento analítico de arquivos de órgãos públicos e instituições privadas (GIL, 2002, p. 46).

Delimitamos o período de julho de 2014 a julho de 2015 para realizar a coleta de

dados dos adolescentes reincidentes. Quanto aos procedimentos de coleta de dados foi utilizado como fonte de pesquisa o Sistema de Medidas Socioeducativas (SMS), bem como documentos, pareceres e um programa interno de registro e arquivamento de dados. Foram elaboradas entrevistas diretamente com os adolescentes reincidentes em cumprimento de medida socioeducativa no período da pesquisa. A entrevista permite uma relação de interação, pois "através dela o pesquisador busca obter informes contidos na fala dos atores sociais" (MINAYO, 1994, p. 57).

A partir da coleta de dados, entrevistas e demais procedimentos foi elaborada a análise dos dados obtidos, pois "[...] a análise e a interpretação estão contidas no mesmo movimento: o de olhar atentamente para todos os dados da pesquisa" (MINAYO, 1994, p. 68). Sendo assim, pensar em análise na pesquisa qualitativa pressupõe a compreensão de que durante a coleta de dados já elaboramos, em certos casos, a análise propriamente dita.

Entendemos que este trabalho pode se configurar em mais um instrumento para a nossa ação cotidiana, para compreender e transformar a realidade, seja ela local ou universal além de estimular e aprofundar debates na área, proporcionando a implementação e reformas no atendimento aos jovens vítimas e autores de violência, bem como na postura da sociedade em relação aos adolescentes em conflito com a lei.

O universo da pesquisa compreende o Cense de Foz do Iguaçu, onde foram elaboradas entrevistas diretamente com os adolescentes reincidentes em cumprimento de medida socioeducativa. A entrevista permite uma relação de interação, pois "através dela o pesquisador busca obter informes contidos na fala dos atores sociais" (MINAYO, 1994, p. 57). Posteriormente os formulários de entrevistas foram lidos e analisados minuciosamente pela pesquisadora. O processo de escuta também foi um instrumento de suma importância para levantamento de informações. A entrevista permitiu uma relação de interação, pois "através dela o pesquisador busca obter informes contidos na fala dos atores sociais" (MINAYO, 1994, p. 57).

A coleta de informações se deu de junho de 2014 até o término do trabalho de pesquisa. Nos meses de agosto a outubro de 2015 foram realizadas as entrevistas semiestruturadas com 10 adolescentes que se dispuseram a participar da pesquisa. As entrevistas foram realizadas no período de trabalho da pesquisadora na mesma instituição nos horários diários disponibilizados para atendimento com os adolescentes. A duração das entrevistas variou de acordo com o adolescente, com tempo entre duas a quatro horas de duração. Inicialmente tentou-se usar o gravador, todavia apenas dois adolescentes aceitaram a ferramenta, porém pediram para desligar, pois não conseguiam falar. Em face disso, todas as

entrevistas foram escritas.

A partir da coleta de dados, entrevistas e demais procedimentos se elaborou a análise dos dados obtidos, pois "[...] a análise e a interpretação estão contidas no mesmo movimento: o de olhar atentamente para todos os dados da pesquisa" (MINAYO, 1994, p. 68). Sendo assim, pensar em análise na pesquisa qualitativa pressupõe a compreensão de que durante a coleta de dados já elaboramos, em certos casos, a análise propriamente dita.

O roteiro da entrevista foi direcionado de acordo com a finalidade dos dados que se pretendia coletar. Todavia, o roteiro foi apenas um instrumento de direcionamento, não tendo como objetivo resposta exata das mesmas, tendo sido deixada aberta as colocações de cada entrevistado. Em face do público entrevistado, bem como da liberdade de expressão, as respostas, muitas vezes se repetem, se complementam e nem sempre seguem uma sequencia exata. No instrumento de pesquisa buscou-se a imparcialidade do entrevistador, como forma de obter espontaneamente dos entrevistados em cada etapa da entrevista.

A análise das informações coletadas foi de acordo com os dados gerados pelos instrumentos utilizados. Foi realizada a leitura, de forma detalhada a fim de averiguar e identificar no conteúdo o que poderia responder as perguntas iniciais da pesquisa.

Após leitura minuciosa, foi disposto o conteúdo em categorias para melhor identificar as quais conseguiriam responder, na visão dos adolescentes, a reincidência. As respostas recorrentes foram mais bem identificadas, todavia alguns elementos apareceram nas colocações de um só adolescente.

Neto (2011) considera que Marx trabalhou com categorias analíticas. Essas surgem a partir do estudo prático, num movimento dialético da identidade dos indivíduos participantes da pesquisa. Na pesquisa em questão, a partir das narrativas dos adolescentes entrevistados surgiram algumas categorias, as quais fazem parte das vivências destes e utilizadas para análise das informações colhidas.

As categorias identificadas nessa pesquisa foram: família, escola, relações e convívio social, trabalho, dinheiro, violência, medida socioeducativa de internação, justiça, futuro.

A elaboração do presente trabalho está distribuída em 06 capítulos. O primeiro capítulo traça trajetória da Infância e da Adolescência no decorrer da História do Mundo Ocidental. Apresentamos a relação entre contexto histórico e a construção das categorias sociais, infância e adolescência A construção dessas categorias sofreram diferentes interpretações no decorrer do tempo, todas atreladas ao modo de vida da sociedade em que estavam inseridas. Percorre o avanço nas legislações, reestruturação social e cultural, onde foi se construindo o conceito moderno de infância e adolescência.

No segundo capítulo passamos a discutir sobre a instituição da atual concepção de infância no Brasil e a consequente instituição de direitos voltados a consolidar politicamente e a resgatar socialmente esta fase de desenvolvimento da vida humana.

No Brasil, a moderna consolidação da categoria infância e adolescência, enquanto uma nova fase de vida humana diferente da adulta, portadora do direito a uma proteção integral, é marcada por um profundo processo de marginalização. As características deste processo perseguem a história do Brasil, desde o Brasil Colônia.

A situação social das crianças e adolescentes foi marcada pela omissão da sociedade e Estado, e o tratamento dispensado a elas no decorrer da história brasileira foi de muita violência ao longo dos séculos. Do nascimento a consolidação da atual categoria de infância e adolescência e a consequente conquista de prerrogativas de direitos para a área através da constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, percorreu-se um longo caminho. Após o ECA, ainda houve um longo caminho até a instituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, sendo essa a lei específica para o público em conflito com a lei.

No quarto capítulo traçamos um delineamento histórico desde o que precede o Código de Menores de 1927, Código de Menores de 1979, o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, e por fim o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo em 2012 e o como essas legislações foram delineando a Socioeducação no decorrer dos anos.

No quinto capítulo traçamos um perfil do município de Foz do Iguaçu, com seu crescimento populacional e a constituição da criminalidade, diretamente ligada à construção da Usina da Hidrelétrica de Itaipu e as consequências após o término de sua obra. O fenômeno fronteiriço também é uma característica que impactou fortemente na constituição da criminalidade, principalmente do público jovem que levou a construção do Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu. Apresentamos sua história, sua constituição e seu trabalho.

O sexto e último capítulo, constitui a análise e interpretação de dados da pesquisa elaborada, a qual foi realizada com os adolescentes internos reincidentes em medida socioeducativa de internação no Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu no período estipulado entre julho de 2014 a julho de 2015.

Finalmente a última parte expõe as Considerações Finais, as quais concluiu que em relação ao trabalho socioeducativo e a percepção dos adolescentes acerca de sua efetividade, existem vastas oportunidades e possibilidades, porém ainda com muitos desafios para que na prática a medida socioeducativa de internação realmente tenha um papel ressocializador.

Que a estrutura social brasileira, historicamente, marcada por uma extrema desigualdade social priva milhões de crianças, adolescentes e jovens do acesso a direitos básicos como educação, saúde, moradia digna, lazer, entre outros. Este contexto facilita a aproximação do adolescente com atos ilícitos. Por esta razão, infere-se que o ato infracional e a reincidência ocorrem, sobretudo em consequência de uma estrutura social desigual.

Ademais, para além da atribuição e da efetividade da medida socioeducativa de internação sobre o fator reincidência, ouvir a percepção dos adolescentes acerca de suas realidades e as possibilidades de mudanças, muitas vezes extrapola nossa capacidade de compreensão. Ao olharmos de forma mais crítica para essa realidade, nos possibilita a compreensão de que as políticas públicas, em grande parte só atinge o efeito, mas não a sua causa.

2 TRAJETÓRIA SOCIAL E HISTÓRICA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

2.1 CONCEPÇÃO HISTÓRICA DA INFÂNCIA

A análise acerca da construção da infância definida enquanto uma categoria social histórica própria corrobora que esta etapa da vida passou por várias etapas, não havendo como descrevê-las dada as muitas peculiaridades de cada momento.

Historicamente não há uma concepção única e específica de infância. De acordo com Kuhlmann (1998) seu significado está ligado a cada momento histórico, acompanhando as transformações sociais, culturais e econômicas de uma sociedade em um determinado período, organizada socialmente em sistema de classes, com papéis definidos para cada indivíduo. A representação da criança é socialmente determinada, uma vez que exprime as aspirações e as recusas da sociedade e dos adultos que nela vivem. Silveira (2000) concorda com a ideia de que a caracterização da infância é ligada a percepção do adulto, havendo uma mudança constante dessa imagem, uma vez que a sociedade se modifica e a concepção está ligada a cada momento histórico. A infância não se apresenta como um fenômeno natural, mas se constitui como um ser social, construída historicamente em meio as diferentes culturas, condições econômicas e políticas.

2.1.1 A INFÂNCIA NO MUNDO OCIDENTAL

No mundo ocidental, a infância enquanto uma categoria social específica e diferenciada da vida adulta foi descoberta no início da sociedade burguesa ocidental, especialmente no final do século XVIII, e no começo do século XIX. A construção desta nova categoria ganhou definição e características próprias apresentadas como uma fase de desenvolvimento marcada pela inocência e fragilidade do indivíduo, com necessidades e demandas específicas dessa fase da vida. E, apesar de não se poder precisar de modo objetivo um marco histórico para a origem da mudança de concepção, comportamento e de sentimento em relação à infância, Ariés (1978) destaca que as vestimentas sinalizavam para a referida mudança de concepção da noção de infância ao ser um importante fator de classificação e categorização social. As crianças, ao utilizarem vestimentas próprias do mundo infantil diferenciadas dos adultos, simbolicamente passam a se identificar como pertencentes a um mundo próprio de sua fase, o mundo infantil.

De acordo com o autor, a criança foi foco de diferentes interpretações em todos os aspectos ao longo da história, com períodos marcados por grandes transformações sociais, políticas, econômicas e culturais. A criança não ficou fora dessas transformações e interpretações de acordo com cada momento da história. Neste período, começa a se institucionalizar práticas sociais distintas que ao final dicotomizaram o mundo adulto do infantil, fazendo surgir um sentimento de infância que as valorizou socialmente e as converteu em objeto de atenção e preocupação familiar e social.

A partir disso remodela-se o sentido e o significado da infância e da família, um processo por meio do qual as crianças deixam de ser consideradas como um objeto sem valor e a margem das dinâmicas sociais e familiares e passam a ocupar lugar de destaque, merecedoras de amor, cuidados e proteção (ARIÈS, 1978).

Essa dificuldade de estabelecer um marco histórico para categoria infância, a necessidade de fazer uma trajetória para melhor entender à infância e suas transformações no decorrer do tempo. Entende que atualmente "os direitos da criança e a própria ideia de menoridade, não podem ser entendidos senão a partir dessa formação de um sentimento e de uma concepção de infância" (COHN, 2005, p. 22).

Heywood (2004) afirma que o século XVIII foi o marco no nascimento social da Infância. O autor afirma, ainda, que no século XIX a criança passou de objeto, de valor comercial e produtivo para um ser com valores extremamente emocionais de valor inigualável. Esse conceito de infância adentrou o século XX entendendo que "a história cultural da infância tem seus marcos, mas também se move por linhas sinuosas com o passar dos séculos, onde a criança poderia ser considerada impura no início do século XX tanto quanto na alta Idade Média" (HEYWOOD, 2004, p.45).

Para Frabboni (1998) o início dessa nova concepção da existência da infância deu uma virada de página da história, com uma mudança na posição familiar dentro da sociedade. Neste período surge a família moderna, onde a infância foi o centro dos interesses educativos do adulto, onde alguns sentimentos eram reconhecidos como a afetividade, o cuidado e a continuidade familiar. Essa nova concepção de educação tem relação com a igreja, dentro de um padrão conservador, onde a instituição família se fortifica, a figura de pai, mãe e criança se torna uma entidade exigida pela igreja.

A partir de então, as crianças começaram a ser educadas pelos pais, dentro de padrões doutrinários, cada vez mais privado e progressivamente assumindo funções antes preenchidas pela comunidade. É importante observar que a família não é nova, mas sim, os sentimentos desta família é que muda.

Com isso, também surgem às primeiras instituições educacionais, sugerindo que só então os adultos "[...] compreenderam a particularidade da infância e a importância tanto moral como social e metódica das crianças em instituições especiais, adaptadas a essas finalidades [...]" (ARIÈS, 1978, p. 193).

Conforme Frabboni (1998) apesar da sociedade entender esses avanços, neste período a criança pagou um preço alto pela conquista de sua identidade. A institucionalização da infância e o poder das relações familiares se intensificaram pela importância da criança na sociedade e na sucessão nos negócios e na linhagem familiar. Assim a preocupação com a boa educação era primordial, pois a convivência familiar e social desenvolvia sua aprendizagem.

Nessa visão de infância, o pai e a mãe eram os responsáveis pela primeira fase da educação dos filhos, contrariando Ariès (1978) que destaca que a família, nem mesmo a mãe tinham apego e afeição pelos seus filhos. Nessas diferentes visões de infância, nem sempre as crianças eram vistas apenas como sujeito produtivo que não tinham ou recebiam qualquer tipo de afeto.

Face o exposto, pode-se afirmar que a história social da infância reconhece a existência de um processo histórico e não linear de construção da categoria infância distinta do mundo adulto, intensificado a partir da era moderna no mundo ocidental.

Assim como no resto do Ocidente, no Brasil, de acordo com Del Priori (2000) a história da criança brasileira não foi diferente da dos adultos, tendo sido construída na sua sombra em uma sociedade que viveu quase quatro séculos de escravidão, tendo a divisão entre senhores e escravos determinantes da sua estrutura social.

2.1.2 A CRIANÇA OPERÁRIA

Paralelo a este moderno processo de maior valorização e proteção da infância, o advento da revolução industrial faz surgir o a criança operária vitimizada pelo avanço de um modelo social cuja ordem econômica emergente necessitava de mão-de-obra barata para o aumento da produtividade e do lucro (SOARES, 1997).

Movimentos filantrópicos e críticos foram os responsáveis pela visibilidade da criança operária. Esse movimento de denúncias sobre as condições desumanas com que as crianças eram tratadas nas fábricas, identificadas a partir do século XIX.

Já entre as duas Guerras Mundiais surgem novas concepções de infância, a chamada criança da família e a outra do Estado. Originadas no período de guerra e pós-guerra, onde muitas crianças foram afastadas do convívio familiar. Muitas delas durante a guerra ou no

período pós-guerra. Sem os pais, eram afastados das mães que trabalhavam longas jornadas nas fábricas. Por um lado, deu visibilidade a importância do convívio familiar, processo que intensifica a identificação de uma nova categoria da infância, a criança delinquente. Em resposta a essa nova categoria e aos demais problemas advindos dessa realidade houve a organização de diferentes respostas a estes problemas atribuindo-lhe uma dimensão pública (SOARES, 1997). Ou seja, o Estado passa a chamar para si a tarefa da educação, da saúde e de outras políticas sociais como forma de controle da população infanto-juvenil. Como afirma Marcílio (1997, p. 71), "buscava-se adequar essas políticas ao ideário do progresso, da ciência, da medicina higiênica, do interesse da nação e do liberalismo triunfante".

Apesar de vivermos em outro momento da história, onde existem legislações específicas na área da infância, percebe-se que algumas situações desses períodos da história são recorrentes nos dias de hoje, pois também vivemos num momento da valorização da produtividade, onde em muitos espaços as crianças não são inseridas em segmentos da sociedade.

Dessa forma não se pode atribuir a esse período da história a condição desumana das crianças, pois ainda se vive diferentes tipos de infância, apesar do avanço social e intervenção do poder público.

2.2 A CONSTRUÇÃO DA ADOLESCÊNCIA COMO CATEGORIA SOCIAL NA HISTÓRIA

O surgimento do atual conceito de adolescência segue a mesma linha de construção histórica que a criação da categoria infância. Para Pitombeira (2005), a naturalização da adolescência e sua homogeneização só podem ser analisadas à luz da própria sociedade.

Mas, a adolescência, nem sempre foi caracterizada deste modo. "Até o século XVIII, a adolescência foi confundida com a infância. No latim dos colégios, empregavam-se indiferentemente a palavra puer e a palavra adolescens" (AIRES, 1978, p. 41).

Até esse século, a fase que precedia a vida adulta, ainda não era conceituada como adolescência, era vista como um momento de muitas dificuldades. O adolescente era considerado pelas culturas medievais como alguém com dificuldade de trato e com dificuldade de seguir as regras sociais, impossibilitado de se cuidar e fazer escolhas sem orientação de um adulto.

Na Antiguidade assim como na Idade Média não existia o conceito que hoje denominamos adolescência. Era confundida com a infância ou com o adulto jovem. A entrada da criança para essa outra fase da vida era marcada pela troca de vestes e rituais típicos da época. Essa passagem acontecia no momento em que se percebiam os sinais da puberdade, visíveis nas características físicas. A vida era dividida em três fases específicas, infância, adultas e velhice (LIBANIO, 2004, p.36).

Na Grécia e na Roma antiga, os sentimentos familiares eram diferentes, desde muito cedo os meninos eram cuidado por amas, preceptores ou pelo Estado, no caso de Esparta. Na Idade Média, em grande parte eram enviados entre seis e oito anos para passar um período em uma família substituta, no intuito de receber ensinamentos para se inserir na sociedade. Permaneciam por um período até o que chamamos hoje de adolescência. Havia outros rituais que marcavam a passagem da infância para outra fase da vida (ARIÈS, 1978, p.52).

Na Europa Medieval, a figura do jovem participava de todos os momentos sociais. Estava presente tanto nas brincadeiras como na vida produtiva, pois tinha a concepção que o aprendizado acontecia na vida cotidiana. O jovem/adolescente era definido como aprendiz, não havendo uma delimitação específica dessa fase da vida. Com o Renascimento, a fase que pode ser denominada adolescência vai perdendo seu espaço na sociedade. Já não havia mais momentos que marcasse a passagem da infância para essa fase da vida, dando a entender que a adolescência não seria reconhecida na sociedade moderna (SANTOS, 1966, p. 35).

Na Idade Moderna já se inicia uma concepção que diferencia espaço–público e privado, impondo limites e normas sociais e no bojo da família novas interações sociais que contrariam o Antigo Regime e aos poucos delimita os contornos a partir dos quais se constitui a juventude. Os jovens passam a ter uma educação diferente da até então, a prática passa a ser mais especializada e mais teórica. A família extensa vai perdendo espaço e a família nuclear vai emergindo como um modelo hegemônico que permeada pelo moderno processo de valorização da infância exige mais afetividade entre pais e filhos.

Na Idade Média a família não necessariamente desenvolvia um vínculo afetivo/ emocional de interdependência para com seus filhos. Um costume da época permitia as famílias enviarem seus filhos para viver em outra casa a fim de executarem tarefas domésticas, artesanais, etc., considerada como uma aprendizagem para o infante, enquanto na Idade Moderna a escola em forma de internato foi a principal instituição responsável por separar do convívio cotidiano, pais e filhos.

Para Ferreira (2002) no século XVIII aparecem as primeiras definições mais

concretas sobre a adolescência, mas só no século XX, a adolescência ganhou um lugar de destaque no imaginário social. Por esta razão, considera-se que na sociedade ocidental, a adolescência, como categoria social autônoma do mundo adulto, teve como marco histórico de seu surgimento inicial o limiar do século XX, originado pelo surgimento de uma sociedade contemporânea e tecnicista que exigia formação profissional para se inserir no mercado de trabalho. Esse fato levou as famílias a manterem seus filhos mais tempo na escola, retardando, consequentemente, seu ingresso no mercado de trabalho e o reconhecimento do jovem como adulto, ou seja, como um ser autônomo em todos os aspectos da vida social, política e econômica.

Entramos no século XXI e ainda não há definição do que é a adolescência. Existe um entendimento maior quanto ao início, associado à puberdade, todavia, não existe concordância sobre o momento específico para seu término, tendo em vista diferentes concepções construídas pelas diversas áreas do conhecimento (ERICKSON, 1976).

O adolescente por estar em fase de desenvolvimento sofre com as transformações corporais, emocionais, sociais e econômicas, o que acarreta diversas situações em seu cotidiano. Esta fase da vida é um período delicado, pois o adolescente vivencia uma ambiguidade entre a infância que recentemente deixou e a fase adulta que estar por chegar. O adolescente busca encontrar sua identidade pessoal e social e forjar um projeto de vida, tão esperado pela sociedade, momento em que o jovem se procura, se experimenta, se confunde e muitas vezes se perde, sendo necessário:

> Entender a adolescência como constituída socialmente a partir de necessidades sociais e econômicas dos grupos sociais e olhar e compreender suas características como características que vão se constituindo no processo... os modelos estarão sendo transmitidos nas relações sociais, através dos meios de comunicação, na literatura e através das lições dadas pela Psicologia (OZELLA, 2001. p. 171).

Ainda, para Ozella, a adolescência é uma categoria social, que se desenvolveu no decorrer do tempo, em cada momento da sociedade, segundo o modelo econômico e cultural de cada época. Assim como todas as categorias sociais, a adolescência deve ser vista de acordo com o modelo de sociedade em que está inserida. As transformações físicas e a idade são elementos que influenciam no processo de constituição da adolescência, mas não são fatores determinantes.

Outro elemento peculiar da adolescência e, talvez o mais importante, é reconhecimento de si próprio enquanto sujeito autônomo, com identidade própria. De acordo com Eisenstadt (1976), a transição de faixa etária de criança para adolescente é um momento

de se reconhecer em outra faixa de maturidade, que transita entre o infantil e o adulto. É o momento de se deparar como um novo grupo, um novo ser social, se inserir num novo contexto, se encaixar em outra terminologia.

Enfim, os estudos e pesquisas atestam que as concepções de infância e adolescência são volúveis, por envolver uma multiplicidade de significados, uma vez que todos os saberes são construídos, se modificam e evoluem constantemente. Ao se abordar sobre estas fases da vida, torna-se inviável elaborar uma concepção real ou única do fenômeno, tendo em vista a grande complexidade de constituição de um período em constante mutação.

3 A CONSOLIDAÇÃO DOS CONCEITOS DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO BRASIL E A CONSTITUIÇÃO DE SEUS DIREITOS

3.1 A INSTITUIÇÃO DAS CONCEPÇÕES DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO BRASIL

Uma vez apresentada à relação entre contexto histórico e a construção das categorias sociais, infância e adolescência, passamos a discutir sobre a instituição da atual concepção de infância no Brasil e a consequente instituição de direitos voltados a consolidar politicamente e a resgatar socialmente esta fase de desenvolvimento da vida humana.

No Brasil, a moderna consolidação da categoria infância e adolescência, enquanto uma nova fase de vida humana diferente da adulta, portadora do direito a uma proteção integral, é marcada por um profundo processo de marginalização.

De acordo com Fontes:

> É importante ressaltar que a história da infância no Brasil se confunde com a história do preconceito, da exploração e do abandono, pois, desde o início, houve diferenciação entre as crianças, segundo sua classe social, com direitos e lugares diversos no tecido social (FONTES, 2005, p. 88).

Pinheiro (2001) faz uma leitura afirmativa dessa constatação. A pesquisadora tem a clareza de que a história da criança e do adolescente foi construída pela desigualdade social, excluídos dos direitos individuais e sociais básicos.

As características deste processo perseguem a história do Brasil, desde o Brasil Colônia. Faz-se presente na fase Imperial e alcança o período República, chegando aos dias atuais mantendo: “a desigualdade social que assume, entre nós, múltiplas expressões, quer se refiram à distribuição de terra, de renda, do conhecimento, do saber e, mesmo, ao exercício da própria cidadania” (PINHEIRO, 2001, p. 30).

A situação social das crianças e adolescentes foi marcada pela omissão da sociedade e Estado, e o tratamento dispensado a elas no decorrer da história brasileira foi de muita violência ao longo dos séculos. Do nascimento a consolidação da atual categoria de infância e adolescência e a consequente conquista de prerrogativas de direitos para a área através da constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, percorreu-se um longo caminho, nos convidando a fazer um breve recorte deste.

No período de colonização, conforme explicita Ribeiro (1997, p. 70), os índios foram mortos ou aprisionados para servirem como mão-de-obra. Paralelo a esta realidade, Portugal, mandava para o país crianças órfãs que vinham para a colônia com propósito de casar-se com os súditos da Coroa para auxiliar na povoação. As crianças atravessavam o oceano em navios, muitas morriam na viagem, outras sofriam abusos sexuais e poucas chegavam virgens ao Brasil, e por vezes, não relatavam as violência e atrocidades vivenciadas (AZAMBUJA, 2004, p. 34). Apesar do avanço da legislação, em muitos casos vivenciamos em nossa sociedade atual as mesmas atrocidades do Brasil Colônia.

De acordo com Corrazza (2000, p. 167), Manoel da Nóbrega, funda em 1554, um colégio de catecúmenos para atender crianças órfãs da coroa e mestiços desamparadas ou mal amparadas. Após a iniciativa, foram instalados seminários e outros colégios para recolher crianças abandonadas. Convêm ressaltar que a sociedade brasileira na época sedimentou conceitos e valores, principalmente, por práticas religiosas, sendo condenadas aquelas "contra a honra da família" que eram julgadas moralmente.

Diante de tamanha realidade de abandono de crianças, foi fundada a Casa dos Expostos do Brasil, no Rio de Janeiro, que consistia numa roda, onde as crianças abandonadas pelos seus pais eram colocadas para serem criadas pela Casa ou pela caridade da comunidade. De acordo com Marcílio (1997), a Roda garantia o anonimato do expositor, evitando-se, na ausência daquela instituição e na crença de todas as épocas, o mal maior, a morte da criança. A situação era preocupante, pois, a entrega dos filhos nas rodas, tornava-se volumosa e os locais se encontravam abarrotados de pequeninos.

Em meados do século XIX, juristas começaram a apontar a imoralidade da Roda dos Expostos e a pensar em novas leis para proteger a criança abandonada, com o propósito de corrigir a questão social que começava a perturbar a sociedade: o da adolescência infratora ou do menor delinquente e criminoso.

Ressalta-se que as práticas de atendimento voltadas às crianças e adolescentes pobres, até o século XIX, não havia uma interferência legislativa, política e financeira significativa por parte do Estado. Esse segmento composto por infantes, sobretudo os pobres e abandonados, não se constituía uma categoria jurídica e social relevante.

3.2 O NASCIMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTATAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

De acordo com Saraiva (2004) a publicação da Constituição Federal de 1824 e o Código Criminal de 1830, anunciavam o fim de um período de crueldade legalizada para com as crianças. Na vigência da Constituição de 1824, os delitos cometidos por adolescentes maiores de 14 anos facilmente se revertia em internação em alguma instituição de privação de liberdade. Aos menores de 14 anos, essa punição também podia ser aplicada, porém pertencia à autoridade jurídica julgar a capacidade da criança ou adolescente de entender a gravidade de seus atos, podendo a punição ser atenuada.

Rizzini e Rizzini (2004, p. 25) destaca a Lei nº. 16, de 12/8/1834, que estabeleceu a responsabilidade das Províncias pelo ensino primário e profissional, sendo que nove Províncias instalaram Casas de Educandos Artífices, local no qual os meninos pobres recebiam instrução primária, musical e religiosa, além do aprendizado de ofícios mecânicos, tais como o de sapateiro, alfaiate, marceneiro, carpinteiro, dentre outros. Apontam também a formação profissional prevista nas atividades de guerra nas Companhias de Aprendizes Marinheiros e Escolas/Companhias de Aprendizes dos Arsenais de Guerra.

A instituição do ensino primário e secundário não previa a inclusão de crianças e jovens negros, que somente foi modificado com a publicação da Lei do Ventre Livre em 28 de setembro de 1871. Com a Lei do Ventre Livre (1871) os filhos de escravos nascidos após a promulgação poderiam ser mantidos pelos seus senhores até os 21 anos de idade. Em oposição, poderia o dono entregá-los ao governo ganhando indenização, passando para o Estado a tarefa de mantê-los e educá-los. Para esses, o governo subvencionou colônias agrícolas e institutos profissionais para acolher os meninos livres e desvalidos (RIZZINI, 1995, p. 107). Convêm frisar que a preocupação com a realidade vivenciada pelas crianças passa a fazer parte da comunidade e do Estado que estava se formando.

Em meados do século XIX, a sociedade começa a caminhar para a urbanização e a industrialização. Com o crescimento e a concentração da população nas cidades houve a preocupação com a prevenção e controle de doenças infectocontagiosas. Aponta-se que as crianças passaram a receber atenção no desenvolvimento de estudos dos médicos e o despertar para ações que visassem a salvar a infância (RIZZINI, 1995, p. 108).

Com o Código Penal de 1890, instituiu-se a responsabilidade penal a partir dos 09 anos de idade com a internação de crianças e adolescentes nas chamadas casas de correção ou reformatória, instituições destinadas a “menores delinquentes e abandonados”. A política de

proteção à criança, na República Velha, caracterizou-se pelo recolhimento em associações filantrópicas subvencionadas pelo Estado e em instituições oficiais (ABREU; MARTINEZ, 1997, p. 26-27).

O intento de apartar os chamados delinquentes dos ociosos foi instituído pelo Decreto n. 145 de 11 de julho de 1893, que permitia ao Estado recolher os considerados "vagabundos e vadios" em colônia correcional mediante o trabalho. A aprovação da Lei n. 947, de 29 de dezembro de 1902 definiu, além da criação e internação nas Colônias Correcionais os menores considerados delinquentes, também os negligenciados que se encontravam em vivência de rua ou perambulando por elas, para reabilitação social instruída pelo trabalho. Entende-se que nesse período não havia preocupação do Estado em separar "menores infratores" e pobres e abandonados. Era considerada uma única categoria, onde as medidas corretivas eram independentes do ato anterior à reclusão.

No bojo de discursos favoráveis a recuperação das crianças e adolescentes, avaliações realizadas nas instituições evidenciavam, que ao invés de disciplina e instrução, o que se via era delinquente convivendo com outros sem histórico infracional. As condições de higiene e estrutura física eram precárias, o ensino nem sempre era ofertado, a alimentação era insatisfatória, alojamentos comuns a todos e sem divisórias, favorecendo a promiscuidade (RIZZINI, 2004).

Em 1902, foi apresentado ao senado o primeiro projeto de lei objetivando assegurar os direitos do menor, por Lopes Trovão. Quatro anos após a primeira proposta, em 1906, surgiu outro projeto, elaborado por Alcino Guanabara, com a mesma finalidade do primeiro, o qual também não conseguiu se efetivar como lei (MELO, 2004). Nestes, alguns apontamentos já referenciavam a instituição do Código dos Menores de 1927.

Pode-se dizer que o período de 1923 a 1927 foi, até então, o mais profícuo no tocante a leis visando organizar a assistência e proteção à infância (RIZZINI, 2011). Nesse momento histórico, a sociedade organizada cobrava do Estado ações em defesa da criança e do adolescente, o que culminou na publicação do decreto nº 16.272 de 20 de dezembro de 1923 que regulamentava a assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes.

Na década de 1920, surgiam determinações legais na área da infância e adolescência, em 1924 foi publicada a Declaração de Genebra, a qual destacava a necessidade de implantar legislações específicas para a garantia de direito do público infanto-juvenil.

Em 1924, foi instituído o 1º Juízo Privativo de Menores, subordinado ao Abrigo de Menores, destinado a receber em depósito os menores postos à disposição do juiz, substituídas à concepção de pátrio poder por pátrio dever e a responsabilidade penal pela correção/reforma.

Este modelo contou com grande respaldo da imprensa da época, que se encarregou de defendê-lo, difundi-lo e legitimá-lo na sociedade, inclusive perante as famílias pobres, notadamente constituídas de mães e filhos, que passaram a ter no Juízo de Menores uma alternativa de cuidado e educação para sua prole (RIZZINI E RIZZINI, 2004, p. 30). O seu regulamento acolhia ideias contidas na Declaração de Genebra, como separação por sexo e separação entre abandonados e delinquentes. Todavia, na prática essas instituições eram verdadeiros "depósitos", onde eram amontoados sem as condições mínimas de sobrevivência.

Reclamando a ineficácia das medidas jurídicas aplicadas, pela falta de recursos e de autonomia para a manutenção dos institutos de atendimento existentes e para a implantação de novos, nos idos de 1925, pelo decreto lei n. 3.228, foi criado o Conselho de Assistência e Proteção ao Menor, o qual, de acordo com Silva (1997, p. 45), "tinha por finalidade auxiliar a ação do juiz de menores, visitar e fiscalizar os estabelecimentos, estudar e fazer propaganda contra os males sociais, promover meios e recursos para proteger menores abandonados, infratores e débeis". Este conselho nasce após décadas de discussão em relação ao papel interventivo do Estado no atendimento à criança e ao adolescente.

Este modelo de institucionalização da infância pobre esgotou-se ao não dar conta da demanda que ele próprio criou, por não conseguir atender a toda demanda requerida ao Juizado, conforme Rizzini e Rizzini (2004, p. 31), seja por encaminhamentos da própria família, pelas mãos da polícia, além da própria intervenção preventiva do Juizado. A superlotação das instituições públicas e o atendimento precário prestado pelas entidades privadas conveniadas, mantidas pelo Estado, demonstravam a falência do modelo adotado.

3.3 O CÓDIGO DE MENORES DE 1927

A partir do início do século XX, o Estado brasileiro começou a instituir e apresentar primeiras leis com ações gerenciadas pelo Estado para a área da Infância e Juventude em cometimento de ato infracional.

De acordo com Carvalho (2009), neste momento a economia agroexportadora dominava o mercado, a industrialização começava a ganhar forma e nasciam os movimentos sociais, formados por proletários, principalmente, imigrantes submetidos à exploração no mercado de trabalho. As duas frentes, a empresarial e a proletária, apesar de apresentarem distintos interesses conjuntamente cobravam do governo reformas no intuito de promover o desenvolvimento da industrialização e, consequentemente a do país.

Nesse processo de reivindicação, a educação era bastante enfatizada, vista naquele momento como um mecanismo de resolução dos problemas sociais. De acordo com Xavier (1990), a educação se revela como elemento de transformação social e ao mesmo tempo como reprodutora do sistema capitalista vigente.

As classes subalternas buscavam sair da condição de miserável, sem entender suas causas. A considerada classe média almejava fazer parte e se beneficiar dos privilégios sociais. Por fim, a classe dominante cultivava e sustentava as ilusões das classes inferiores. "Afinal expandir as oportunidades educacionais ou reformar as instituições escolares representava um custo menor do que alterar a distribuição de renda e as relações de poder" (XAVIER, 1990, p. 63).

Ao entender a educação como redentora de todos os problemas sociais, começa a discussão acerca de um público que surgia em alguns centros urbanos, constituída de crianças e adolescentes carentes, abandonados que se envolviam em infrações; considerados obstáculos para o crescimento e desenvolvimento. Nesse sentido, entendia-se que a educação podia superar todas as mazelas sociais e promover o desenvolvimento do Brasil e por meio desta buscava-se desenvolver ações capazes de tirar crianças e jovens que perambulavam pelas ruas das cidades.

Na década de 1920, as discussões acerca de proteção e cuidados na área da infância começam a ser mais discutidas. No ano seguinte, em 1921, a Lei Federal orçamentária nº 4.242, autoriza a criação e desenvolvimento de políticas que promoviam a proteção e assistência aos adolescentes, considerados menores[1] infratores. O termo "menor" atribuído não apenas a expressão de uma faixa etária específica, associado à marginalidade, mas também para expressar situações de abandono.

Neste caso, pondera-se que o abandono era considerado prognóstico de risco de crime, razão pela qual o fenômeno passa a ser objeto de intervenção policial e as estratégias implantadas eram de cunho assistencial e repressivo.

Nessas políticas se regulamentava a separação entre "criança" e "menores", como portadores de distintas infâncias, fato já instituído pela prática social. Ainda, de acordo com Faleiros (2011), as políticas públicas no Brasil, na área da Infância e juventude foram

[1] Segundo Oliveira (1999), ainda na Primeira República passa-se a utilizar o termo menor. Concebe-se o conceito de menoridade, não apenas vinculado à faixa etária, mas associado à marginalidade, esta considerada tanto nas situações de abandono ou na prática de delito, ponderando-se que o abandono já era tido como prognóstico de risco crime, constituindo-se, o abandono, condição de aptidão para ser objeto de intervenção policial.

historicamente construídas e aplicadas de forma diferenciada para as crianças das classes abastadas e para as crianças pobres.

Nessa distinção, os infantes ou as crianças eram cuidados e protegidos pela família, com direito a educação escolar. Já os menores, eram atendidos de forma diferenciada, ficando aos cuidados do Estado e educados para o mercado do trabalho.

Em seus estudos, Marcílio (1997) aponta que:

> A distinção entre criança rica e a criança pobre ficou bem delineada. A primeira é alvo de atenções e das políticas da família e da educação, com o objetivo de prepará-la para dirigir a sociedade. A segunda, virtualmente inserida nas 'classes perigosas' e estigmatizada como 'menor', deveria ser objeto de controle especial, de educação elementar e profissionalizante, que a preparasse para o mundo do trabalho. (MARCÍLIO, 1997, p. 224).

O decreto nº 16.272, de 1923, ao aprovar o regulamento da assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes reforçou a distinção entre as "crianças" e os "menores". Essa Lei manteve inalteradas as deliberações do decreto anterior no que se refere ás crianças e adolescentes pobres e o Estado tomou para si o trabalho educativo e corretivo de crianças e adolescentes de famílias carentes e marginalizadas socialmente. De acordo com Oliveira (1999), foi na década de 1920, que ações anteriormente repressoras, agora eram segregadoras, uma vez que o Estado separa as crianças e adolescentes do convívio social e os coloca em locais internados, longe das vistas e do contato com a sociedade: "[...] a medidas preventivas e corretivas, que estariam a cargo de instituições públicas. O Código de Menores Mello Matos, de 1927, consolida legalmente esta prática de prevenção ligada ao ideário de periculosidade". (OLIVEIRA, 1999, s/p). Essas ações visavam aparelhar e regularizar a vida social e as legislações na área da medicina e das modernas ciências deu amparo legal às ações do Estado.

Rizzini e Rizzini (2004) apontam em seus estudos que a medicina foi importante ator na organização e constituição de projetos destinados a infância e adolescência pobre, considerados menores e afirmam que estas teorias e saberes técnicos são ainda hoje usados como métodos para resolver problemas dessa parcela da população.

O Código de Menores de 1927[2], chamado Código Mello Mattos[3], intervia nas situações geradas pelas condições de miséria que se encontravam muitos menores, que a partir desta lógica eram vistos como delinquentes. Não se presumia e se estabelecia direitos, mas

[2] O decreto nº 17.943-A institui o Código de Menores de 1927.
[3] Este Código continha 231 artigos e foi assim chamado para homenagear o seu autor, o jurista José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, primeiro juiz de menores do país (MIRANDA, 2008).

lhes proporcionavam um tratamento preventivo e repressivo que tendia aos castigos dispensados àqueles que não contribuíssem ao desenvolvimento do país (MIRANDA, 2008).

Para Faleiros (2011), o Código de Menores de 1927 "[...] incorpora tanto a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo, como a visão jurídica repressiva e moralista" (FALEIROS, 2011, p. 47). Setores da sociedade, em conjunto com a classe médica estavam empenhados em promover o desenvolvimento da sociedade. Do ponto de vista higienista, todas as ações e intervenções deveriam curar as doenças da época. Disseminavam junto ao povo uma assistência às pessoas, através da melhoria dos hábitos de higiene. Apesar de esse contexto ter servido para retirar do convívio social crianças e adolescentes que não se enquadravam no modelo atual, é inegável que também contribuiu para prevenir muitas doenças.

Enfatiza-se também o relevante papel dos juristas da época, que buscavam na força policial mecanismos destinados para doutrinar os delinquentes juvenis. Mas, nesse quadro, a preocupação com os menores ganhou a esfera social, além da policial, uma vez que agora já não contava só com o aparato repressor da polícia. Tornou-se uma questão social, ao contar com a atuação de juristas integradas com a medicina e a educação.

Conforme aponta Oliveira (1999):

> Cabia ao higienista os cuidados com saúde, nutrição e higiene; ao educador, a disciplina e instrução; e ao jurista, conseguir que a lei garantisse essa proteção e assistência. [...] a questão do 'menor' já ultrapassava o campo policial para ser equacionada como política social (OLIVEIRA, 1999, s/p).

Esta relação entre as áreas de atuação era sustentada através das medidas jurídicas, com intuito de deter ou prevenir a conduta e o comportamento impróprio dos indivíduos. A individualidade e a personalidade dos menores eram tão quão importantes ao crime praticado. A internação do sujeito era com a finalidade de tratamento objetivando posterior retomada ao convívio social, através do trabalho educativo\disciplinar. A medicina, principalmente a especialidade de psiquiatria acompanhava o processo de apreensão das crianças e dos adolescentes.

O referido Código promulgava-se enquanto mecanismo de assistência e de proteção, objetivando a educação e já em seu artigo 1º expunha a quem se destinava: "O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste

Código" (BRASIL, 1927, s/p); regulava, portanto, somente a infância pobre, e os denominados vadios, libertinos e os mendigos.

Após uma avaliação social, na qual se avaliava a moralidade e as condições econômicas dos genitores ou responsáveis, eram Caso o resultado fosse desfavorável, avaliado que estes não tinham condições de cuidar de seus filhos menores, esses eram levados a instituições, podendo ser hospitalar, educacional ou reformatório (MOURA 2005).

O artigo 68 do Código não previa processo penal aos menores de 14 anos, porém, o adolescente passaria por inúmeras avaliações de saúde para verificar suas condições físicas, morais e mentais. Após a avaliação o judiciário dava os encaminhamentos para cada caso. Se apresentasse um quadro de "[...] alienação ou deficiência mental, for epiléptico, surdo-mudo, cego, ou por seu estado de saúde precisar de cuidados especiais, a autoridade ordenará seja ele submetido no tratamento apropriado" (BRASIL, 1927, s/p); aos em situação de abandono ou amoral, sofrendo risco de vida, "[...] a autoridade competente proverá a sua colocação em asilo, casa de educação, escola de preservação ou confiará à pessoa idônea por todo o tempo necessário a sua educação contando que não ultrapasse a idade de 21 anos" (BRASIL, 1927, s/p). Caso não se enquadrasse nas prerrogativas anteriores era entregue aos responsáveis, ou caso a autoridade entendesse que o menor poderia a vir infracionar no futuro era recolhido para prevenir seus possíveis e atos delinquentes.

No caso dos maiores de 14 anos e menores de 18 anos, havia um procedimento específico, onde se levava em conta as condições socioeconômicas, físicas e mentais tanto do jovem como de sua família. Após o diagnóstico o juiz decidia acerca dos encaminhamentos, havendo a previsão de internação em escolas de reforma. O período dessa internação variava de um a cinco anos. Isso se aplicava a adolescentes que não estavam em situação de abandono, uma vez que a esses podia ser aplicada internação de três a sete anos, com avaliação judicial no máximo a cada dois anos.

Moura (2005) entende que essas medidas levaram muitos adolescentes a permanecerem internados até atingirem a idade adulta. Esperava-se que com essas medidas reduzisse a criminalidade que aumentava em face do fim da escravidão e a chegada de imigrantes no Brasil.

Ainda de acordo com Moura (2005), a atuação do Estado, enquanto mecanismo de repressão usava de mecanismos para segregar os jovens envolvidos na criminalidade, bem como os que viviam em situação de mendicância. A retirada destes do convívio social e a colocação em escolas e internatos, influenciava as políticas públicas voltadas para a tutela e a educação.

Colombo (2006) aponta que a realidade dos fatos é bem diferente dos escritos em documentos. Segundo ele, o discurso de proteção ficava somente no discurso, sendo que na prática, faltavam vagas e a infraestrutura era precária, sem ofertar pelo menos o ensino primário, mínimo necessário para inserção no mercado de trabalho.

Mesmo com todas essas práticas infundadas, não se pode negar o Código de Menores de 1927 trouxe muitos avanços para o público infanto-juvenil, como a redução da jornada de trabalho e estabelecimento de unidades específicas para os privados de liberdade.

Há, contudo pontos contraditórios. De acordo com Rizzini (2011), apesar de o Código de 1917 prever grandes mudanças, não há documentos contendo registros de fiscalização a respeito do trabalho infantil. Quanto ao jovem privado de liberdade, o artigo 86 previa: "Nenhum menor de 18 anos, preso por qualquer motivo ou apreendido, será recolhido à prisão comum" (BRASIL, 1927, s/p). Porém, em seu parágrafo 3º, constava que: "Em caso, porém, de absoluta necessidade, pela impossibilidade material de encontrar quem possa acolher provisoriamente o menor, pode este ser guardado preventivamente em algum compartimento da prisão comum, separado, entretanto, dos presos adultos". (BRASIL, 1927, s/p).

Mas, o artigo 87, retifica seu anterior dispositivo:

> Em falta de estabelecimentos apropriados á execução do regime criado por este Código, os menores de 14 a 18 anos sentenciados a internação em escola de reforma serão recolhidos a prisões comuns, porém, separados dos condenados maiores, e sujeitos a regime adequado; - disciplinar, educativo, em vez de penitenciário (BRASIL, 1927, s/p).

Enfim, havia a possibilidade de inserir adolescentes em prisões juntamente com adultos, caso houvesse falta de vagas em instituições específicas para o referido público, desconsiderando o caráter educativo da internação. Além disto, as próprias instituições não respeitavam as particularidades de cada interno, colocando todos no mesmo espaço, independente da gravidade e das especificidades de cada caso.

De acordo com Rizzini (2011), o referido código foi criado no intuito de manter a ordem, na expectativa de "[...] ao zelar pela infância abandonada e criminosa, prometia extirpar o mal pela raiz, livrando a nação de elementos vadios, desordeiros, que em nada contribuíam para o progresso do país" (RIZZINI, 2011, p. 139). A justiça somou-se a área social no intuito de possibilitar que a sociedade se desenvolvesse de forma "civilizada".

Em face do discurso e da boa apresentação do projeto elaborado pelo Estado, divulgado pela imprensa do Rio de Janeiro, as novas leis tiveram grande visibilidade e

aceitação, apresentado como a possibilidade de "cuidados e educação" para os pobres (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 30). Principalmente a população pobre viu como alternativa a internação de seus filhos. A ampla aceitação impediu mudanças ou projeções significativas na área da infância e juventude, representadas pelo Código de Menores de 1927, mesmo após a Revolução de 1930 que proporcionou muitas mudanças no cenário político da nação.

Considerando o período entre 1930 e 1970, pode-se dizer que o Estado Brasileiro instituiu políticas públicas direcionadas a públicos específicos. Na Europa, esse período de mudanças foi denominado de Welfare State, no Brasil, Estado de Bem Estar Social[4], cuja característica fundamental '[...] é o papel desempenhado pelos fundos públicos no financiamento da reprodução da força de trabalho e do próprio capital [...]" (MOTA, 2008, p. 128).

De acordo com Rossato (2008):

> O processo de implementação do chamado Estado de Bem-Estar Social – Welfare State, no Brasil, paradoxalmente, deu-se durante a ditadura militar brasileira, período compreendido entre 1964 e 1985, repercutindo, sui generis, na reformulação das políticas brasileiras de assistência social. (ROSSATO, 2008, p. 1).

O chamado Estado de Bem Estar Social foi pautado por políticas e arranjos econômicos para sustentar a mesma estrutura socioeconômica em andamento no país. De acordo com Vieira (2001) os países periféricos do capitalismo, como o Brasil, o que aconteceu foi a "[...] intervenção estatal no domínio econômico e social, no sentido de resguardar e garantir alguns serviços sociais" (VIEIRA, 2001, p. 20).

Acredita-se que nesta fase de bem estar assistencial aplicada à infância abandonada foi uma resposta da política da época para o projeto de modernização social com o intuito de promoção social e estrutural, tentando justificar por meio de discurso menos fechado, mas, sobretudo um apaziguamento a oposição política, a este crescente problema social. Para Rossato (2008): "ao não promover mudança social estrutural, buscou justificar-se mediante um discurso menos fechado, dirigido, sobretudo, a apaziguar a forte oposição política em face dos crescentes problemas Sociais (ROSSATO, 2008, p. 1).

[4] De acordo com Vieira (2001), esta fase "[...] representou uma criação do capitalismo, foi possível em determinado momento do capitalismo, surgindo, sobretudo nos países onde o crescimento no pós II Guerra Mundial (1945) foi muito acentuado. Não existiu Estado de Bem Estar Social fora desses países e ele começou a morrer com a crise a partir da década de 70". Deste modo, teóricos como Evaldo Vieira (2001-1983), Ana Elizabete Mota (2008), José Luís Fiori (1997), entre outros, questionam e negam a existência do período chamado de "Bem Estar Social" no Brasil.

Seguindo a mesma linha de trabalho e no vigor do referido Código de 1927, em 1940, na Ditadura Civil Militar foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), instituído pelo decreto-lei nº 3.799, de 05 de novembro de 1941. O SAM era um órgão ligado ao Ministério da Justiça, responsável por fiscalizar e organizar o atendimento em regime de internação dispensado tanto aos autores de atos infracionais, quanto a abandonados e carentes.

Inicia-se um processo de centralização, pois, de acordo com Rizzini e Rizzini (2004), na ditadura implantada Getúlio Vargas, as intervenções sobre a infância tornam-se uma questão de segurança nacional. No processo de transição, em que o atendimento aos adolescentes autores de ações infracionais passa a ser responsabilidade do SAM, Rizzini e Rizzini (2004) assinalam que:

> O sistema é avaliado, repetem-se as incongruências, propõem-se mudanças. Instalado o SAM, o esforço de identificar os problemas e carências das instituições volta-s para o *menor* e para sua família. As dificuldades de viabilizar as propostas educacionais do Serviço são depositadas no assistido, considerado 'incapaz', 'sub-normal de inteligência e de afetividade', e sua 'agressividade', superestimada (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 33).

Percebe-se que nesse período de existência do SAM, as práticas e o atendimento voltado às crianças e adolescentes não mudaram, persistindo no mesmo modelo anterior, tanto na responsabilização como no tratamento de exclusão e segregação social. Faleiros (2011) coloca que esse tratamento despendido as crianças e adolescentes foi o desenho inicial para as propostas futuras:

> A política da infância, articulando repressão, assistência e defesa da raça, se torna uma questão nacional, e, nos moldes em que foi estruturada, vai ter uma longa duração e uma profunda influência nas trajetórias das crianças e adolescentes pobres desse país (FALEIROS, 2011, p. 57).

Na década de 1950, uma década após a criação e implantação do SAM, teve início às denúncias sobre a assistência dada nas unidades. Entre as denúncias havia a de maus tratos, incluindo violência física, psicológica e sexual. Também havia reclamações relacionadas às questões de higiene, alimentação escassa, além da superlotação dos espaços. Rizzini (2011) aponta para a existência de algumas instituições modelos, todavia as maiorias das unidades eram legítimos depósitos de crianças e adolescentes, locais nos quais elas eram vítimas de todo tipo de exploração, além de maus tratos e a não existência de uma educação adequada.

Registra-se em 1959, uma nova concepção jurídica da infância com a Declaração dos Direitos da Criança, absorvida pela Assembleia das Nações Unidas, contribuindo para a

formulação da Doutrina de Proteção Integral, que só veio a se legitimar no Brasil no fim da década de 80.

Tão logo na década de 60, em meio à ditadura militar evidencia-se a ineficácia do SAM, que veio a ser substituído pela Fundação do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), criado pela lei 4.513, de 1º de dezembro de 1964, que tinha como proposta inserir a Política Nacional do Bem-Estar do Menor, através de internação de crianças abandonadas, carentes e infratoras.

Conforme Rossato (et al, 2008) a Funabem se consagra como entidade autônoma administrativa e financeiramente forte, sendo ligada diretamente a Presidência da República com exclusiva competência de decisão para definir as competências, implantar e fiscalizar a chamada Política Nacional do Bem Estar do Menor (PNABEM)[5].

A partir de então, a Funabem passa a ser responsável pelas ações e articulações de assistência e repressão de crianças e adolescentes. Com o apoio do governo federal, cria-se em todos os estados as Fundações Estaduais de Bem Estar do Menor (FEBEMs) responsável pelo atendimento de crianças e adolescentes privados de liberdade.

Para Faleiros (2011), a Funabem foi responsável pelos convênios entre as organizações públicas e estatais na "[...] proposição e assinatura de convênios a partir da racionalidade imposta pelos técnicos, além de manter o que foi chamado de centro-piloto, instalado no Rio de Janeiro e que deveria servir de modelo a todo o Brasil" (FALEIROS, 2011, p. 67). Também criou "[...] Centros de Recepção e Triagem para diagnóstico, dividindo os meninos e as meninas atendidos em carenciados, por um lado, e de conduta antissocial, por outro" (FALEIROS, 2011, p. 67).

Mota (2008) aponta que o Brasil vivia um momento de explosão demográfica e sérios problemas sociais, e que todas as ações visavam à contenção social. Temia-se uma revolta política dos segmentos de classes. O objetivo almejado era a ordem consentida, onde as políticas públicas estabeleciam serviços sociais de atendimento básico. Buscava-se com essas medidas populares estabelecer "[...] estratégia de modernização autoritária adotada pelos governos militares" (MOTA, 2008, p. 137).

Nesse momento, de acordo com Rizzini e Rizzini (2004), começa a se instituir uma política contrária ao SAM, proclamando a convivência e integração familiar, bem como a inserção do adolescente na vida social e comunitária, no intuito de colocar a criança e o adolescente em uma unidade de internação somente em caso extremo. Todavia, apesar do discurso, na prática reproduziu-se como antes um amplo processo de encarceramento do

[5] Entidade esta definida nove meses depois da criação da Funabem.

pobre e da pobreza. Enfim, O discurso efervescente da época na área da infância e juventude, principalmente referente aos jovens infratores, era pautado pela ideologia do atendimento assistencial e proteção. Contudo, na prática, o atendimento continuava sendo de caráter repressor e assistencialista, tal qual era antes da criação da Funabem.

É relevante ressaltar que neste momento a Funabem definiu os menores marginalizados como pessoas compreendidas dentro de um processo de distanciamento progressivo das normais etapas de desenvolvimento e promoção humana, chegando até a condição de abandono e exploração de condutas, chamadas antissociais, dando uma classificação para estes menores em duas diferentes categorias que foram: menor carente, definido como os menores cujas necessidades básicas não estavam sendo atendido por incapacidade de pais ou responsáveis, dando-lhe assim uma condição de vítimas de algumas explorações infantis e a outra conduta antissocial, aquele que infringia as normas éticas ou jurídicas da sociedade (ROSSATO, 2008).

Sob a égide da Ditadura Militar, qualquer ação ou manifestação contrária ao regime era severamente punida. Não diferente, o atendimento dispensado as crianças e adolescentes também se deu de forma repressiva, vendo na reclusão a forma mais eficiente de correção.

As unidades de reclusão, no caso das FEBEMs, salvo exceções atuavam nesta mesma perspectiva de correção e repressão, não mudando o tratamento degradante e desumano vivenciado no antigo SAM.

Na década de 1970, como reflexo da crise econômica e a necessidade de reorganizar o capital, houve a retirada dos poucos investimentos na área de política social. Ao contrário, se investia mais em políticas repressivas, característica do período ditatorial, o que refletia diretamente no atendimento as crianças e adolescentes.

3.4 O CÓDIGO DE MENORES DE 1979

Em 1976 iniciam-se as discussões acerca de um novo código que regulasse o atendimento à infância pobre e marginaliza no Brasil, o que levou em 1979 a promulgação do código de menores, por meio da lei 6.697. De acordo com Rizzini (2011), mais uma vez a visão dos juristas impera na elaboração e execução do mesmo, posto que o referido código segue a mesma linha de seu antecessor.

No código de 1970, assim como no de 1927, as crianças e adolescentes pobres eram denominadas de “menores”, considerados em situação irregular quando não se enquadravam nas condições sociais consideradas “normais”. Estando em condição de vulnerabilidade,

excluídas socialmente, eram vistas e atendidas pelo Estado, em uma perspectiva de controle social por meio de uma política assistencialista e repressiva.

A situação irregular, de acordo com Faleiros (2011) visava atender os pobres, seja em situação de risco e vulnerabilidade social e aos considerados delinquentes, onde aos primeiros eram destinadas políticas assistenciais e aos últimos era aplicadas ações de cunho repressor.

Continuava ainda, nas mãos do judiciário a decisão acerca dos encaminhamentos para os referidos públicos, o qual contava com o apoio de pareceres técnicos para subsidiar a tomada de decisão e na prática desresponsabilizava o Estado frente à inexistência de políticas sociais efetivas que contribuía para o aumento das desigualdades.

O atendimento ofertado nas FEBEMs se dava em condições insuficientes, sem oferta de educação e preparação para o retorno ao convívio social, apesar do Código de 1979 enunciar que toda medida aplicável ao menor visará, fundamentalmente o seu retorno ao convívio social. Em seu artigo 14 estabelece as medidas aplicáveis ao adolescente:

> I - advertência;
> II - entrega aos pais ou responsável, ou a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade;
> III - colocação em lar substituto;
> IV - imposição do regime de liberdade assistida;
> V - colocação em casa de semiliberdade;
> VI- internação em estabelecimento educacional, ocupacional, psicopedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro adequado (BRASIL, 1979, s/p).

A aplicação de tais medidas ficava a cargo do judiciário, que podia aplicar medidas cumulativas, duas medidas por um único ato, aplicando-se a medida de internação, caso não fosse possível nenhuma das outras medidas existentes (BRASIL, 1979, s/p); mantendo prazo de reavaliação de medida de internação no máximo a cada dois anos. Aos 21 anos de idade, caso permanecesse internado, era reavaliado, podendo ser encaminhado para sistema penal adulto. Pontua-se ainda que nas unidades prisionais de adultos haviam adolescentes cumprindo suas medidas socioeducativas, tal como ocorreu durante a vigência do código de 1927.

O artigo 41, do Código de 1979, estabelecia as condições e situações para o adolescente ser submetido à aplicação de uma medida socioeducativa. Aplicava-se em caso de:

> [...] desvio de conduta ou autor de infração penal poderá ser internado em estabelecimento adequado, até que a autoridade judiciária, em despacho fundamentado, determine o desligamento, podendo, conforme a natureza do caso, requisitar parecer técnico do serviço competente e ouvir o Ministério Público. § 1º O

> menor sujeito à medida referida neste artigo será reexaminado periodicamente, com o intervalo máximo de dois anos, para verificação da necessidade de manutenção de medida. § 2º Na falta de estabelecimento adequado, a internação do menor poderá ser feita, excepcionalmente, em seção de estabelecimento destinado a maiores, desde que isolada destes e com instalações apropriadas, de modo a garantir absoluta incomunicabilidade.§ 3º Se o menor completar vinte e um anos sem que tenha sido declarada a cessação da medida, passará à jurisdição do Juízo incumbido das Execuções Penais.§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o menor será removido para adequado, até que o Juízo incumbido das Execuções Penais julgue extinto o motivo em que se fundamentara a medida, na forma estabelecida na legislação penal (BRASIL, 1979, s/p).

Todavia, essas situações e condições expressas, no Código de 1979 referidas ao adolescente autor de ato infracional, confirmava as bases para o atendimento ao público infanto-juvenil, bem como a manutenção da carga ideológica, pautado na doutrina da situação irregular.

A partir desta concepção, adolescentes e famílias eram consideradas culpadas em razão de sua condição social, ao não conseguirem se enquadrar nos padrões exigidos. Enfim, a desigualdade e exclusão social, situações que levavam a ilegalidade não eram vistas como responsabilidade do estado, mas de responsabilidade de cada indivíduo, neste sentido conclui-se que ambos os códigos de menores, de 1927 e o de 1979, perseguiram o mesmo fim: vigiar, cuidar e reprimir a infância pobre e marginalizada no Brasil promovendo a perpetuação do status quo vigente. Silva 2005 aponta que "a base filosófica do direito menorista do Código de Menores de 1927 e de 1979 se manteve quase inalterada desde sua origem, por um longo período, de 63 anos até a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que introduziu o paradigma da 'proteção integral'" (SILVA, 2003, p. 61).

O exposto até agora nos permite assegurar que as políticas de Estado destinadas ao público infanto-juvenil se relacionam com o capital, razão pela qual as políticas sociais egemônicas atendem primeiramente os interesses da classe dominante e somente depois tenta efetivar direitos ao público menos favorecido. De acordo com Mészáros, na sociedade capitalista, "[...] tudo o mais, inclusive seres humanos, deve se ajustar, e assim provar sua 'viabilidade produtiva', ou perecer, caso não consiga se adaptar" (MÉSZÁROS, 2003, p. 96).

Apesar de tantas incongruências no atendimento a criança e ao adolescente no decorrer da história há que se considerar, porém, que houve mudanças significativas na área da infância e da juventude em nosso país. Essas políticas de atendimento abrangem inclusive os adolescentes em conflitos com a lei, em privação de liberdade, com atendimento educativo. Esses avanços nas legislações é fruto de movimentos e organizações sociais em defesa dos direitos da criança e do adolescente, além de organismos e legislações internacionais.

O final do século XX, no Brasil, a organização de grupos sociais excluídos socialmente, num movimento de luta por melhores salários, moradia, emprego e reforma agrária, reivindica também por políticas públicas na área da infância e juventude, num processo de instituição de direitos. A partir de então começa novas enunciações de direitos para o público em conflito com a lei, a partir do qual nasce uma nova legislação em prol da infância, consubstanciada no Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovada, em 1990, ou seja, 11 após o Código de Menores de 1979.

3.5 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A CRIAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE)

Na década de 1980 tem início no Brasil o processo de reestruturação da democracia, momento em que o capital busca se reinventar para superar a crise que assola o país e o mundo. Nesse meio, os movimentos sociais se intensificam por meio de fortes pressões populares, ganham força e na luta conseguem o início do processo de redemocratização. De acordo com Mota (2008), "[...] a nova correlação de forças que surge na sociedade, a partir dos anos de 80, obrigou o capital a absorver as exigências do trabalho" (MOTA, 2008, p. 162).

No meio desses grupos sociais engajados na luta por direitos há um segmento que lutava pela implementação dos direitos das crianças e dos adolescentes, bem como instituir direitos aos autores de atos infracionais. Buscava-se transformar as difíceis condições a que estes eram submetidos no cumprimento de medidas socioeducativas, sobretudo as de internação, além de cobrar ações do Estado para com esse público através de políticas públicas efetivas e especificas.

Essas manifestações tinham intuito de provocar o poder público na elaboração de políticas na área da infância e juventude com ações permanentes. Instituições como Pastoral do Menor, ligada a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), o Fórum Nacional Permanente de Entidades não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA), o Fórum de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FONACRIAD), faziam parte desse movimento na luta em favor dos direitos infanto-juvenis.

Estas instituições e organizações fomentaram as denúncias em relação ao tratamento repressor dispensados aos adolescentes privados de liberdade. Em meio à crise do capitalismo,

desde o início da década de 1970, essas organizações começam a ter maior visibilidade em prol da instituição de novas Leis e ampliação de direitos sociais.

Neste momento de crise do capital surgem novas demandas, em meio das propostas estava à reformulação da legislação e das políticas de atendimento ao público em conflito com a Lei. O que mais tarde passou-se a denominar de socioeducação.

A partir de então, entende-se que o Estado enquanto tutor social e político busca através de suas intervenções evitar conflitos motivados pela insatisfação de algum segmento, protegendo assim, o aparelho estatal.

Sendo assim, fica fácil relacionar o momento social permeado por conflitos e pressões da sociedade e as ações e políticas formuladas para atendimento do público em conflito com a Lei, mostrando que todas as intervenções do Estado são no propósito de manter a ordem política e social e buscar, em tese satisfazer as reivindicações da sociedade.

Para entender essas facetas da organização social e política, Faleiros (2008) coloca que para minimizar esses conflitos são elaboradas intervenções constituídas pela burguesia, atendendo os interesses das diferentes frentes da elite social, e também atender demandas dos movimentos sociais, que em suas organizações conseguem articular e conseguir algumas concessões. Essa diferença de interesses e a disputa pelo poder acabam se refletindo na construção e implementação das políticas públicas que se institui enquanto interventora da realidade. Como aponta Fuchs: "[...] o conteúdo das políticas sociais em relação à mudança ou à conservação depende principalmente dos arranjos políticos que lhes dão sustentação, ou seja, das condições em que se dá o conflito político" (FUCHS, 2009, p. 52-53).

As lutas de classes e a disputa pelo poder são determinantes para a construção de políticas sociais resultantes desses conflitos. Apesar de essas contradições gerarem progressos a partir dos movimentos sociais, são concessões do Estado que serve para a reprodução da classe operária e a manutenção do capital. Assim, o estado atende a classe trabalhadora, se sustenta enquanto controle social e propicia a continuidade da luta de classes, necessárias para o capitalismo.

O sistema capitalista precisa, em determinados momentos atender algumas exigências da classe trabalhadora. De acordo com Mota (2008):

> [...] mesmo que elas sejam conflitantes com os seus interesses imediatos; mas, ao fazê-lo, procura integrar tais exigências à sua ordem, transformando o atendimento delas em respostas políticas que, contraditoriamente, também atendem às suas necessidades. A dinâmica desse processo adquire características particulares, dependendo do estágio de desenvolvimento das forças produtivas, do grau de

> socialização das políticas e das formas históricas assumidas pelo confronto entre as classes (MOTA, 2008, p. 123).

Ainda de acordo com Mota, o Estado atende aos apelos dos trabalhadores, uma vez que essas mudanças da conjuntura política e social são necessárias para redefinir o papel do Estado em relação aos conflitos de classe e "[...] intervir diretamente no processo de valorização do capital, redefinindo, também, suas relações com as classes e reestruturando a prática das suas instituições" (MOTA, 2008, p. 125).

A partir desse contexto tem início uma série de discussões acerca do papel do Estado. Data do final do século XX, e no nosso país na década de 1990. As discussões versam acerca da necessidade de ajustes na economia, com retirada de financiamento das políticas sociais. Conforme Fiori (1997), a partir dos pressupostos do liberalismo. Nessa reformulação social, impera os interesses do capital, que se apresenta como o novo liberalismo ou neoliberalismo.

Assim sendo, o Estado em sua construção histórica, sempre esteve e continua a favor do capital. Suas intervenções sociais sempre têm intuito maior de proteger e manter a hegemonia do capital. Historicamente, as políticas sociais foram e são elaboradas a partir da divisão de classes, onde a classe operária se mantém em constante luta de enfrentamento ao capital para conquistar direitos e melhores condições de sobrevivência.

Na luta por direitos é que na década de 1980, o país institui a Constituição Federal, de 13 de julho de 1988 e em 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069, ambas com proteção e garantia de direitos. O Estatuto proclama os direitos e o atendimento às crianças e adolescentes, agora sob a Doutrina da Proteção Integral[6], que suprime a Proteção de Situação Irregular[7].

Nessa direção, vale lembrar que a materialização da política de atendimento presente no ECA só é possível quando está intrinsecamente atrelada as diferentes políticas sociais e setoriais públicas, o que pressupõem uma interação e integração das ações sócias profissionais e institucionais na perspectiva de emancipação dos sujeitos sociais, aqui compreendidos enquanto crianças e adolescentes. Rizzini (2011) coloca que:

---

[6] Doutrina jurídica que dá sustentação ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Estabelecida no artigo 1º do ECA, a proteção integral consiste em garantir à todas as crianças e adolescentes, sem exceção, os direitos à sobrevivência, ao desenvolvimento pessoal e social e à integridade física, psicológica e moral, com a criação e articulação de um conjunto de políticas e ações em quatro grandes áreas: Políticas Sociais Básicas, Assistência Social, Proteção Especial e Garantia de Direitos. Crianças e adolescentes são sujeitos de direitos exigíveis com base na lei.

[7] Base jurídica do antigo Código de Menores – legislação que vigorava antes do ECA – esta doutrina destinava-se apenas aos chamados "menores em situação irregular", aqueles classificados como "carentes, abandonados, inadaptados e infratores", reservando medidas de proteção para os "carentes e abandonados" e de vigilância e correção para os "inadaptados e infratores". O "menor" era visto como objeto de intervenção jurídico-social do Estado.

> O Estatuto da Criança e do Adolescente, como qualquer outro documento normativo, é um produto de seu tempo. Está inserido no pensar e no agir de sua época e de sua cultura; atrelado à história, é política e aos múltiplos interesses em jogo, em âmbito mundial. Como qualquer outra lei, apresenta contradições, avanços e retrocessos. E nunca irá satisfazer a todos os interesses. É algo vivo, em movimento – sempre sujeito ás pressões para constantes reformulações, em todos os tempos (RIZZINI, 2011).

Deste modo deve-se destacar que o ECA implica a garantia dos direitos a todas as crianças e adolescentes, cidadãos brasileiros independentes da classe social ou situação em que se encontram, reservando diferenciações somente no que se refere ao ato infracional. O ECA veio para consolidar o estabelecido na Constituição Federal e nas normativas internacionais, reconfigurando a área infanto-juvenil.

Em novembro de 1989, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança. Esta Convenção, pelo seu caráter avançado e universal, tem modificado o panorama dos movimentos de luta pelos direitos da infância. A partir de então, a Doutrina da Proteção Integral ganhou notoriedade para então conceber a criança e o adolescente como sujeito de direitos. O Estatuto da Criança e do Adolescente foi o divisor e precursor da proteção integral ao público Infanto-Juvenil.

Anterior ao Estatuto da Criança e do Adolescente, as legislações e as políticas voltadas para a infância e juventude tinham a compreensão de que o indivíduo em situação de pobreza, abandono e marginalidade estavam fora dos padrões sociais e, portanto seus direitos estavam nas mãos do Estado, o que intervia na vida do sujeito com medidas repressivas no intuito de controlar e corrigir, para posteriormente retornar ao convívio social, dentro dos padrões estabelecidos. Essa realidade começa a se modificar a partir da influência de organismos internacionais que com suas legislações mais avançadas contribuíram para instituir novas leis referentes a esse público específico, mudando a forma de ver e tratar esses indivíduos no nosso país.

No Brasil, o disposto na Convenção Internacional dos Direitos das Crianças foi anteriormente efetivado, com a promulgação da Constituição de 1988 e posteriormente com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990. A Constituição Federal em seu artigo 227 impõe o dever à família, ao Estado e à sociedade de:

> Assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CF, art. 207).

Já o ECA, logo em seu primeiro artigo enfatiza a proteção integral da criança e do adolescente e, em seu artigo 3°, sublinha a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, assegurando todas as oportunidades e facilidades "a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade". Rompe com o expresso no Código de Menores, colocando agora a categoria infância e adolescência enquanto sujeitos de direitos, não mais somente os pobres e marginalizados.

Mas o que não podemos perder de vista é que embora tenham sido muitos os avanços na garantia e efetivação dos direitos fundamentais da criação e do adolescente, ainda são notórios os caminhos que devem ser prosseguidos, a fim de possibilitar de forma mais ampla o desenvolvimento da criança e do adolescente até a fase adulta, podendo aqui salientar entre tais um projeto e/ou programas destinados à prevenção, formando uma rede de segurança, com objetivos de impedir a mendicância, prostituição, abandono, violência e o trabalho entre outras situações que prejudiquem a plenitude de um desenvolvimento saudável.

Dentre estes avanços pode-se aqui salientar as medidas de intervenção preconizadas na garantia dos direitos, denominando-se medidas de proteção e medidas socioeducativas.

Segundo Junqueira e Jacoby, as medidas de proteção devem ser aplicadas a qualquer criança e/ou adolescente que apresente uma situação de risco ou violação de direito e a medida socioeducativa aplicada ao adolescente em decorrência de infração penal cometida.

A medida socioeducativa pode ser entendida segundo Volpi (2002) como uma oportunidade de ressocialização visto que se aloca por uma dimensão coercitiva, considerando-se o compromisso do adolescente a cumprir a medida e sua dimensão educativa, visto que seu objetivo não se extingue a punição, e sim reitera a condição do reeducando/adolescente ao convívio social.

Conforme explicita o artigo 103 da ECA considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal, ressalvando o princípio constitucional da imputabilidade penal aos menores de 18 anos, visto que o artigo 104 da ECA ressalta que são inimputáveis sujeitos às medidas previstas nesta lei.

Discorre-se também em seu texto que o adolescente que pratica infração de natureza grave seja detido e submetido a um processo regular a ser concluído num prazo Máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Após este processo, ele recebe a medida socioeducativa condizente com o seu caso, podendo receber, medida de internação de até três anos, em conformidade com a gravidade do ato praticado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõem que o cumprimento das medidas socioeducativas para adolescentes que se encontra na condição de adolescente em conflito com a lei, devem contemplar objetivos sócio educacionais, cabendo a estes, garantirem o acesso à superação de sua condição de exclusão e a formação de valores para reinserção e participação na vida social.

Para tanto o que não podemos perder de vista que o ato infracional cometido pelo adolescente revela um contexto de violência e de transgressão social, em meio à sociedade brasileira, e que a condição de cumprimento de uma medida socioeducativa não o exclui da sociedade, uma vez que o adolescente que adentra o mundo da criminalidade acredita ter encontrado soluções para os problemas cotidianamente vivenciados por ele, sejam estes relacionados a fatores de ordem familiar, econômica, emocional ou social.

O que se deve ter como foco diante desta realidade vivenciada cotidianamente, é a aposta no sujeito aqui em questão, a criança e adolescente, com enfoque em condições melhores de desenvolvimento e formação de valores de um modo geral, com a participação efetiva da sociedade e do Estado e desta forma, dar ênfase as premissas legais do ECA.

O Eca apresenta avanços significativos no que se refere à instituição de direitos em relação aos Códigos de Menores. Em ambos a avaliação da medida socioeducativa poderia ser feito num prazo de até dois anos. Com o Eca, aos vinte e um anos de idade, a liberação do sistema socioeducativo é compulsória, enquanto anteriormente podia ser encaminhado para o sistema prisional adulto.

O artigo 2° do Estatuto considera criança a pessoa de até 12 anos incompletos, à qual só podem ser aplicadas as medidas de proteção, e adolescente a pessoa de 12 a 18 anos que é inimputável legalmente, contudo, encontra-se sujeito à aplicação das medidas socioeducativas. Que podem ir desde a advertência; obrigação de reparar dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; até a inserção em regime de semiliberdade ou a internação em estabelecimento educacional (BRASIL, 2006b, p. 39). Cabe ao Estado a gerência das medidas de privação de liberdade, em espaços adequados à prática que, no Paraná, são os Centros de Socioeducação.

Mesmo o Estatuto da Criança e do Adolescente prever atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, somente após 16 anos de sua implantação foi elaborado um documento específico, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), sancionado por meio da lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, o qual regulamenta a execução das medidas socioeducativas.

Há que se considerar, no entanto que apesar da demora da elaboração dessa lei, em 1997 já surge o primeiro debate na Associação Brasileira de Magistrados e Promotores (ABMP) sobre execução de medidas socioeducativas. Esse debate levou em 1998 a criação do "Anteprojeto de Lei de Execução de Medidas Socioeducativas". Em 2001 surge a primeira proposta de "Lei de Diretrizes Socioeducativas". Em 2006 um novo "Anteprojeto de Lei de Execução" serviu de base para a resolução do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), sendo que já em 2006 a resolução do Conanda nº119/2006 passou a tratar do "Sinase"; com as propostas que já tramitavam no Congresso Nacional, em 2012 houve a aprovação da Lei 12.594/2012. Institui-se então o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

O Sinase é o Conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo os sistemas estadual, distrital e municipal, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento ao adolescente em conflito com a Lei. Esta lei não substitui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo este reafirmado.

Deve ser interpretada e aplicada em conjunto com leis nacionais, normativas internacionais e outras: Constituição Federal/88 (art. 227); Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93; Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade; Regras Mínimas de Beijing - Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça da Infância e da Juventude; Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança de 1989. Conforme nos coloca Rua (1998), "grande parte da atividade política dos governos se destina à tentativa de satisfazer as demandas que lhes são dirigidas pelos atores sociais ou aquelas formuladas pelos próprios agentes do sistema político". No caso atender a todas as legislações já vigentes e que precisava ser consolidado por uma Lei, no caso o Sinase.

A medida socioeducativa estabelecida no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) tem como prerrogativa o modelo sanção x educação, onde o adolescente responda por seus atos, sendo lhe garantido o direito a restituição e reinserção num novo padrão de convívio. A proposta da medida socioeducativa é que haja a responsabilização pelos atos cometidos e tenha um processo educativo no período em que permanecer apreendido e seja fortalecido para a inclusão na sociedade. Além do trabalho interno há que se ponderar e trabalhar acerca do meio externo, como descaracterizar o vínculo automático que existe entre drogas e violência, criminalização da pobreza, tendo em vista que o adolescente já tem internalizado a concepção da criminalidade em face das questões de pobreza e vulnerabilidade social.

Aos adolescentes autores de atos infracionais, aos quais receberam sentença do Poder Judiciário para cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade, o Estatuto da Criança e do Adolescente determina um período máximo de três anos. Durante esse prazo, deverão ser avaliados a cada seis meses, ficando a cargo do juiz decidir sobre a liberação ou permanência do adolescente na instituição de internação. Poderá também conceder progressão de medida para a semiliberdade ou liberdade assistida, o que pode aumentar o tempo em cumprimento de medida socioeducativa. O poder judiciário valida sua decisão a partir da avaliação da equipe multiprofissional que tem essa atribuição, conforme consta o artigo 151 do Estatuto:

> [...] dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico (BRASIL, 2006b, p. 57).

A internação é a medida privativa de liberdade, resultante de um processo judicial. Deve ser aplicada mediante o cometimento de ato infracional de grave ameaça ou violência à pessoa, ou quando houver reincidência no cometimento de infrações. A duração pode variar de 06 meses a até 03 anos, conforme o princípio da brevidade, da excepcionalidade e do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. A cada 06 meses, o adolescente deverá passar por uma avaliação, conforme estabelece o artigo 121 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O regime de semiliberdade está contemplado no artigo 120 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que o define como uma medida socioeducativa restritiva de liberdade. Poderá ser determinada pela autoridade judicial como medida inicial ou como uma forma de transição para o meio aberto. A medida não comporta prazo determinado e, tal como a internação, está sujeita aos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

A internação provisória é um procedimento aplicado antes da sentença julgada, quando há indícios suficientes de autoria e materialidade do ato infracional cometido pelo adolescente ou quando há um descumprimento de ordem anteriormente aplicada pelo Poder Judiciário. Conforme prevê o artigo 183 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a internação provisória caracteriza-se pela privação de liberdade com duração máxima de 45 dias, período em que são realizados os estudos técnicos que subsidiam a aplicação da medida socioeducativa determinada pelo Poder Judiciário.

Em caso de internação o Estatuto em seu artigo 123, define uma condição diferente de outras legislações, pois:

> [...] deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração. Parágrafo único - Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas (BRASIL, 2006b, p. 44).

Além das condições em que o adolescente deverá cumprir a medida de internação, o artigo 122 também determina os motivos em que se pode aplicar uma medida de internação. Diferentemente dos antigos códigos, onde a situação de pobreza e miserabilidade eram motivos para serem apreendidos, agora só poderá cumprir privação de liberdade no caso de:

> I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa;
> Il - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
> lII - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.
> § 1° - O prazo de internação na hipótese do inciso lIl deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) meses.
> § 2° - Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada (BRASIL, 2006b, p. 43).

Apesar do Estatuto da Criança e do Adolescente prever a excepcionalidade na restrição de liberdade, na prática se percebe o contrário. Ao compararmos o sistema socioeducativo ao sistema penal, em relação às punições impostas em cada infração ou crime, percebemos que:

> [...] a classificação de delitos no ECA é diferente da classificação no Código Penal. Neste, por exemplo, o roubo é um delito contra o patrimônio, assim como o latrocínio. A lesão corporal e o homicídio são delitos contra a pessoa, e o estupro é considerado crime contra os costumes. Para o ECA qualquer desses crimes pode constituir 'ato infracional cometido com grave ameaça ou violência contra a pessoa' (SILVA; GUERESI, 2003, p. 28).

No que concerne o que é crime que representa ameaça a vida, e a aplicação da medida socioeducativa de internação nesses casos, nota-se uma punição de forma razoável, contradizendo o que a mídia divulga cotidianamente, inflamando o senso comum, dando a entender que os adolescentes são impunes. Todavia, a medida socioeducativa de privação de liberdade era e ainda é a mais aplicada pelo pode judiciário, mesmos em muitos casos comportar outra medida mais branda.

Frente a essa condição para que se consiga atingir os objetivos da socioeducação, o SINASE propõe:

> O reordenamento institucional das Unidades de internação; do sistema em meio aberto; organização em rede de atendimento; pleno funcionamento do sistema de defesa do adolescente em conflito com a lei; regionalização do atendimento; municipalização do meio aberto; capacitação dos atores socioeducativos; elaboração de uma política estadual e municipal de atendimento integrada com as demais políticas; ação mais efetiva dos conselhos estaduais e municipais; ampliação de varas especializadas e plantão institucional; entendimento da lei e suas especificidades; integração dos órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública, Assistência Social, na operacionalização do atendimento inicial do adolescente em conflito com a lei, e atendimento estruturado e qualificado aos egressos (BRASIL, 2006a, p. 21).

As mudanças e ajustes têm intuito de instituir diretrizes para que cada esfera seja municipal ou Estadual desenvolva políticas de atendimento promovendo a proteção integral e assegurando totalidade de direito a crianças e adolescentes.

O Sinase (BRASIL, 2006), pode ser chamado de Sistema pelo fato de o atendimento ao adolescente em conflito com a lei envolver atendimentos referentes a diferentes áreas de atuação. O objetivo foi o de restringir a complexidade ao tratar-se do atendimento a este público, já que este exige a ação de diversos segmentos, diversos subsistemas, dentre os quais estão educação, justiça, segurança pública, saúde e assistência social.

Observa-se que o sistema judiciário não é expressamente o único responsável pelo público em conflito com a lei. As demais esferas sociais, as políticas públicas de atendimento básico, como exposto, são também responsáveis pela prevenção e articulação para execução das medidas socioeducativas. "É nesse contexto que se insere o atendimento ao adolescente em conflito com a lei desde o processo de apuração, aplicação e execução da medida socioeducativa" (BRASIL, 2006, p. 22).

Coordenado pela União e integrado pelos sistemas estadual, municipal e distrital, responsáveis pela implementação de programas de atendimento, com liberdade de organização e funcionamento. Elaborados nas três esferas de governo, prevê obrigatoriamente, ações articuladas nas áreas: Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Capacitação para o Trabalho e Cultura. A interação entre as políticas depende "das características mais gerais dos sistemas políticos e das relações que se estabelecem entre políticas públicas e política, de um lado, e entre governo e sociedade, de outro" (SARAIVA; FERRAREZI, 2006, p. 27).

Compete à União, coordenar e regular o Sinase; elaborar o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, com a colaboração dos estados, Distrito Federal e municípios; constituir um sistema nacional de cadastro e informação que possibilite o monitoramento e a

avaliação do atendimento socioeducativo e prestar assistência técnica aos estados e municípios.

Aos Estados compete coordenar e regular o Sistema Estadual; elaborar o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitando as diretrizes gerais fixadas pela União; prestar assistência técnica aos municípios; criar, manter e desenvolver programas de execução das medidas de privação de liberdade, inclusive de internação provisória.

Já aos municípios, a competência é de coordenar e regular o Sistema Municipal; elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e apoiar o exercício da função fiscalizadora dos órgãos responsáveis; criar, manter e desenvolver programas de execução das medidas de meio aberto e estabelecer consórcios intermunicipais.

Contudo, a prática está bem distante da teoria, uma vez que há dificuldade de articulação entre as três esferas e sem integração da rede de atendimento, necessárias para execução das medidas socioeducativas. De acordo com Fuchs (2004):

> É flagrante a falta de continuidade ou alinhamento institucional em relação aos diferentes programas/projetos socieducativos coordenados ou sob responsabilidade do mesmo ente federado, quiçá em relação aos programas de responsabilidade, por exemplo, de executivo municipal (medidas em meio aberto). O adolescente que vem sentenciado com medida de semiliberdade, em sua maioria internado provisoriamente, aguardando sentença judicial, em uma das instituições do estado, fazendo assim parte da rede de atendimento local. Entretanto, não existe troca de informações entre os programas. Os relatórios e intervenções feitas na instituição anterior não chegam a ser socializados com a instituição de semiliberdade onde o adolescente está cumprindo a sentença determinada em juízo. Toda a abordagem técnica é reiniciada como se o atendimento a partir daquele momento, tanto em relação ao adolescente quanto à sua família (FUCHS, 2004, p. 78).

A ausência de entrosamento e engajamento entre as políticas sociais, bem como a falta de articulação entre união, estados e municípios não se consegue atender minimamente o que se preconiza nos ordenamentos legais. Salienta-se que o acesso a direitos básicos também é deficitário no atendimento geral, não se modificando em relação aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. Apesar de todas essas deficiências, ressalta-se que o Sinase se impõe enquanto política "[...] destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais" (BRASIL, 2006, p. 23). Para os adolescentes privados de liberdade, há que se considerar que antes já faziam parte da estatística de excluídos da sociedade, já conhecendo e fazendo parte da realidade sem ou com pouco acesso aos direitos sociais básicos.

Fazendo um parâmetro atual acerca dos direitos da criança e do adolescente é necessário considerar a constituição desses direitos ao longo da história, considerando os

avanços, mediações e conflitos que marcaram a luta dos movimentos sociais na constituição de direitos na área da Infância e Juventude. Hoje, proclamado pela reforma política na instituição do Estado mínimo, impedindo a efetivação de políticas sociais básicas.

Nosso próximo capítulo se volta para o Paraná, onde buscamos traçar a trajetória da socioeducação no Estado. Entender o atendimento ao público em conflito com a lei desde o Código de Menores de 1927 até a instituição do Sinase, com novas preposições na área. Fazer o percurso da evolução das políticas voltadas para a área em estudo.

4 O PARANÁ NO CONTEXTO NACIONAL DAS LEGISLAÇÕES ACERCA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Nesse capítulo iremos traçar o delineamento histórico desde o que precede o Código de Menores de 1927, Código de Menores de 1979, o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, e por fim o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo em 2012 e o como essas legislações foram delineando a Socioeducação no decorrer dos anos.

O Estado do Paraná tem como marca de início o atendimento ao público infanto-juvenil o ano de 1857, onde dispensava intervenções junto ao público menor abandonados, desvalido e infratores. As instituições, ligadas à igreja católica eram responsáveis pelo abrigamento desse público. A atuação do Estado era no intuito de corrigir e reprimir certos comportamentos considerados impróprios para a sociedade. As ações "corretivas" eram voltadas para o mundo do trabalho, grande parte agrícola ou outras braçais (COLOMBO, 2006).

As políticas sociais na área da infância e juventude eram ditadas de acordo com o processo de desenvolvimento capitalista, no propósito de inserir desde muito o cedo à infância pobre em atividades produtivas, mantendo a divisão de classes e a exploração de mão de obra (SOUZA; BEGA, 2010). Essa perspectiva para o mundo do trabalho retratava o momento econômico do estado, baseada na produção agrícola, assim como o restante do país.

Com o início de um novo século, o campo jurídico demandava a construção de entidades para atendimento ao público "menor" que não se enquadravam nos moldes sociais da época. Surgia também na necessidade de resolver problemas sociais, principalmente à infância pobre. Exigia-se nesse momento a atuação do Estado nas causas sociais (MORAES, 2003).

Também nesse início o século XX, foi criado o Instituto Agronômico do Bacacheri, em Curitiba, para receber adolescentes pobres. Tinha como proposta de trabalho, instruir com educação moral e profissional dos internos. Todavia, não oferecia as condições necessárias para desenvolver o que se propunha. De acordo com Colombo (2006), imperava a atuação da policia, com único propósito de retirar das ruas as crianças e punir adolescentes infratores.

Em 1920, é instituído o Patronato Agrícola junto ao Instituto Agronômico do Bacacheri, onde também funcionava a Colônia Infantil. Colombo (2006) assegura que se instituiu uma segregação social, pois "[...] o espaço de circulação planejado à criança que estivesse em condições de orfandade, pobreza e/ou abandono seria específico à sua condição social" (SILVA, 2009, p. 40).

Em 1925, o Estado cria a Assistência e Proteção aos Menores Abandonados e no mesmo ano, o primeiro Juizado de Menores do Estado, sendo o terceiro tribunal a ser instalado no país. De acordo com Silva (2009), estas ações nacionais e estaduais foi o pontapé inicial para a criação do Código de Menores de 1927.

Toda essa organização social possibilitou que o "menor" (termo pejorativo que identificava crianças e adolescentes pobres e delinquentes) se enquadrassem nos ornamentos legais, o qual previa sua inserção no trabalho desde muito cedo, com a crença que esse seria o caminho para sua recuperação. Estavam sob o jugo Juizado de Menores do Estado do Paraná, os abandonados, desvalidos e delinquentes (SILVA, 2009).

Os Abrigos de Menores, as Escolas de Preservação e de Reforma eram as instituições responsáveis para atender o público supracitado. Os abrigos atendiam provisoriamente crianças abandonadas no aguardo judicial acerca de seus destinos. Escolas de Preservação ofereciam educação física, moral e profissional aos menores, com idade entre sete e dezoito anos, preservando-os das ruas. Já as Escolas de Reforma tinham como desígnio recuperar os maiores de quatorze anos e menores de dezoito anos, julgados e encaminhados pelo Juizado de Menores (SILVA, 2009). Contudo, essa organização não era instituída, pela falta de instituições, se fundia os atendimentos nos mesmos espaços. No discurso era para garantir o "[...] melhor modo à aplicação dos métodos mais adequados a cada classe de menores" (ROCHA, 1925, s/p).

As condições precárias levaram o Juizado a cobrar do Estado, instalações para atender os menores, sendo essas administradas pelo próprio judiciário (COLOMBO, 2006). Acreditava que a criação de novas instituições iria solucionar esse problema social, retirando os abandonados e os delinquentes das ruas. "[...] O Paraná legislando sabiamente sobre a assistência dos menores abandonados e delinquentes, resolve uma questão de mais alto alcance social e cumpre a lei da União [...]" (ROCHA, 1925, p. 143).

4.1 O PARANÁ E O CÓDIGO DE 1927

A inauguração do Código de Menores de 1927 trouxe para o público infanto-juvenil pobre do Paraná, assim como no restante do país a sistematização intervencionista, com ações na área da Medicina, Educação e Assistência determinava a retirada de crianças e adolescentes do convívio social. Criou-se "aparatos jurídico-estatais para a atenção e o controle da infância, constituindo autoridades públicas para o governo das populações" (SOUZA; BEGA, 2010, p. 12).

De acordo com Colombo (2006) a era Vargas se pautava nos princípios da centralização e intervenção do Estado, visando à adequação as normas sociais do momento. Mantinham-se os Abrigos de Menores e as Escolas de Reforma. A segregação social era mantida em nome da ordem onde "[...] a polícia encaminha com presteza às instituições mantidas para esse fim, e os falsos pedintes são devidamente processados" (RIBAS, 1935, p. 17).

A colônia correcional chamada Ilha das Cobras, em Paranaguá, de 1936 foi instituído com a propositura de educar e propiciar uma profissão. Todavia, nesse local, crianças e adolescentes eram mantidos isolados e sem comunicação, o que facilitava maus tratos. Conforme Manoel Ribas:

> No ano findo, ficou concluída a construção da 'Escola Correcional da Ilha das Cobras'. O prédio bem instalado, dotado de todo o conforto e higiene, é suscetível de ser adaptado a uma 'Escola de Pesca', cuja criação estou providenciando, com o fito de dar aos nossos praieiros e aos reclusos de bom comportamento, a oportunidade de aprenderem uma profissão rendosa e útil à sociedade (RIBAS, 1936, p. 97).

De acordo com o governador da época, esse modelo de instituição era uma conquista para o Estado do Paraná, uma vez que se ampliava e melhorava o sistema de atendimento ao público considerado infrator, resguardando a sociedade de suas ações. Funcionou por dezenove anos, atendendo até cem internos. De acordo com Colombo (2006) se anunciava o ensino regular na instituição, o que nunca aconteceu. Encerrou suas atividades, após fuga em massa de seus internos em 1955, aliada a muitas denúncias de violência e de maus tratos que estavam sendo mostrado pela mídia.

Em 1947, essa fração atendida pelo estado é desvinculada da Secretaria de Justiça e passa a ser parte do Departamento de Assistência Social (DAS), vinculado à Secretaria da Saúde e da Assistência Social.

De acordo com Colombo (2006), no início da década de 1950, os problemas sociais se intensificaram, com o aumento do desemprego, crescimento desenfreado da população jovem sem ofício exigindo do Estado, novas atitudes em relação a esse público. A ação policial se intensificou e com isso a demanda de internações nas unidades aumentou, principalmente pelo aumento da repressão no interior do Estado que mandavam seus internos para a capital.

Em 1961, no governo de Ney Braga, foi realizado um diagnóstico acerca das condições das instituições que abrigavam menores, apontando um grande déficit, o que

culminou no ano seguinte a criação do Instituto de Atenção ao Menor (IAM) que juntamente com a Igreja Católica difundia Justiça social. Era subordinada a Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social, com a finalidade de "[...] encaminhamento definitivo da solução do problema do menor desamparado, através da colaboração íntima entre o Governo do Estado e a própria comunidade" (BRAGA, 1962, p. 66).

Ainda nesse governo, foi criada a Escola para Menores, Professor Queiroz Filho, onde enfim houve a separação entre abandonados e infratores, pois "[...] não se destinava a atender às crianças, nem aos adolescentes abandonados, mas sim, e somente, aos adolescentes infratores" (COLOMBO, 2006, p. 93).

O SAM foi extinto após o golpe militar de 1964, ficando sua atribuição nas mãos da Funabem. O trabalho com adolescentes autores de atos infracionais é marcado por ações repressivas e assistencialistas. Também no Paraná, seguindo o cenário nacional mantinha essas ações, apesar do discurso prever proteção e reeducação para o posterior retorno a sociedade. Mesmo com a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem) e da Política Nacional de Bem Estar do Menor (Pnbem) anunciando reformas no sistema de atendimento, não houve melhoras, persistindo a mesma linha do antigo SAM.

Só em 1971 teve início a discussão na busca de alternativas para o atendimento ao público em questão. Dentre as quais, descentralizar o atendimento despedido aos menores para os municípios. Todavia, por um longo período, os menores ficaram fora do discurso do governo, só voltando a aparecer no cenário estadual a partir do Código de Menores de 1979, onde foram denominados menores em situação irregular.

Entende-se essa nova denominação, como mais um estigma aos jovens pobres, pois além de sua condição social, também eram sinalizados, por não estarem alocados na sociedade. Também, nessa nova reordenação, apesar de ter juizados específicos para atender infratores e abandonados, nas instituições ainda não havia separação.

Nessas condições, verifica-se a dificuldade de expor o universo de mudanças e arranjos na construção de uma política pública na área da Infância e Juventude no Estado do Paraná, principalmente para os adolescentes privados de liberdade, tendo em vista ações políticas, de cada governo em questão, não havendo um trabalho contínuo e contextualizado com as necessidades desse público específico. Todo o período citado remete ao entendimento desde o Código de 1927 até o Código de 1979, onde a única ação contínua foi à institucionalização.

4.2 AVANÇOS E RETROCESSOS APÓS A APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE 1979

A Lei 4.617 de julho de 1962 instituiu no Estado do Paraná o Instituto de Assistência ao Menor (IAM), o qual era ligado a Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social, com objetivo de instituir uma política de assistência aos menores. No Estado não se usou a nomenclatura Fundação o Estadual de Bem Estar Social (FEBEM). Conforme Colombo:

> O Paraná, não terá uma unidade com este título, pois a Escola para Menores Professor Queiroz Filho estava em construção pelo governo do estado e seria mantida por ele, observando as diretrizes nacionais. Entre as diretrizes estava a triagem, que vinha sendo executada em Curitiba e Londrina e, a separação entre meninas e meninos e entre abandonados e infratores. A Queiroz filho atenderia somente meninos infratores, ou seja, de conduta anti-social. A triagem seria feita pelo Instituto de Assistência ao Menor (IAM) (COLOMBO, 2006, p. 68).

A referida escola foi implantada no Complexo Penitenciário Estadual, onde também funcionava o presídio feminino e masculino, a Colônia Penal Agrícola, o leprosário e o manicômio. Mais uma vez, não se cria uma estrutura própria para o público, alocando os adolescentes "infratores" junto à massa carcerária adulta. Em 1964 foram concluídas as obras do complexo Piraquara para institucionalização de adolescentes infratores que de acordo com Micali: "Apesar de não aderirem à nomenclatura oficial da ditadura, as instituições paranaenses apresentavam características semelhantes às nacionais, no que se refere à normatização e às concepções" (MICALI, 2009, p. 95).

A partir da vigência no novo Código de Menores, havia o discurso referindo que o público infanto-juvenil que cometia atos infracionais somente seria privado de liberdade, caso fosse o último recurso. Mas ainda permanecia a separação entre infância e menores. Nessa nova modalidade, a decisão do indivíduo ser internado em uma unidade socioeducativa, era sentenciada pelo juiz a partir de pareceres técnicos.

Com a chegada da década de 1980 e o aumento de adolescentes internados na capital do Estado, foi necessária a criação de escritórios do IAM, nos municípios de Curitiba, Ponta Grossa, Londrina, Maringá, Pato Branco, Jacarezinho, Umuarama e Cascavel. Em 1984 foi implantado em de Londrina, Maringá, Cascavel, Ponta Grossa e Paranaguá a liberdade vigiada[8] (MICALI, 2009).

[8] De acordo com a autora que pesquisou o processo de descentralização na execução das medidas socioeducativas do Estado do Paraná, mesmo com a '[...] expansão dos serviços de atenção à criança e ao adolescente pelo interior do estado do Paraná por meio do IAM, o atendimento ao adolescente autor de ato infracional continua centralizado em Curitiba, as unidades de internação, masculina e feminina, que recebem

Com a crise que vivia o Paraná no início dessa década, o governo de José Richa intensificou as ações sociais no intuito de evitar a reação do povo que sofria com o desemprego e a miséria. Essas ações voltadas para as famílias pobres visavam à correção dos desajustados socialmente.

Essas situações fomentaram a reestruturação do IAM, regulamentada pelo decreto nº 4.344, de 21 de novembro 1984, com previsão de representantes sociais no seu conselho de administração. Também ampliou o número de escritórios de oito para vinte. Também se instalava o Centro de Formação Profissional em Campo Comprido, a reforma do Cedit e o convênio com a Funabem para a criação de uma unidade socioeducativa feminina. Houve a criação de 268 vagas para a liberdade vigiada. A prefeitura de Curitiba e a Pastoral do Menor criam o projeto "Meninos de Rua" apoiados pela Funabem e Unicef. Não tinha claro o tipo de atendimento, porém muitos por lá passaram.

De acordo com Figueiredo (2001), o governo Richa teve como foco principal de sua gestão a prioridade do Ensino Fundamental. Porém, para os adolescentes privados de liberdade não havia oferta, uma vez que não havia obrigatoriedade de atendimento desse público.

Seguindo a linha de ações, o decreto 1.556 cria a Fundação de Promoção Social do Paraná (PROMOPAR). Em 1987 o IAM foi extinto, sendo criada a Fundação Social do Paraná(FASPAR), vinculada à Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social (SETA), mantendo o trabalho de assessoramento técnico e acompanhamento dos programas sociais na região oeste do Paraná, voltados às famílias, crianças e adolescentes.

Na vigência dessa fundação começou a se pensar em Liberdade Assistida nas comarcas do interior. De acordo com Colombo (2006) a Escola para Menores Infratores Professor Queiroz Filho passa a ser chamado de Unidade Social Professor Queiroz Filho. Antecipando a promulgação do ECA, essa unidade passa a ser chamada de Unidade Oficial Educandário São Francisco.

4.3 A SOCIOEDUCAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ APÓS O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A INSTITUIÇÃO DO SINASE

Em meio às organizações que cobravam a implantação dos direitos expressos na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, emergem

---

adolescentes de todo o Estado ficam em Curitiba e região metropolitana' (Piraquara) e o serviço de liberdade assistida se restringe à capital (MICALI, 2009, p. 98).

novas formas de administrar os problemas sociais e, nestes, também, os relacionados aos adolescentes em conflito com a lei, sujeitos de atendimento em privação de liberdade. Em 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente, trouxe uma nova lógica resultando em grandes mudanças que a princípio foram muito contestadas, porém foi a partir de então que o atendimento institucional de crianças e adolescentes passam a ser priorizadas.

No governo de Roberto Requião entre 1991 a 1994 a terminologia "menor" foi substituída por "educando", numa visão de desmistificar o estigma desse público. Dentre as ações que contemplavam essas mudanças foi criado, em 1993, o Programa de Educação para as Unidades Socioeducativas (PROEDUSE), sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação (SEED). O PROEDUSE foi efetivado em parceria com o Departamento de Educação de Jovens e Adultos e o Instituto de Ação Social do Paraná (IASP). Colombo (2002) aponta que até então o atendimento educacional nas unidades centrava-se no ensino voltado para o trabalho, que se restringia a cursos rápidos e às práticas de alfabetização nem sempre certificadas.

Em 1995, houve mudança de gestão, e assume como governador Jayme Lerner. De acordo com Figueiredo (2001), no governo de Lerner, evidenciaram-se ações que remetiam à construção da gestão compartilhada, à efetivação de parcerias com a comunidade e a busca da qualidade total, à descentralização administrativa, pedagógica e gerencial e às privatizações de empresas públicas. Essa nova visão de administração trouxe muitos prejuízos ao sistema socioeducativo, onde se intensificou a extinção de serviços essenciais e a privatização dos órgãos públicos.

Em 1995 a FASPAR é vinculada enquanto autarquia na Secretaria da Criança e Assuntos da Família, a qual gerencia as unidades oficiais do Estado e dá ao suporte técnico e financeiro as entidades governamentais e não governamentais na área da assistência social. O decreto nº 959 do ano de 1995 fez uma nova transição, agora para Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), vinculada a mesma Secretaria que a antiga FASPAR.

Nessa nova lógica de atendimento, iniciou-se o processo de construção de unidades provisórias para adolescentes autores de atos infracionais em Foz do Iguaçu no ano de 1997 e em Londrina no ano de1998. Em face da grande demanda de adolescentes enviados para a Unidade do São Francisco, em Foz foi inaugurado o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator (CIAADI).

Na sequencia foram inauguradas outras unidades na mesma lógica de atendimento, aproveitando espaços de cadeias e delegacias, sem nenhuma preocupação com o projeto arquitetônico ou características pedagógicas. A execução dos programas de privação de

liberdade ficava a cargo dos municípios com convênio com o Estado. A partir desses arranjos locais foram inauguradas em todo o estado, unidades municipalizadas. No período entre 1998 e 2003 houve uma estagnação dos investimentos do Estado no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei.

Em 2003, na troca de governo, o IASP passa a ser vinculada a Secretaria de Estado, do Emprego, Trabalho e Promoção Social (SETP), tendo como foco de atuação o atendimento socioeducativo.

Em 2004 foi criado a Unidade Social Oficial de Internação de Londrina (USOIL) com capacidade para 80 adolescentes. Porém, por inúmeras rebeliões entre julho e dezembro de 2004 teve que ser interditada e os adolescentes realocados em diversas unidades do Estado, e somente em abril de 2005 foi reinaugurada.

Já passando 15 anos do ECA, em 2004 e 2005 foi realizado um estudo acerca das condições do atendimento socioeducativo no Estado e a construção de um plano de ação para reestruturação do sistema no Paraná. No ano de 2005 o decreto Estadual 7.663 regulamentava que todas as unidades de privação de liberdade passam a ser denominado Centro de Socioeducação (CENSE). Nesse estudo averiguaram-se muitos adolescentes em delegacias e cadeias públicas aguardando vaga no sistema socioeducativo.

O então governador Roberto Requião apresentava em seu discurso a vontade e a necessidade de reestruturar o sistema socioeducativo, de forma a promover uma nova visão do sistema apresentada até então e retirar desses locais os adolescentes, os colocando em unidade de atendimento específica para esse público.

O Decreto 1.688 de 2007 regulamenta a criação da Secretaria da Criança e da Juventude (SECJ), agora responsável pela política estadual de atendimento da criança e do adolescente, inclusive o atendimento socioeducativo. A mesma tinha:

> Por finalidade a organização, a promoção, a coordenação, o desenvolvimento e a articulação da política estadual de defesa dos direitos das crianças e adolescentes, a promoção e o fomento das políticas públicas para a juventude e o exercício de outras atividades correlatas. O campo de atuação compreende atividades relacionadas à formulação, organização e desenvolvimento da política estadual de garantia dos direitos da criança e do adolescente e a constituição de redes de proteção e de socioeducação (PARANÁ; 2007c, s/p).

A organização estrutural dessa secretaria proporcionou uma maior visibilidade a esse público específico. Nos anos de 2005-2006 houve uma grande estruturação do sistema socioeducativo no Paraná, onde teve como ações, a oficialização de unidades já existentes; construção de 06 unidades novas; implantação de 03 casas de semiliberdade em Curitiba e 05

no interior do Estado; revitalização de 10 unidades já existentes, de forma a manter os adolescentes mais próximos de suas famílias; realização de concurso público para o quadro permanente do sistema socioeducativo e implementação de proposta pedagógica para cada medida socioeducativa.

Em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, foi elaborado o Programa de Saúde para Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, além da criação do Programa de Qualificação Profissional e Práticas Culturais para adolescentes das unidades de internação.

Anterior à implantação das políticas no sistema socioeducativo, reestruturação arquitetônica e de atendimento, criação de Cadernos Orientadores, o Paraná vinham tendo notoriedade no cenário nacional pelos recorrentes problemas no sistema socioeducativo, marcado com ocorrência de diversos tumultos e rebeliões, com casos de morte.

Todas essas ações vinham de encontro com o advento da formulação do Sinase em 2006 que vinha a direcionar o trabalho socioeducativo em suas diretrizes técnicas, arquitetônicas e o projeto pedagógico que deveriam orientar o atendimento socioeducativo em nível nacional. O Paraná buscava se adequar a essa nova legislação.

O Sinase enquanto política pública social que regulamenta a execução das medidas socioeducativas, destinadas a adolescente a quem se atribui autoria de ato infracional se constituiu após 15 anos de lutas. Em 1997 surge o primeiro debate na Associação Brasileira de Magistrados e Promotores (ABMP) sobre execução de medidas socioeducativas. Esse debate levou em 1998 a criação do "Anteprojeto de Lei de Execução de Medidas Socioeducativas". Em 2001 surge a primeira proposta de "Lei de Diretrizes Socioeducativas"; Em 2006 um novo "Anteprojeto de Lei de Execução" serviu de base para a resolução do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), sendo que já em 2006 a resolução do CONANDA nº119/2006 passou a tratar do "Sinase"; com as propostas que já tramitavam no Congresso Nacional, o que culminou, em 2012 na aprovação da Lei 12.594/2012. Institui-se então o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Anterior à promulgação do Sinase, em 2011 houve uma nova mudança no sistema socioeducativo do Paraná, com a transição da Secretaria de Estado da Criança e Juventude para a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), conforme a lei Nº. 16.840 de 28 de junho de 2012. Tal Secretaria ficou, dentre outras atribuições, responsável pela Coordenação Estadual do Sistema de Atendimento socioeducativo.

Com pouco tempo de vigência nessa secretaria, a Lei Estadual n° 18.374/2014, realoca mais uma vez o Sistema de Atendimento Socioeducativo, agora para a Secretaria de

Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, se mantendo até o presente momento. Dentro da estrutura da SEJU, o Departamento de Atendimento Socioeducativo é o responsável pela política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei que cumpre medida cautelar provisória, medida socioeducativa de internação e programa de semiliberdade, medidas cuja competência de execução é dos governos estaduais conforme Lei nº 12.594/2012.

De acordo com o Departamento Socioeducativo do Estado do Paraná (DEASE), o Estado conta com 19 Centros de Socioeducação (CENSE) e 08 Casas de Semiliberdade, totalizando 1032 vagas. Conforme o Sistema de Medidas Socioeducativas (SMS) – Business Intelligence (BI), o quadro de vagas no sistema socioeducativo do Paraná está disposto de acordo com o quadro a seguir. (Quadro 1)

Quadro 1 - Vagas no Estado do Paraná

INSTITUIÇÃO	CAPACIDADE TOTAL DE VAGAS	VAGAS INTERDITADAS	VAGAS DE USO ESPECIAL	CAPACIDADE REAL DE VAGAS
CENSE	1099	234	06	859
SEMILIBERDADE	133	27	00	106
TOTAL	1232	261	06	965

Fonte: PARANÁ, Sistema de Medidas Socioeducativas – Inteligence (BI). Julho, 2016.

Ainda de acordo com o Departamento Socioeducativo, no dia da consulta, 18 de julho de 2016 o Sistema Socioeducativo conta com 1497 adolescentes em suas instituições oficiais. Esse número total considera os adolescentes em cumprimento de medida cautelar provisória, medida socioeducativa de internação e semiliberdade. A partir dessa constatação percebe-se que há um déficit de 532 vagas em todo o Estado levando em conta as vagas que constam como interditadas. As vagas de uso especial são destinadas a adolescentes grávidas, ou com filhos recém-nascidos, em alojamentos específicos.

O Estado do Paraná não tem como precisar o número de adolescentes aguardando vaga no sistema socioeducativo. O Sistema de Medidas Socioeducativas interligado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado não atende com precisão o gerenciamento dessa demanda. Pela análise do sistema existe um contingente bem maior de déficit de vaga do exposto acima. Não se sabe se essa população que está aguardando vaga está em liberdade ou em delegacias do Estado. O Departamento Estadual do Sistema Socioeducativo tem uma projeção de 430 vagas para os próximos anos.

Em face disso, apesar de se verificar que houve avanços no decorrer da história das legislações na área da infância e juventude, é notório que o ECA e o SINASE ainda estão longe de serem instituídos na prática em sua totalidade. O que se percebe são ações fragmentadas sem um alinhamento do trabalho em nível de Estado. Após 10 anos dessa reestruturação a socioeducação do Paraná também não tem conseguido avançar no atendimento ao público privado de liberdade. Tanto no atendimento estrutural ou metodologia de atendimento, nota-se um total descaso do poder público, o que está adoecendo o sistema, penitenciando não só os adolescentes, mas também os profissionais. Adolescentes estão espalhados por todas as unidades socioeducativas do Estado, contrariando o estabelecido no art. 124 do ECA onde prevê que o adolescente cumpra medida socioeducativa de internação na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsáveis.

Outro problema estrutural e gerencial é o caso de adolescentes em delegacias. De acordo com o Ministério Público do Estado, essa é uma situação recorrente, embora várias providências tenham sido tomadas no decorrer desse processo de reestruturação, no sentido da melhoria das condições de atendimento dos adolescentes privados de liberdade, ainda são insuficientes para acompanhar o aumento da demanda. Percebe-se que ainda hoje, após 26 da instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente e no quinto ano a vigência do Sinase a permanência de adolescentes em delegacias do Estado, principalmente no interior é uma constante, problemática injustificável na violação de direitos. O artigo 185, & 2º do Eca estabelece que a permanência de adolescentes em delegacias seja de no máximo 05 dias. Após esse período, deverá obrigatoriamente ser encaminhado para uma unidade socioeducativa. Em nenhum documento e site oficial do sistema socioeducativo foram encontrados os números de adolescentes em delegacia. Um dos casos dessa violação de direitos conforme o Ministério Público:

> Segundo levantamento feito pela Promotoria de Justiça, os problemas enfrentados no foro Regional de Ibiporã referentes à transferência dos adolescentes vêm de longa data. No período de 03 de novembro de 2014 a 22 de janeiro de 2016, 87% das solicitações de vagas para internação e 91,9% dos pedidos de vagas provisórias não foram concedidas pelo Estado do Paraná (MP, 2016, s/p).

Nesse cenário, a política socioeducativa no Paraná vai se constituindo, emoldurada com constantes ajustes e embates da sociedade civil organizada, enquanto instituições não governamentais e dos órgãos oficiais instituídos voltados para o cumprimento da legislação na área da infância e juventude.

5. O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU E SUAS TRANSFORMAÇÕES: CRESCIMENTO POPULACIONAL E CONSTITUIÇÃO DA CRIMINALIDADE

O Município de Foz do Iguaçu está localizado no Oeste do Estado do Paraná, com uma área territorial de 617,701 km², na fronteira entre três países, Brasil, Paraguai e Argentina. É considerada uma cidade turística, com vários pontos de visitação. Segundo artigo publicado pela revista Exame em março de 2014, é o terceiro destino de turistas estrangeiros no país. Conforme estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em agosto de 2015, o município contava com 263 782 habitantes.

De acordo com o autor Catta a cidade possui:

> Uma das mais impressionantes belezas naturais da face da terra, as Cataratas do Iguaçu; uma das mais importantes obras construídas pelo engenho humano, a Usina Hidrelétrica de Itaipu; e um frenético comércio de produtos importados na fronteira com um país vizinho, o Paraguai, que movimentava milhões de dólares anualmente, passaria ela em "brancas nuvens" até que viesse a ser resgatada, um dia, para a História (CATTA, 2002, p. 25).

No final do século XIX e início do século XX, a economia da região era baseada na erva-mate e nas atividades chamadas Obrages[9], dominadas por argentinos. A partir da década de 1930, a base econômica da região de Foz do Iguaçu passou a ser a exploração da madeira, substituindo a erva-mate. Essa atividade foi desenvolvida até início da década de 1970, resultando em imensas áreas nativas devastadas, além de dar condições para um processo de ocupação: "por riograndenses, catarinenses, paranaenses de outras regiões e paulistas, que incentivados nesse sentido pelo governo, ou na premência de possuírem suas próprias terras, foram ali dar início à construção ou ao surgimento das futuras cidades do oeste do Paraná." (CATTA, 2002, p. 33).

De acordo com o autor, essas novas cidades foram tendo um crescimento ao longo das décadas de 1940 a 1960, organizando-se em suas atividades econômicas e atraindo novos moradores.

Foz do Iguaçu, até a década de 1970 era uma pacata cidade do interior do Estado, permanecendo "[...] estagnada em termos de crescimento, mantendo suas características interioranas praticamente imutáveis" (CATTA, 2002, p.39). A partir de então, começa um novo ciclo de desenvolvimento no Município, ligado à implantação da usina Hidrelétrica de

[9] [...] 'sistema de exploração e predação dos recursos naturais, que foi implantado na região', constituindo-se em 'uma propriedade e/ou exploração típica das regiões cobertas pela mata subtropical, em território argentino e paraguaio' cuja 'existência baseava-se no binômio: erva-mate' (CATTA, 2002, p. 32).

Itaipu. A construção da Hidrelétrica causou fortes impactos em toda a região do Paraná, principalmente em Foz do Iguaçu, em virtude do canteiro de obras da usina situado no Município.

Catta entende que esse processo:

> Enfim, modelou a cidade, calcada numa ideia de modernidade e de progresso, de poder econômico, de desenvolvimento regional, de bem estar da população, que se traduziu na construção de uma "cidade civilizada" na fronteira do país, aglutinando em si natureza e engenhosidade (CATTA, 2003, p. 96).

Esse movimento impactou consideravelmente o município e a região, aumentando a população dos municípios. Foz do Iguaçu contava com 33.970 habitantes e passou a ter, 136.320 em 1980. Se comparada à população de 1960 (28.080 habitantes), registrou-se um crescimento de 385% no total da população do Município em apenas 20 anos.

Diante do número de pessoas que vieram para o município, na expectativa de serem contratados pela Itaipu, muitos acabaram se deparando com o fator do desemprego e dos trabalhos informais, que foram aumentando no decorrer do término da construção da Usina (CATTA, 2002).

O agravamento da situação social do Município com o crescente desemprego e o desenvolvimento de uma economia informal desencadeou um aumento da periferia urbana, consequentemente ocasionado dificuldades dos setores sociais de atendimento básico, especialmente nas áreas de educação, saúde e segurança pública.

Catta caracteriza como principais consequências das transformações sofridas pela cidade de Foz do Iguaçu:

> [...] uma massa heterogênea vinda de todas as partes do Brasil e dos países vizinhos que passou a sobreviver, quando não absorvido pela economia local, de trabalhos informais ou de sub-empregos, sem a perspectiva de ver concretizado o sonho de enriquecimento ou independência financeira que os levou para aquelas paragens; [...] um favelamento acelerado nas áreas periféricas da cidade e um vertiginoso aumento da especulação imobiliária; desorganização das áreas centrais com um trânsito caótico e acidentes constantes; formação de comércio paralelo de produtos diversificados nas principais ruas da cidade; alto índice de criminalidade (assaltos, arrombamentos, homicídios, furto de automóveis que eram levados para desmanche ou comercializados no Paraguai) e narcotráfico (CATTA, 2002, p. 37-38).

Toda essa precarização vivida pela cidade é consequência do término da construção da Hidrelétrica de Itaipu em 1991. Não havendo condições de absorver esses trabalhadores em outras atividades, houve um crescimento exacerbado de desempregados, crescendo consideravelmente o número de trabalhadores excedentes na construção civil que não foram

absorvidos por este setor, provocando, assim, desemprego em massa. Esse rápido crescimento da população pobre e desempregada, que para sobreviver passou a trabalhar na informalidade, a grande parte no transporte de mercadorias do Paraguai. “No limite, aquelas famílias, mandaram suas crianças para as ruas como pedintes, lavadores ou guardadores de carros, vendedores, engraxates... ou viraram criminosos confessos ou considerados como tal” (CATTA, 2002, p. 131).

Além disso, a criminalidade e a violência potencializaram-se com o comércio de fronteira, enquanto uma alternativa para grande parte daqueles ex-funcionários da Usina e dos que por muito tempo não encontravam alternativas de ganhar dinheiro. O autor descreve a situação de criminalidade e violência vivida pelas pessoas na cidade:

> No cotidiano das camadas populares de Foz do Iguaçu, fazer parte desse mundo era, muitas vezes, não uma opção, mas uma necessidade para conseguir salvar a própria vida e de seus dependentes. Era “matar ou morrer”. Era ver-se atirado à sarjeta, ou pedindo esmola para não roubar; ou roubar, contrabandear para não ter que experimentar o gosto amargo de uma vida passando fome (CATTA, 2002, p. 142).

Esse contexto se evidencia após o término da construção da Hidrelétrica de Itaipu, que no decorrer de sua constituição, o município experimentou um crescimento desproporcional de moradores frente a sua capacidade de absorção. Após o término da construção de Itaipu, surgiu como alternativa de sobrevivência, o transporte de mercadorias oriundas do Paraguai. Isso se intensificou a partir da década de 1990, com um fluxo de pessoas trabalhando como camelô, sacoleiros e trabalhadores ambulantes. Desta forma, o Paraguai tornou-se um grande centro de compras, sendo o “[...] principal canal de circulação das mercadorias [...]” (RODRIGUES, 2008, p. 38). Ainda de acordo com o autor:

> A questão principal que se coloca é se vai predominar ou não a lógica de produção e circulação das mercadorias articulada ao desemprego. No nosso entendimento, estes são os dois pilares de sustentação da rota de contrabando de mercadorias, porque aumenta o número de trabalhadores antes inscritos no trabalho formal e agora dispostos a atuar em tais atividades, junto aos trabalhadores que por opção própria já se encontravam neste circuito. No lastro das mudanças na economia formal e informal composta por trabalhadores formais e informais, é comum existir casos de lojas da economia formal que comercializam produtos contrabandeados do Paraguai, adicionando-os no seu estoque e nas vitrines, mesclando dessa forma mercadorias declaradas com mercadorias não declaradas, tornando assim mais obscuro o entendimento com relação ao circuito das mercadorias (RODRIGUES, 2008, p. 25).

Para o transporte dessas mercadorias, muitas pessoas passaram a atuar como “laranja”, ou seja, “[...] transportando mercadorias do Paraguai para terceiros, tanto da cidade como de outras localidades do país” (CATTA, 2009, p. 398). Para o autor:

> Sua tarefa, basicamente, era atravessar a Ponte da Amizade, desde as primeiras horas do dia, levando os produtos comprados no Paraguai para o lado brasileiro, em doses homeopáticas, de maneira que a fiscalização não pudesse retê-los na alfândega. Para que isso não ocorresse, carregavam durante todo o dia, uma quantidade de produtos variados, que não ultrapassava a cota permitida pela Receita Federal (CATTA, 2009, p. 399).

Esse movimento era realizado todos os dias, por milhares de pessoas que vinham comprar produtos no Paraguai por um preço bem inferior do que o ofertado no Brasil.

Na tentativa de coibir a entrada de mercadorias contrabandeadas na fronteira, aos poucos foi se intensificando a fiscalização na Ponte da Amizade pela Receita Federal com a criação da nova aduana em Foz do Iguaçu, inaugurada em 2006, forçando os contrabandistas a adotarem novos métodos para burlar a fiscalização (PEDRIALI, 2006).

Com a intensificação da fiscalização pela Receita Federal e outros órgãos de segurança, diminui o contrabando que passava na ponte da Amizade, porém dá maior vazão ao tráfico de drogas, armas e munições, mercadorias transportadas, grande parte, via Rio Paraná. Em 2010 o Índice de Homicídios na Adolescência (IHA), referente à pesquisa de 267 municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes constatou o aumento da criminalidade entre os jovens no município de Foz do Iguaçu. Por ser uma cidade situada em uma tríplice fronteira tem:

> [...] na região condições para a criação de um corredor para o tráfico de drogas, o contrabando de armas e munições e a passagem de veículos furtados, expondo estes adolescentes e jovens às ações das quadrilhas de traficantes, exploradores e contrabandistas e, consequentemente, ao risco de morte (LUZ; FERRONATTO, 2009, p. 4).

Esse fluxo migratório de famílias brasileiras para o Paraguai, e vice-versa, influenciou no acúmulo de problemas socioeconômicos. Além desses fatores, Leonardi (2007) entende que, é preciso considerar também outro fator, relacionado com as mudanças estruturais e operacionais, pois nelas também intensificaram o caos fronteiriço.

Segundo este autor, o cotidiano das fronteiras modificou-se muito com o advento dos avanços tecnológicos e financeiros, no entanto, existe uma continuidade nas fronteiras, no que se refere às condições socioeconômicas, com atitudes e ideias desse tipo não necessariamente cultivadas por todos os indivíduos residentes nessas regiões, porém, em períodos de crise e de desemprego, como tem sido a história recente do Brasil, pode facilitar o recrutamento de jovens pela contravenção e pelo crime organizado.

De acordo com Sales:

> Na impossibilidade de gratificação imediata em termos de consumo, prazer, lazer, reconhecimento social (estimulados pela cultura de massas), devido às dificuldades de acesso a oportunidades sociais (escola, trabalho, remuneração digna, etc.), muitos jovens aderem aos apelos da criminalidade em seus diversos matizes, furtos, assaltos, tráfico, etc. (SALLES, 2007, p. 29).

5.1 O CENSE de FOZ do IGUAÇU

Com o aumento dos problemas sociais e consequentemente o envolvimento de jovens na criminalidade, houve a necessidade de criar uma instituição específica para os adolescentes que cometiam atos infraconais.

Diante dessa necessidade, o Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu foi criado no ano de 1997, pela Resolução 40/97, pela Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família, alocado na estrutura organizacional do Instituto de Ação Social do Paraná visando o atendimento a adolescente em cumprimento de Medida Cautelar Provisória[10].

Ao final de 1999 foi sendo adequado para receber adolescentes submetidos ao cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação[11] por Sentença e para recepção e triagem de adolescentes no momento da apreensão[12].

O Cense/FI estava, até o ano de 2011, administrativamente subordinado à Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, (SECJ), criada em 22 de dezembro de 2006 pela Lei 15347. Todos os programas executados no Cense seguiam a orientação daquele Órgão.

No ano de 2011 iniciou a transição da Secretaria de Estado da Criança e Juventude para a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), conforme a lei Nº. 16.840 de 28 de junho de 2012. Tal Secretaria ficou, dentre outras atribuições, responsável pela Coordenação Estadual do Sistema de Atendimento socioeducativo.

Com a Lei Estadual n° 18.374/2014, o Sistema de Atendimento Socioeducativo foi transferido para a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Dentro da estrutura da SEJU, o Departamento de Atendimento Socioeducativo é o responsável pela

[10] Período de 45 dias que o Poder Judiciário tem para concluir o Processo legal do adolescente, aplicando-lhe a remissão ou uma das Medidas Socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.
[11] Medida Socioeducativa, prevista no Artigo 112 do ECA, que estabelece um período de 06 meses a 03 anos de privação de liberdade.
[12] Recebimento dos adolescentes apreendidos pela autoridade Policial em cometimento de ato infracional e aqueles que são apreendidos por expressa Ordem Judicial, por Mandado de Busca e Apreensão, conforme estabelece o ECA.

política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei que cumpre medida socioeducativa de internação provisória, internação e semiliberdade, medidas cuja competência de execução é dos governos estaduais conforme Lei nº 12.594/2012.

A instituição esta localizada na Avenida General Meira 1993, Vila Shalon. Atende adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade. A capacidade de atendimento é de 100 vagas, 54 vagas para adolescentes do sexo masculino em internação por sentença, 43 vagas para adolescentes do sexo masculino em medida cautelar provisória e 03 vagas para o sexo feminino também em medida cautelar provisória.

No setor de Medida Cautelar Provisória, os adolescentes permanecem até 45 dias, período aplicado antes da sentença julgada. Conforme prevê o artigo 183 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no período da Medida Cautela Provisória são realizados os estudos técnicos que subsidiam a aplicação da medida socioeducativa determinada pelo Poder Judiciário:

> Na internação provisória o/a adolescente participa de atividades pedagógicas, sobretudo às de continuidade do processo de escolarização ofertadas pelo PROEDUSE, além de realizar atividades de lazer e ocupacionais, sendo também atendido por equipe interdisciplinar. Esta equipe é responsável por elaborar relatório com sugestão de medida socioeducativa para subsidiar a decisão judicial (PARANÁ, 2015, s/p).

No setor de internação por sentença, a medida privativa de liberdade prevê duração mínima de 06 meses e máxima de 03 anos, observando os princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa desenvolvimento de seus sujeitos. Esta medida não comporta prazo determinado, devendo ser reavaliada no máximo semestralmente mediante decisão fundamentada do Poder Judiciário, baseada em parecer técnico elaborado pela equipe multiprofissional da unidade. A Medida Socioeducativa de Internação tem como objetivo:

> Promover o atendimento dos adolescentes por meio de ações socioeducativas [...]; Proporcionar oportunidades para o desenvolvimento do protagonismo juvenil; Preparar os adolescentes para o convívio social, como pessoas cidadãs e futuros profissionais, de modo a não reincidirem na prática de atos infracionais (IASP, 2006, p. 34-35).

O Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu atende a Medida de Internação aos adolescentes do sexo masculino e Medida Cautelar Provisória ao público feminino e masculino. Mesmo com reordenamento do sistema socioeducativo e as legislações que

contemplam o atendimento mais próximo as comunidade de origem, o público feminino cumpre Medida socioeducativa de Internação em outras unidades do Estado.

Os adolescentes atendidos são oriundos do próprio município, da região e também de outros municípios do Estado. A idade média dos adolescentes atendidos é variável, porém a maior faixa etária está entre os 16 e 17 anos de idade.

Os atos infracionais com maior incidência levantada nos autos no período da pesquisa correspondem primeiramente a roubo, homicídio, tráfico, furto e receptação.

O grau de instrução dos adolescentes é baixo, a vida escolar dos adolescentes é irregular, marcada por evasões, expulsões e reprovações. Existe defasagem em relação idade/série, com grande proporção de analfabetismo funcional. Poucos mantinham vínculo escolar anterior à apreensão, tendo a maioria abandonado os estudos antes de completar o Ensino Fundamental II.

São oriundos, grande parte de regiões periféricas, com famílias com pouco poder aquisitivo, com baixo nível de instrução, sem acesso aos meios de cultura e lazer. Grande parte vivenciava situações de violência e a cultura do ilícito, uso de drogas e outras situações delituosas.

No cotidiano institucional desenvolvem-se atividades pedagógicas, esportivas e terapêuticas que visam proporcionar o protagonismo juvenil e a possibilidade de superação da vivência de exclusão, trabalhando valores sociais que possam permitir ao adolescente melhores condições de participação social e consciência critica. Este processo é trabalhado por equipe multidisciplinar através de atividades de escolarização, profissionalização, atendimentos individuais, oficinas educativas e formativas, oficinas culturais, de cultura e lazer, esporte, oficinas terapêuticas e de saúde.

Apesar das legislações orientarem o trabalho socioeducativo, percebe-se uma lacuna em relação à metodologia de atendimento e a definição de papéis institucionais, o que dificulta o trabalho limita as intervenções e resultados em relação ao atendimento aos adolescentes.

5.1.1. Fluxograma de atendimento

O Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu possui um quadro funcional na sua maioria composto por funcionários públicos, sendo vinculada a Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e a Secretaria de Estado da Educação, excetuando-se copa, cozinha, lavanderia e serviços gerais, que prestam serviços terceirizados.

O quadro funcional está constituído por diferentes áreas de atuações como estabelece o Sinase. Apesar de esse quadro variar muito, em face da grande rotatividade de funcionários, afastamentos por problemas de saúde, o Cense possui um quadro funcional com capacidade para atender a demanda de atendimento da instituição. A equipe multiprofissional visa proporcionar atendimento integral aos adolescentes.

O atendimento socioeducativo do adolescente transcorre por três fases específicas:

Fase inicial - Corresponde ao período de chegada do adolescente. O momento da acolhida integra a recepção, apresentação à equipe que o acompanhará e recebimento das informações sobre o funcionamento da instituição. Dá se início a proposta de atendimento individual ao adolescente.

Fase intermediária – Refere-se ao decorrer do processo socioeducativo. Nessa fase são realizados o Estudo de Caso integrando todos os setores da unidade, onde cada profissional, a partir de instrumentos específicos, identifica as habilidades, potencialidades e dificuldades do adolescente em questão. A partir de então são elaboradas estratégias de trabalho junto ao interno. Nesse momento dá início ao Plano Individual de Atendimento (PIA), com objetivos e metas específicas para cada adolescente, de modo que o adolescente efetive ao longo de seu processo socioeducativo, um projeto de vida voltado para seu desenvolvimento pessoal.

Fase avaliativa/conclusiva – Período do processo socioeducativo em que o adolescente apresenta conscientização das metas conquistadas em seu processo socioeducativo. Nesse momento o adolescente consegue deslumbrar perspectivas de futuro, sendo preparado para o desligamento e reinserção familiar e social.

No decorrer de todo seu processo socioeducativo o adolescente é atendido por toda equipe multiprofissional. De acordo com o Plano Político Pedagógico da instituição, as ações de saúde integral dos adolescentes são pautadas na promoção, prevenção e recuperação da saúde, estimulando o adolescente a ser protagonista e responsável pela obtenção de sua saúde. As ações de atendimento incluem imunização, saúde mental e educação em saúde.

Em relação à saúde mental e outras especialidades são realizados encaminhamentos para à rede de atendimento especializado do município. Nas campanhas em épocas específicas, ou quando se fizer necessário é realizada imunização dos internos.

O atendimento em relação à Sexualidade e Gênero é individual, onde além de orientação são realizados Teste Rápido para Hepatite B/C, Sífilis e HIV.

As ações em saúde bucal envolvem a orientação de higiene oral, aplicação tópica de flúor, escovação supervisionada e realização de procedimentos de atenção básica em saúde bucal.

A oferta da escolarização pelo Programa de Escolarização nas Unidades Socioeducativas proporciona escolarização formal. Os conteúdos, a avaliação, bem como os encaminhamentos metodológicos são de acordo com a proposta pedagógica da Educação de Jovens e Adultos.

A educação escolar visa além da aprendizagem dos conteúdos formais, promover o desenvolvimento pessoal e interpessoal, dentro da individualidade de cada um, respeitando as potencialidades ou dificuldades de cada adolescente.

A proposta de profissionalização desenvolve-se a partir do Programa de Qualificação Básica da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos. O programa tem intuito de contribuir para o processo de ressocialização, de forma a aproximar o educando de atividades formativas, desenvolvendo potencialidades e habilidades em busca de uma futura inclusão no mundo do trabalho.

Ainda, de acordo com a proposta pedagógica, são realizadas atividades culturais e de lazer, tais como sessões de cinema, atividades lúdicas em grupo, festas comemorativas com adolescentes e familiares. Os adolescentes realizam atividades físicas orientadas regularmente.

Também é ofertado Assistência Religiosa, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente enquanto direito do adolescente privado de liberdade. Entidades religiosas do município ofertam orientação espiritual para os adolescentes de forma voluntária.

Além do trabalho com o adolescente, a proposta de trabalho com as famílias dos internos consiste em ações que promovam o desenvolvimento familiar e a aproximação entre seus membros, considerando-a como foco do trabalho e reinserção do adolescente, de forma que as intervenções não sejam isoladas ou descontextualizadas da sua dinâmica familiar.

Durante o processo socioeducativo do adolescente, é realizado acompanhamento familiar, com orientações, encaminhamento para a rede socioassistencial do município e, quando necessário um trabalho de fortalecimento de vínculos, com vistas ao retorno do adolescente ao ambiente familiar.

O fluxograma de Atendimento Socioeducativo no Cense de Foz do Iguaçu:

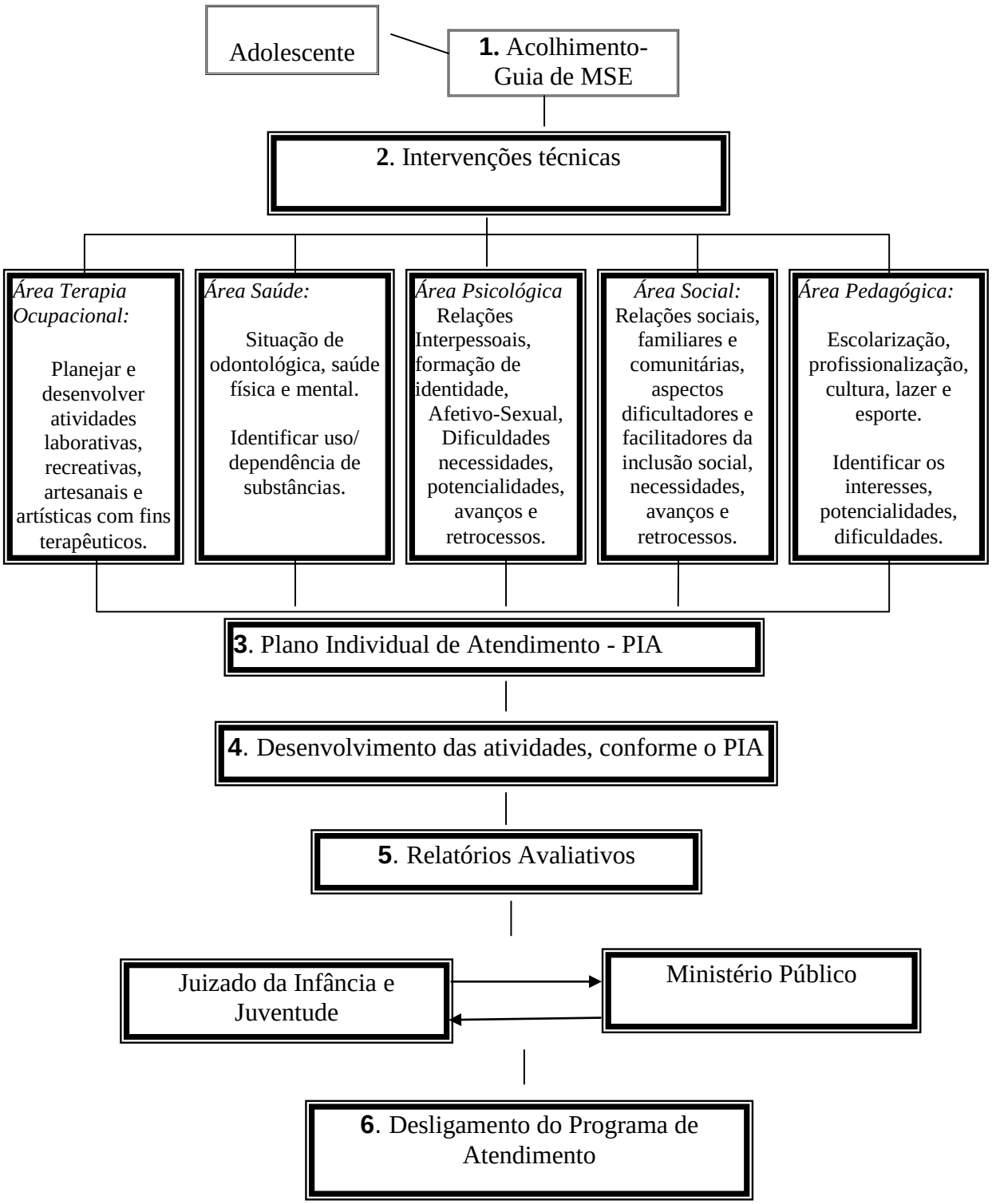
Adolescente
1. Acolhimento- Guia de MSE
2. Intervenções técnicas
Área Terapia Ocupacional: Planejar e desenvolver atividades laborativas, recreativas, artesanais e artísticas com fins terapêuticos.
Área Saúde: Situação de odontológica, saúde física e mental. Identificar uso/ dependência de substâncias.
Área Psicológica Relações Interpessoais, formação de identidade, Afetivo-Sexual, Dificuldades necessidades, potencialidades, avanços e retrocessos.
Área Social: Relações sociais, familiares e comunitárias, aspectos dificultadores e facilitadores da inclusão social, necessidades, avanços e retrocessos.
Área Pedagógica: Escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte. Identificar os interesses, potencialidades, dificuldades.
3. Plano Individual de Atendimento - PIA
4. Desenvolvimento das atividades, conforme o PIA
5. Relatórios Avaliativos
Juizado da Infância e Juventude
Ministério Público
6. Desligamento do Programa de Atendimento

6 A REINCIDÊNCIA NO CENSE DE FOZ DO IGUAÇU: INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

Esse capítulo constitui a análise e interpretação de dados da pesquisa elaborada, onde o objeto de análise consiste em avaliar a partir da concepção dos próprios adolescentes os fatores ou determinantes para o fenômeno reincidência e aferir se a medida socioeducativa de internação tem responsabilidade na reincidência de seus atores, suscitando um questionamento acerca da efetividade das medidas socioeducativas previstas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Para entendermos a reincidência foi necessária uma investigação sobre a ação da medida socioeducativa de internação no processo de reinserção social dos adolescentes do Cense de Foz do Iguaçu. Para entendermos o processo de inclusão social e reincidência infracional, torna-se necessário uma investigação sobre a ação da medida socioeducativa na vida dos adolescentes, enquanto mecanismo de preparação para a reinserção social desses jovens.

Esse mapeamento não significa apenas quantificar a violência e o número de adolescentes em condições de reincidência na privação de liberdade no Cense de Foz do Iguaçu, mas compreender que fatores têm originado ou determinado à inclusão ou exclusão social desses adolescentes.

A reincidência no sistema socioeducativo incide ou se desdobra sobre as políticas públicas, na área da Infância e Juventude, ressaltando as lacunas e os limites do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo quanto à efetiva reinserção social de adolescentes após cumprimento de medida socioeducativa de internação.

De acordo com Tejadas (2007):

> A reincidência, além de apresentar-se como a caixa de ressonância das políticas públicas, cumpre esse mesmo papel quanto ao Sistema de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional. A reincidência nega a efetividade do próprio sistema, que, entre outros propósitos, visa preveni-la (TEJADAS, 2007, p. 65).

Apesar de ser uma situação recorrente, o termo reincidência não apresenta uma delimitação conceitual específica, sendo referida no Código Penal, em seu artigo 63, o qual indica somente condições de verificar a sua aplicabilidade: “Verifica-se a reincidência quando

o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no país ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior".

Conforme aponta Carvalho (2001):

> É muito difícil fornecer conceito satisfatório de reincidência, pois toda a construção dogmática tende a centralizar o debate nas tradicionais relações entre reincidência genérica ou específica, ficta ou real, ou, ainda, nos países que adotam, na diferenciação e sistematização desta frente aos similares institutos da multirreincidência, habitualidade, continuidade, profissionalidade ou tendência delitiva. A reincidência, aliás, é uma espécie de reiteração delituosa (CARVALHO, 2001, p. 112).

Para Capez (2001), a natureza jurídica da reincidência é de circunstância agravante genérica, cujo caráter é subjetivo ou pessoal, de modo que não se comunica aos eventuais partícipes ou coautores. Conforme consta no artigo 30 do Código Penal: "Não se comunicam as circunstâncias e as condições de caráter pessoal, salvo quando elementares do crime".

Também o ECA não tem claro o conceito de reincidência, tendo em seu artigo 122 estabelecido que:

> Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando: I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.§ 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a três meses.§ 2º. Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

De acordo com Carvalho (2001), no sistema penal adulto, a categoria reincidência está relacionada com o histórico criminal do sujeito, como forma de avaliar a sua periculosidade. Existe questionamento acerca dessa metodologia, tendo em vista que não é aferido o crime em si, mas toda sua história que pode gerar o agravamento da pena, mesmo o réu já tendo pagado judicialmente seu crimes anteriores. O que do mesmo modo, também se estabelece na avaliação da reincidência no sistema juvenil:

> O rótulo da reincidência estabeleceria papéis e estigmas – perverso, inadaptado, perigoso, hediondo -, gerando expectativas do público que consome o sistema penal. Tal expectativa atua nitidamente como influência, potencializando o comportamento futuro do 'reincidente'. Criar-se-iam novos status nas relações em sociedade, e o 'crime' é também um status (negativo), que tendem a negar a finalidade oficial da pena – ressocialização (CARVALHO, 2001, p. 110).

No intuito de entender esses adolescentes e os fatores que determinam a reinteração em atos infracionais efetivamos essa pesquisa no Cense de Foz do Iguaçu, juntamente com

adolescentes reincidentes que se encontravam na instituição no período da pesquisa. Essa preposição se fez necessária para entender os motivos que levam esses adolescentes a cometerem novos atos infracionais mesmo já tendo cumprindo uma ou mais medida socioeducativa de internação. O quadro a seguir traz o panorama de atendimento no período da pesquisa.

Quadro 2 - Adolescentes atendidos entre 2014 e 2015

PERFIL DOS ADOLESCENTES	2014	2015	JULHO DE 2014 A JULHO DE 2015
NÚMERO DE ADOLESCENTES ATENDIDOS	566	506	510
SEXO FEMININO	59	58	65
SEXO MASCULINO	507	448	445
INTERNADOS FEMININO	02	01	01
INTERNADOS MASCULINO	98	108	124
REINCIDENTES MASCULINOS/ JANEIRO A JULHO	00	00	21
PERCENTUAL DE INTERNOS	17,66	21, 54%	24,5%
PERCENTUAL DE INTERNADO MASCULINOS	19,32	24, 1%	27, 86%
PERCENTUAL DE ADOLESCENTES MASCULINOS REINCIDENTES EM INTERNAÇÃO	0,0	4, 62%	16,12%

Fonte: PARANÁ, Sistema de Medidas Socioeducativas – Inteligence (BI). Agosto, 2015.

Pelos dados estatísticos levantados, percebe-se que o número de adolescentes atendidos na instituição tem uma pequena variável, assim como os que cumpriram medida socioeducativa de internação. No quesito reincidência percebe-se uma variável maior, principalmente no período estipulado para a pesquisa. Houve um significativo aumento de adolescentes reincidentes em medida socioeducativa de internação com uma variável de mais de 16%.

O quadro a seguir levanta o perfil dos adolescentes reincidentes, enquanto mecanismo de apoio na elaboração da análise da pesquisa baseada nas condições de vida e vivências desses adolescentes. Esse perfil ajudou na compreensão para elaboração da análise final. O quadro foi elaborado a partir dos dados dos adolescentes reincidentes que se encontravam no sistema no período da pesquisa.

Quadro 3 - Perfil dos adolescentes reincidentes no período da pesquisa

21 ADOLESCENTES FAZEM PARTE DESSE PERFIL								
MUNICÍPIO DE ORIGEM (Todos Brasileiros)								
Foz do Iguaçu 09	Guaíra 01	Toledo 01	Cascavel 04	Arapongas 01	Santa Terezinha de Itaipu 01	Palotina 01	Pato Branco 01	Terra Roxa 02
ETNIA								
Branca 13			Parda 07			Negra 01		
IDADE								
14a 02		15 a 05		16ª 01		17a 11		18a 02
ESCOLARIZAÇÃO								
4º ano 03	6º ano 10		7º ano 03		8º ano 03	9ºano 01		Ensino Médio 01
FILHOS								
Sim 04					Não 17			
RENDA FAMILIAR								
Até 1 salário mínimo 07		1 a 2 salário mínimo 08			2 a 3 salário mínimo 04			Acima de 3 salário mínimo 02
SITUAÇÃO OCUPACIONAL ANTES DA ATUAL INTERNAÇÃO								
Estudante 01			Trabalho 09			Sem ocupação 11		
USO DE DROGAS								
Sim 21					Não 00			
TIPO DE DROGAS								
Maconha/ álcool e cigarro 07			Maconha e cocaína 03			Outros tipos de drogas 11		
INÍCIO DO USO DE DROGAS								
08 aos 10 anos –04			10 aos 12 anos -05			12 aos 14 anos – 12		
OUTRAS MEDIDAS RECEBIDAS								
Liberdade Assistida 07		Só internação 04			Semiliberdade 06			LA, Semiliberdade 05
N DE INTERNAÇÕES ANTERIORES								
01 medida de internação 18					02 medidas de internação 03			
OCORRÊNCIA DE SAÍDA DA INTERNAÇÃO ANTERIOR								
Liberdade Assistida 08			Semiliberdade 07			Extinção da medida 05		Evasão 01
ATO INFRACIONAL								
Roubo 09	Homicídio 02	Furto 04	Tentativa de homicídio 01	Roubo e homicídio 02	Latrocínio tentado 01	Homicídio e posse de drogas 01	Lesão corporal e homicídio 01	
CONVÍVIO FAMILIAR								
Pai Mãe 01	Pai Mãe Irmãos 03	Mãe Irmãos 06	Mãe Padrasto 02	Mãe Padrasto Irmãos 03	Mãe Padrasto Comp. 02	Mãe Padrasto Comp. Filho 01	Amigos 01	Pai Madrasta 01	Mãe/pai Irmãos Namor. Filho 01
VISITAS FAMILIARES									
Pai/mãe 06	Pai Madrasta 01	Mãe 04	Mãe Irmãos 02	Mãe Comp. 01	Mãe Filho 01	Mãe/pai Namorada 01	Pai/mãe Madrasta 01	Irmã 01	Sem visitas 03

Fonte: PARANÁ, Sistema de Medidas Socioeducativas – Inteligence (BI). Agosto, 2015.
Nota: Quadro elaborado pela autora.

Já para a análise das entrevistas realizadas, elaboramos o quadro a seguir com o perfil dos adolescentes reincidentes que realizaram as entrevistas e as disponibilizaram para realizar a análise acerca do fenômeno reincidência partindo do ponto de vista dos próprios internos: (quadro 4).

Quadro 4 - Perfil dos adolescentes entrevistados

10 ADOLESCENTES FAZEM PARTE DESSE PERFIL					
MUNICÍPIO DE ORIGEM **(**Todos Brasileiros)					
Foz do Iguaçu 04	Guaíra 01	Cascavel 02	Santa Terezinha de Itaipu 01	Palotina 01	Pato Branco 01
ETNIA					
Branca 06			Parda 04		
IDADE					
14 a 01		15 a 02	16 a 01	17 a 05	18 a 01
ESCOLARIZAÇÃO					
6º ano 05	7º ano 01	8º ano 02	9º ano 01	Ensino Médio 01	
FILHOS					
Sim 04			Não 06		
RENDA FAMILIAR					
Até 1 salário mínimo 03		1 a 2 salário mínimo 05		2 a 3 salário mínimo 02	
SITUAÇÃO OCUPACIONAL ANTES DA ATUAL INTERNAÇÃO					
Estudante 01		Trabalho 04		Sem ocupação 05	
TIPO DE DROGAS (todos os entrevistados fazem uso de entorpecentes)					
Maconha/ álcool e cigarro 02		Maconha e cocaína 03		Outros tipos de drogas 05	
INÍCIO DO USO DE DROGAS					
08 aos 10 anos –00		10 aos 12 anos -05		12 aos 14 anos – 05	
OUTRAS MEDIDAS RECEBIDAS					
Liberdade Assistida 02	Só internação 02	Semiliberdade 01	LA, Semiliberdade 05		
INTERNAÇÕES ANTERIORES					
01 medida de internação 10					
OCORRÊNCIA DE SAÍDA DA INTERNAÇÃO ANTERIOR					
Liberdade Assistida 03	Semiliberdade 05	Extinção da medida 02	Evasão 00		
ATO INFRACIONAL					
Roubo 06	Homicídio 02	Tentativa de homicídio 01	Latrocínio Tentado 01		
CONVÍVIO FAMILIAR					
Pai/ Mãe 01	Pai/ Mãe Comp. 01	Mãe Irmãos 04	Mãe/ Padrasto Comp. 01	Amigos 01	Pai Madrasta 01	Mãe/pai/ Irmãos Namor./Filho 01
VISITAS FAMILIARES						
Pai/mãe 02	Mãe/Comp 01	Mãe/Filho 01	Mãe/pai/Namorada 01	Pai/mãe/Madrasta 01	Mãe 03	Pai/mãe/namor./filha 01

Fonte: PARANÁ, Sistema de Medidas Socioeducativas – Inteligence (BI). Agosto, 2015.
Nota: Quadro elaborado pela autora.

A elaboração dos quadros com perfil dos adolescentes serviu como mecanismo para compreensão da realidade de cada participante e assim contribuir para a elaboração da análise final.

No término da pesquisa foram identificadas algumas categorias empíricas para análise: escola, família, amigos, trabalho, dinheiro, drogas, violência, ato infracional, medida socioeducativa e futuro.

6.1. CATEGORIAS DE ANÁLISE

6.1.1 Educação Escolar

O sistema educacional apresenta em si os mecanismos indispensáveis para a formação de crianças e adolescentes, principalmente no caso dos envolvidos com atos infracionais, para que consigam transpor as dificuldades cotidianas de forma lícita. Nesta, a presença do conhecimento, enquanto mecanismo da construção de identidade, e para estes, a possibilidade de se inserir socialmente, uma vez que a educação instrumenta o indivíduo na construção de sua cidadania (ROSSI, 2008).

Pela fragilidade da organização familiar e pessoal, a vida escolar dos adolescentes entrevistados é irregular, marcada por evasões, expulsões e reprovações. Existe defasagem em relação idade/série, com grande proporção de analfabetismo funcional. De acordo com o relatório anual do Departamento Socioeducativo do Paraná (DEASE), em 2015, apenas 29,59% dos adolescentes atendidos no sistema socioeducativo, estavam estudando antes da apreensão. Essa referência pode ser usada para o momento atual e anos anteriores. Infere-se que esse número pode ser usado para o Cense de Foz do Iguaçu, ponderando que o sistema de dados ainda está em vias de implementação, instituído no ano de 2013.

As entrevistas demonstram que todos os entrevistados tiveram acesso a política pública de educação, apesar de averiguarmos que não tiveram as condições para se sustentarem no sistema educacional, uma vez que nenhum deles estava estudando antes da apreensão. Dados encontrados corroboram com pesquisas de outros autores, que afirmam que as maiorias deles ainda não chegaram ao Ensino Médio, apesar da média de idade ser de 17 anos.

Dentre os motivos pelos quais abandonaram os estudos, estão as recorrentes passagens pelo Sistema Socioeducativo, uso de drogas, dificuldade de aprendizagem, mudanças constantes de endereço, dificuldades pessoais e familiares, necessidade de se inserir

no mundo do trabalho e desânimo decorrente do fato de não verem importância na escola. Enquanto estão internados, passam a reconhecer a importância da escola e a perceber que é um direito que lhes cabe e também um benefício e um meio para alcançar liberdade e quiça oportunidades para cursos profissionalizantes e vagas no mercado de trabalho.

Nesse sentido, vale destacar que alguns estudos têm apontado à ligação da evasão escolar e a delinquência juvenil. Ao realizar uma revisão da literatura de pesquisas sobre jovens e conflito com a lei, Padovani (2003) constatou que o fracasso e a evasão escolar são fenômenos comuns em jovens autores de atos infracionais.

De acordo 02 entrevistados a escola é:

> Importante pra um futuro, arrumar trabalho melhor.
>
> É importante pra tudo na vida. Sem estudo não há boas possibilidades de trabalho.

No contexto social, tem pouca visibilidade, tanto pela escola como pela sociedade, frente as suas histórias de vida e vulnerabilidade socioeconômica. No sistema socioeducativo, a escola tem um sentido diferente, uma vez que estão junto aos seus iguais e os professores se apresentam de forma diferente, próximos, preocupados com sua condição pessoal e social, suas dificuldades de aprendizagem e acreditam na capacidade de cada um, no desenvolvimento de habilidades individuais, mostrando a escola enquanto espaço de mudança e superação (BOCCA, 2009).

Durante a pesquisa, mesmo os que antes tinham uma relação pouco amistosa com a escola, ao referirem a importância dos estudos no contexto socioeducativo verbalizam que a retomada dos estudos facilita a entrada em programas de aprendizagem ou diretamente no mercado de trabalho. Conforme relato, o estudo é:

> Importante para todo mundo. Faz diferença na aquisição de um emprego. Ajuda na informação e nos direitos.
>
> Importante para arrumar trabalho, se dar bem na vida. Ser mais informado, ter cultura.

Despertar a vivência escolar é o desafio, considerando que a educação modifica a vida das pessoas, não só no âmbito do conhecimento, mas cultural, social e econômico, permitindo ao adolescente identificar suas limitações, desenvolver suas potencialidades e formar uma concepção acerca do mundo a sua volta (BRUNER, 2001):

> Agora eu acho que é importante. Antes não achava importante. Vai vendo a importância com a idade. Se tivesse pensado não teria reprovado. Teria terminado o Ensino Fundamental.
>
> Pra quem gosta é bom. Ajuda. Sem estudo, não consegue. Não gosto, mas é importante.
> Não gosto. Para os outros é bom. Prefiro trabalhar de servente. Não gosto de estudar.

Apesar dos entrevistados terem abandonado a escola, paradoxalmente, todos expressam que gostam de estudar dentro da instituição e tem desejo de dar continuidade em seus estudos após liberação do sistema socioeducativo. Todavia, ao retornarem para a sociedade, a grande maioria não retorna para os bancos escolares. Entendem que uma boa formação pode promover a possibilidade de mudança de vida e inserção no mercado de trabalho.

O sistema educacional apresenta em si os mecanismos indispensáveis para a formação de crianças e adolescentes, principalmente no caso dos envolvidos com atos infracionais, para que consigam transpor as dificuldades cotidianas de forma lícita. Nesta, a presença do conhecimento, enquanto mecanismo da construção de identidade, e para estes, a possibilidade de se inserir socialmente, uma vez que a educação instrumenta o indivíduo na construção de sua cidadania (ROSSI, 2008).

Autores como Costa (1997) e Volpi (2002), consideram que o projeto educacional das unidades socioeducativas de internação devem prever a formação plena dos adolescentes, atendendo as especificidades de cada adolescente individualmente, atendendo os preceitos do artigo 6º do ECA:

"[...] os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento" (BRASIL, 2000).

Para Costa (2006a), a educação socioeducativa tem intuito de preparar adolescentes e jovens para o retorno ao convívio em sociedade, procurando munir os mesmos de elementos formativos no intuito de prevenir a reincidência em atos infracionais, além de garantir seus direitos fundamentais previstos na constituição. A escola é uma instância social, dentre outras, e deve assim ser compreendida, numa dimensão dialética, a partir de seus determinantes e condicionantes histórico-sociais, mas com possibilidades de agir no sentido de sua democratização.

A educação deve cumprir esse papel ao dotar os educandos dos instrumentos que possibilitarão que todos os indivíduos se apossem da organização e distribuição de

conhecimentos e habilidades disponíveis num certo momento histórico, preparação para o trabalho, acesso ao desenvolvimento tecnológico, participação na vida política, enquanto ser adaptável às mudanças estruturais. No entanto essa preparação do ser humano está vinculada ao modelo de sociedade em que ele está inserido, sendo essas as preposições básicas que vão formatar o conceito de cidadão assumido, apto para o exercício de cidadania, no modelo de sociedade vigente.

6.1.2 O adolescente e sua família

Nas entrevistas realizadas com os reincidentes, a família aparece como instância primeira na vida dos adolescentes, reconhecendo a importância desse núcleo enquanto porto seguro e de apoio.

> Minha família é ótima, apesar de tudo que fiz de errado, a família está perto de mim.

Todavia, mesmo havendo esse reconhecimento e o vínculo afetivo com suas famílias e parentes, verbalizam as dificuldades desse núcleo.

A pesquisa mostra que mesmo reconhecendo a importância e o afeto pelos familiares, não deixam de reconhecer os problemas de violência e do crime que faz parte das famílias da maior parte dos entrevistados:

> Meu pai, no início era envolvido. O irmão mais velho trafica, a mãe já deu uma facada no meu pai. Ele era alcoólatra e quebrava tudo em casa. O pai tinha um bar. A mãe batia nele. Minha mãe e meu pai já foram presos.
>
> Meu pai batia na minha mãe. Meu irmão que morreu tinha passagem de menor. Meu pai matou uma pessoa e o filho da vítima matou ele. Não sei se meu pai foi preso, eu tinha seis anos. Ele foi morto anos depois de matar a pessoa. O filho da vítima era criança e quando cresceu matou meu pai. E o meu pai era bêbado e drogado.
>
> Meu pai foi preso por roubo de carga. Está respondendo em liberdade. Assina todo mês.

Em grande parte são famílias marcadas por vivências traumáticas, pela violência e pelo vício. São famílias desfeitas, por perdas temporárias, onde pais ou irmãos foram presos, ou por perdas definitivas, no caso, morte do pai e de irmãos, todos envolvidos com a criminalidade e usuários de algum tipo de droga. São condições que pode contribuir negativamente na vida de qualquer indivíduo, uma vez que pode trazer prejuízos a formação emocional, com sentimentos de medo e insegurança, propiciando para a formação de um

adulto inadequado socialmente.

Segundo Shecaira (2008), a família é considerada como um dos principais vetores da criminalidade juvenil. Devido a sua organização, origem comum e destinada a transmitir valores morais e pessoais, exerce bastante influência na transmissão dos padrões de conduta, sendo crucial para formação da personalidade, assim origens da conduta violenta muitas vezes advêm da infância. Também o envolvimento de um irmão mais velho no mundo do crime pode ter influências negativas na vida desses adolescentes. Da mesma forma os recursos propiciados na organização familiar influenciam nas habilidades infantis refletindo posteriormente em um bom desempenho escolar e consequentemente um ingresso no mercado de trabalho.

Nas falas dos adolescentes, identificou-se que as violências no contexto familiar e nas relações se apresentam de diferentes formas.

Em relação à violência intrafamiliar, aparece na fala de dois adolescentes, onde a figura masculina geralmente é o agressor. Em outro caso, a agressão era mútua entre os genitores. Nenhum reporta ter sofrido agressão física pela família. Embora nenhum entrevistado reporte ter sofrido agressão física sofreram violência psicológica por vivenciarem essa situação com pessoas próximas, por exemplo, morte de irmãos e amigos.

Todos, sem exceção vivenciaram a violência fora de casa, na comunidade onde vivem e com os grupos que se relacionam, no envolvimento com o crime, tráfico e uso drogas, assassinato de pessoas próximas e brigas de gangues rivais. A violência se apresenta com naturalidade para todos, não aparecendo como um fator de medo ou intimidação. A consequência dessa naturalidade se vive no cotidiano de suas cidades e bairros de origem onde a prática de ato infracional e reincidência são fenômenos naturalizados.

Na fala de dois adolescentes:

> A família é importante. Sozinho não se tem nada a perder. Muitas vezes não pensei na família, mas ela sofre demais e está sempre dando apoio.

> A família é tudo. Minha família é normal. Cheia de problemas, mas é minha família.

O artigo 4º do Eca expressa que cabe a família e seus familiares, em conjunto com a sociedade, assegurar e efetivar direitos e deveres aos sujeitos em desenvolvimento. Posto que:

> A criminalidade infanto-juvenil é fator resultante da falta de orientação para a cidadania e da falta de asseguração dos direitos e deveres de meninos (as) e jovens revelando, consequentemente, a ausência de políticas públicas e de orientação e apoio sócio-familiar (MOREIRA, 2008, s/p).

Nesse sentido, entender a família no papel de cuidado e proteção, responsável pela formação de seus membros demanda desconstruir o conceito até então estabelecido na sua composição. Entendendo a dimensão da instituição família e as transformações sofridas no decorrer do processo histórico, com diferentes arranjos e configurações desmistificando a imagem pré-estabelecida do modelo ideal de família.

Autores definiram a família como instituição responsável pelo zelo e amparo de todos seus membros, mas:

> A família não é o único canal pelo qual se pode tratar a questão da socialização, mas é sem dúvida, um âmbito privilegiado, uma vez que este tende a ser o primeiro grupo responsável pela tarefa socializadora. A família constitui um das mediações entre o homem e a sociedade (VITALE, 2006, p. 90).

Porém, é nela que primeiramente o indivíduo se identifica se vincula e constrói sua identidade. É a primeira instância de vivência em sociedade.

De acordo com Mioto (2004) a família em todas suas configurações está amparada legalmente, onde o Estado garante os direitos individuas através de benefícios sociais, fortalecendo os vínculos familiares com a instituição de políticas públicas. Considera-se, no entanto a ausência e ou insuficiência destas políticas. O Estado, enquanto mecanismo de controle social, ao mesmo tempo em que fornece os meios para o sustento das famílias, cria mecanismos de controle das mesmas. Dessa forma, a dificuldade de enfrentamento e intervenção nas famílias empobrecidas e mais ainda as com adolescentes em conflito com a lei, evidenciando a situação de vulnerabilidade social. Assim como a família, os jovens também têm espaço e oportunidade na sociedade, principalmente os oriundos de comunidades carentes mais ainda, os que já tiveram algum envolvimento com o meio ilícito.

A importância da família é manifesta pela saudade e o anseio de estar com ela e reforçada pelo desejo de constituírem suas próprias famílias.

6.1.3 Relações de companheirismo e amizade

Nos relatos dos jovens entrevistados, constata-se que a rede de amigos é constituída por pares da mesma faixa etária de idade, de diferentes bairros da cidade, e em grande parte também envolvidos com a criminalidade. Todavia, por mais que os mesmos vivam rodeados

de outros jovens, os vínculos de amizades não são fortalecidos. De acordo com Walker (1996) as relações de amizades necessitam de investimento de ambas as partes, a fim de formar e fortalecer os vínculos. Os adolescentes em seus relatos informam que passam bastante tempo junto com seus companheiros, sem laços afetivos, apenas por necessidades em comum.

De acordo Shecaira (2008), os adolescentes vivem em um influxo muito grande de colegas nessa fase específica da vida. Também é a fase em que rejeitam os valores sociais, criando seus próprios valores e padrões de vida. Todavia, esse altruísmo pode levar o adolescente a se envolver com gangues e brigas, bem como cometimento de atos infracionais, como forma de demonstrar virilidade. Ao furtar, agredir, praticar atos de vandalismo envolvem uma excitação muito comum na idade de amadurecimento e interesse de autoafirmação entre seus pares.

Conclui-se que "o papel do grupo de companheiros é particularmente importante para auxiliar o indivíduo a definir sua própria identidade: em nenhuma outra etapa do desenvolvimento o sentido de identidade é tão fluído" (CONGER, 1980, p.66). Para alguns dos entrevistados:

> Amigo só os pais e os irmãos. Só tenho camaradas. Já tive um, mas morreu matado.
>
> Amigo só Deus. Tenho colegas. Os meus irmãos são amigos, apesar de todos fazerem coisas erradas. Os últimos que considerei amigos me deram 16 facadas, eram os amigos da vida errada. O pai é amigo. Já tive um amigo, mas mataram ele por minha causa, quando levei as facadas. Pensaram que meu amigo ia se vingar, aí mataram ele. Levou 7 tiros dos mesmos que me deram as facadas. O piá era 10. Aqui dentro, eu considero um piá do meu alojamento e até alguns educadores.
>
> Tenho 4 amigos que são importantes. Pessoas que me ajudam, posso contar em todos os momentos.
>
> Tenho só um amigo. Ele é bem parceiro. Conto com ele pra tudo.

O contexto em que essas relações se formam, indicam como será a dinâmica dessas vivências. Geralmente moram no mesmo bairro ou tem companheiros em comum em outras regiões periféricas da cidade em que residem. O ambiente de integração entre seus pares é na maioria dos casos, a rua, não frequentam clubes, grupos de jovens e nenhum espaço público com práticas esportivas e recreativas. Além da própria organização familiar sem estrutura para inserir e manter os jovens em atividades que contribuem para a formação e desenvolvimento dos mesmos, também está implícito a ausência do Estado em políticas de acesso aos direitos individuais básicos. De acordo com Soares (2005), esses jovens são invisíveis socialmente, pois em seus territórios não há investimento do Estado.

Outro fator em relação ao ciclo de amizades dos entrevistados, é que a maioria desses pares tem envolvimento em atos infracionais, uma vez que a escolha de amigos e formação de grupos é a partir de interesses comuns. Entende-se a partir de tal proposição a fala dos entrevistados referindo que em suas relações não há amizade, apensas parceiras. Aparece nas falas dos adolescentes que:

> Só tenho parceiros, não tenho amigos, é bom não confiar nos outros.
>
> Não tenho amigos, não confio em ninguém. Amigos é a família. Não tem como contar com ninguém fora eles porque são todos envolvidos. Nessa vida do crime não ter como ter amigos.

Conforme Soares (2203), mesmo que a sociedade não aceite e considere impróprias as amizades entre adolescentes envolvidos em atos infracionais, para eles essas relações é a única realidade que conhecem e vivenciam. Mesmo que essas amizades ou parcerias não sejam as ideias dentro dos parâmetros sociais, são as referências que tem.

Derrida (1997) entende que as relações de amizade propiciam um espaço para viver novas experiências, onde apostar um no outro representa correr risco, pois nem sempre o investimento de ambas as partes são mútuas. Também coloca que as relações de amizades se transformam constantemente. O que representa as amizades dos adolescentes entrevistados, que se iniciam e se findam de forma constante, sem apego ou sofrimento. Em seus discursos inferem que as "amizades" na se importam com as condições atuais. Que no momento de precisão só podem contar com a família. Para Souza e Hutz (2008b) esse comportamento é considerado normal, uma vez que as relações de amizades são mutáveis, de acordo com as situações situacionais e ambientais.

Da mesma forma que se referem ás amizades no contexto extramurro, no ambiente institucional, essas relações são produzidas pela particularidade do ambiente. Entende-se esse ambiente como uma comunidade, onde a formação de grupos também segue a antiga lógica, como relações construídas por afinidade, ou até mesmo pela necessidade da formação de grupo:

> Tenho amizades aqui dentro. Não sei se vai continuar lá fora. Mas tenho momentos bons com alguns colegas de alojamento, com os professores, enfim.
>
> Assim, como lá fora, eu conheço muita gente, mas não é amizade, é camaradagem, mas me sinto bem com eles aqui dentro.

Esses sentimentos são recorrentes na fala de todos os entrevistados. Não diferem do meio externo, pois conseguem cultivar outros grupos, sem sentir falta ou saudade dos grupos

a que pertenciam antes de estarem na instituição. Mesmo com as limitações institucionais e a forma de vida diferente, todos conseguem se sentir pertencente de um grupo criado dentro da comunidade instituição. O que de acordo com Mendelson e Aboud (1999) é uma característica dos jovens, que conseguem em qualquer ambiente em que esteja inserido desenvolver estratégias de auxílio mútuo.

De qualquer forma, independente do meio em que vivem, no seio de suas comunidades ou na instituição, todos os adolescentes entrevistados, por mais que na maioria dos casos tenham dificuldade em aceitar um sentimento afetivo de amizade, todos pertencem a grupos e se identificam por alguma particularidade. Fierro (1995) considera que no que se refere aos valores e finalidades primordiais da vida, tanto as influências exercidas pelo grupo, como as exercidas pela família tendem a um fortalecimento recíproco, complementando as escolhas do adolescente. O vocativo “amigo”, “parceiro” ou “camarada” sugere em todos os casos algum tipo de vínculo, de apoio mútuo, de afinidade ou qualquer tipo de identificação. Enfim, todos mantém em sua vida um círculo social ou institucional.

Nesse ciclo mutável, Bauman (2004) considera que esse comportamento do ser humano tem a ver com a sociedade capitalista que destaca o consumo desenfreado, tanto de produtos, como de pessoas, que são consumidas e descartadas com muita velocidade. Colocando o ser humano nas mesmas condições de objeto, que pode ser substituído constantemente.

6.1.4 O trabalho enquanto mecanismo de reinserção social

Outra categoria importante identificada nas entrevistas realizadas foi o trabalho, enquanto mecanismo de reinserção social, que no entendimento dos adolescentes é a única forma possível se inserir e ser aceito na sociedade. Apesar da condição de privação de liberdade por terem cometido algum tipo de ato infracional, a principal referência de atividade é o trabalho.

> Eu estava trabalhando com meu tio na construção civil, mas não estava estudando. Estava morando com minha namorada que está grávida.
>
> Eu estava trabalhando com o meu pai ajudando ele como pintor. Estava morando com eles e com minha namorada que está grávida.
>
> Eu estava morando com minha tia como você sabe. Estava trabalhando e ficando com uma menina. (adolescente não tem os pais, sendo a tia sua responsável legal).

Para Marx (1996) o trabalho é o que diferencia o homem dos demais seres da natureza. A partir da sua relação com o trabalho o homem se torna um ser social. Nesse sentido, entende-se que as relações existentes entre os homens em sociedade podem ser analisadas a partir das relações de trabalho e consumo. O aumento da pobreza e o processo de fragmentação social, a divisão estrutural se intensifica no interior da sociedade, tornando-a dividida estruturalmente, onde o acesso às instituições educacionais de qualidade tornou-se um privilégio de apenas uma minoria o que limita a formação para o ingresso no mercado de trabalho. Referem muitas vezes não conseguir um emprego formal.

Eu estava morando sozinho e fazendo bicos de trabalho.

A inserção do jovem no mercado de trabalho é bastante complexa, quando se refere ao adolescente em conflito com a lei se torna um fenômeno ainda mais complexo. As limitações encontradas por esse jovem no atual momento econômico do país e a sua condição pessoal, estigmatizado pela sua situação social e educacional dificulta sua retomada de vida fora da criminalidade.

Faz-se necessário perceber que as ações desenvolvidas no intuito de inserir esses adolescentes no mercado de trabalho não pode ser meramente uma medida paliativa, alternativa pouco atraente em comparação ao mundo do crime. O que precede a inserção no mercado de trabalho, a formação profissional exige o mínimo de educação escolar, mais uma dificuldade vivenciada pelos adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo, os quais em grande parte possuem baixa escolarização.

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece em seu capítulo V o direito à profissionalização e à proteção no trabalho, proibindo o trabalho aos adolescentes menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, sendo exigência fundamental para o desenvolvimento do trabalho, que este disponha de um caráter educativo e pedagógico que proporcione aos adolescentes condições de inserção no mercado de trabalho. Segundo o referido documento, entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo (ECA, 1990).

Esse é só mais um dilema da juventude pobre em que ao mesmo tempo em que precisa trabalhar para ajudar suas famílias, são impedidos se manterem no sistema de ensino. Esse cenário excludente leva o jovem a buscar alternativas de sobrevivência, retomando as

atividades ilícitas, ou se sujeitam a trabalhos precários, sem direitos trabalhistas que os remetem às condições desumanas, longe da realidade expressa no ECA.

6.1.5 O dinheiro e a adolescência

Estamos vivendo um momento histórico de crise social, não só no Brasil como no mundo. Com a crise se potencializa as desigualdades, as injustiças e as mazelas sociais. Na contramão dessas dificuldades, a mídia cada dia mais investe no apelo ao consumismo desenfreado, o que atinge diretamente as populações mais carentes, principalmente os jovens, que vive um sonho de consumo. A escassez do emprego, a falta de perspectiva de vida desses jovens, enxerga nas atividades ilícitas a melhor maneira de ganharem dinheiro para satisfizer suas necessidades materiais. De acordo com alguns entrevistados:

> Dinheiro não é tudo, mas sem ele não somos nada.
>
> Trás coisas boas e ruins, depende de como se ganha e se gasta o dinheiro.
>
> É muito bom. Quem tem dinheiro, tem quase tudo. O dinheiro só não compra amor e saúde.

Os adolescentes entrevistados apresentam vínculo estreito com o consumo, todavia têm consciência que nem tudo se compra. De acordo com Assis e Constantino (2005, p. 82), a realidade econômica e social brasileira em que vivem esses jovens dificultam o pleno crescimento e desenvolvimento de milhões de adolescentes que se veem aprisionados a comunidades expropriadas... restrições severas ao consumo de bens e serviços... falta de qualidade no ensino... e violência em todas as esferas de convivência.

De acordo com o discurso de alguns adolescentes entrevistados, as experiências vividas e o envolvimento com a criminalidade, com ganho fácil de dinheiro pode trazer perdas e sofrimento, que num olhar menos criterioso acerca desses adolescentes não é possível visualizar.

> O dinheiro é uma desgraça. Não é bom. Muita gente mata, se mata por causa do dinheiro. Ele é necessário para sobreviver, não para ostentar. Quem tem dinheiro acha que é dono do mundo.

Nesse sentido, as condições socioeconômicas e o meio social podem influenciar na

forma de ver e ganhar, mas não configura a identidade de cada adolescente e a relação que ele tem com o dinheiro.

6.1.6 Drogas/violência e ato infracional

A ONU (Organização das Nações Unidas) divulgou em 2011 um relatório que apontou o Índice de Homicídios na Adolescência (IHA), realizado em todo País. Foz do Iguaçu foi apontada como a nona cidade com maior número de homicídios envolvendo adolescentes em todo o Brasil. A motivação dos crimes, segundo o relatório tem, na maioria dos casos, o envolvimento com o uso e o tráfico de drogas. A droga tornou-se um problema pela dimensão que tomou, sendo atualmente considerada: "[...] uma das indústrias mais lucrativas do mundo, ultrapassando até a petrolífera, e na contemporaneidade o tráfico de drogas é considerado "[...] 'metáfora da destruição, 'um dos ícones do mal'" (FEFFERMANN, 2006, p. 20).

O tráfico, o consumo de drogas e o envolvimento de adolescentes nesse universo é algo cada vez mais presente na sociedade, indo das grandes capitais até as pequenas comunidades do interior do Brasil. Foz do Iguaçu não fica fora desse cenário, onde fatos são diariamente noticiados em revista, jornais e mídia local. O tráfico de drogas não é uma atividade recente, sendo que "o consumo de drogas sempre existiu, desde os primeiros tempos da humanidade, para fins religiosos, terapêuticos ou mesmo alimentícios" (FEFFERMANN, 2006, p. 20). Os adolescentes entrevistados são taxativos em afirmar os prejuízos do consumo de drogas:

> Qualquer tipo de droga é uma desgraça. Não sei porque usava. Não quero mais. Vou fazer de tudo pra largar dessa desgraça.
>
> É uma "bosta". Não leva ninguém a nada, nem o uso, nem o tráfico. O uso destrói a pessoa o tráfico também. O uso acaba com a pessoa, até morrer, ou a pessoa se mata. No tráfico ganha muito dinheiro, mas o fim é morrer na cadeia.
>
> É a destruição da vida de quem usa. No começo tem a ilusão que é bom, mas depois não consegue sair fora.

Entender os fatores que levam esses adolescentes ao consumo de drogas, enquanto porta de entrada para cometer atos infracionais é de suma importância para a sociedade e para o Estado, pois evidencia a necessidade da criação de ações de prevenção e acompanhamento voltadas para essa crescente problemática que vitimiza anualmente centenas de adolescentes.

Que apesar dos adolescentes terem uma visão negativa das drogas, vivem com a ilusão que a mesma traga benefícios:

> Droga é ilusão. Eu gostava de maconha porque dava uma sensação boa. É ruim porque fica mal visto. As pessoas tem preconceito.
>
> A droga é só ilusão. Não leva ninguém a nenhum lugar. Faz as pessoas sofrerem e estragar a saúde. Leva a fazer coisas erradas. Já usei muito, quando usei maconha a primeira vez foi porque vi as pessoas ficarem felizes. Por curiosidade eu usei. Depois usei mais. Parei de usar por causa da família, problemas de saúde, problemas de coração. Depois que parei de usar me sinto melhor. No efeito da maconha a gente fica calmo, mas depois que passa fica bem estressado.

Identificou-se que os adolescentes usam droga, porque acham bom, porque lhes dá sensação de prazer, ou também por lhe trazer alguma gratificação pessoal. Serve de conforto para uma dor física ou psicológica ou simples embate com a autodestruição. Diante dos inúmeros fatores de risco que contribuem para que o adolescente cometa ato infracional, entre eles, o mais caracterizado é o uso de drogas.

Associa-se comumente o uso drogas e a violência pela questão econômica, onde o crime é visto como fonte de recursos para a compra da droga. Na fala de alguns adolescentes entrevistados, essa afirmativa é correta, pois acreditam que a violência seja uma consequência do uso de drogas; porém existem outras razões que muitas vezes extrapola a nossa compreensão, mas que faz parte do cotidiano desses jovens e suas comunidades.

> A violência é por causa do dinheiro, drogas, bebidas, mulheres, poder. Mas muitos matam por nada. Tem pessoas viciadas em matar, assim como vicia em drogas ou em uma comida, vicia em matar, é um psicopata.
>
> A violência quase sempre vem das drogas, uso e tráfico, mas tem casos que é gerado pela pobreza.

De acordo com Minayo e Delandes (1998) uma das mais costumeiras associações entre drogas e violência num contexto de mercado ilegal é a chamada 'motivação econômica' de usuários dependentes. Nesses casos, o crime é visto como uma fonte de recursos para a compra de drogas, prostituição e orgias. As autoras inferem que ainda de acordo com estudo, o mais consistente e previsível vínculo entre violência e drogas se encontra no fenômeno do tráfico de drogas ilegais. Este tipo de mercado gera ações violentas entre vendedores e compradores sob uma quantidade enorme de pretextos e circunstâncias: roubo do dinheiro ou da própria droga e disputas em relação a sua qualidade ou quantidade, desacordo de preço, disputa de territórios, de tal forma que a violência se torna uma estratégia para disciplinar o

mercado e os seus súditos. A partir dessas constatações é possível relacionar o envolvimento de jovens em atos infracionais a um processo histórico, ligado a questões econômicas, culturais e sociais, onde esse jovem está incluído. Nesse contexto de exclusão social, muitos adolescentes não conseguem ocupar um lugar na sociedade, sendo forçada ao caminho da violência, criminalidade e uso de drogas.

> O que eu acho da violência? Tem hora que tem gente que merece, quem é abusado. Se reage ao assalto, merece apanhar.

As referências acerca do tema violência são concebidas para os adolescentes, a partir de suas vivências. Não conseguem transpor as barreiras do meio em que vivem e olhar a violência além de seus atos impetuosos.

> Violência gera violência. Não se resolve nada com ela. Eu já fui violento nos assaltos. Uma vez bati na vítima e me arrependi muito.
>
> Já pratiquei muita violência. Não é certo, senão existisse violência tudo seria melhor. As pessoas são responsáveis pela violência. Eu não pensava nas pessoas, se elas não se machucassem, estava tudo bem. Eu era muito egoísta, pensava só em mim. Hoje acho que vejo as coisas diferentes, penso antes de agir, tenho mais controle.

O uso de drogas pode colaborar para que muitos adolescentes cometam ato infracional como uma forma de sustentar o vício. Ou como em muitos casos, o uso está relacionado ao bem estar, euforia e adrenalina e acabam se arriscando em contravenções penais. Porém o consumo de drogas por adolescentes em conflito com a lei, não está somente ligado à causa do ato infracional, mas envolve aspectos familiares e sociais que induzem o jovem a se envolver em situações de violência enquanto mecanismo de sobrevivência.

> A violência não leva a nada. Deve se resolver as coisas de forma mais sincera. Todo mundo tem seu lado violento. Temos que saber controlar.

Na contramão dos atos infracionais e da violência se encontra a justiça, que muitas vezes é questionada tanto pela sociedade como pelos adolescentes. Alguns entrevistados sugerem que a justiça brasileira está cada dia mais comprometida em sua credibilidade.

> Só pobre paga. Não vê rico preso. É justo eu estar aqui preso pagando pelo que fiz, mas se eu tivesse dinheiro não estava aqui.
>
> A justiça é falha. Justiça é pra pobre. Rico não vai preso. Mas todo mundo devia pagar igual.

> Justa. Se não houvesse lei teria mais violência ainda. Errou tem que pagar. Toda vez que respondi na justiça, estava certo, mas sei de muitos casos que houve falhas, por falta de investigação.

Para estes a máquina pública, com leis arcaicas e elitistas não consegue manter a imparcialidade, existe um consenso em que o peso da justiça recai sempre sobre os mais pobres. Para outros a justiça faz seu papel, independente da classe social do indivíduo, reproduzindo o senso comum que eles devem ser punidos severamente pelo ato infracional praticado.

6.1.7 Medida Socioeducativa de internação e as perspectivas de futuro

Conforme prevê o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a socioeducação é um modo de intervenção nos sintomas que acarretam o cometimento de ato infracional por adolescentes.

É baseada no ideal de que é preciso uma educação social para que esses adolescentes se insiram e tornem-se partes da sociedade em que vivem, resgatando assim a visibilidade social, que até então Vinha sendo exercida com a prática de delito, estando assim em sintonia com a garantia de direitos.

Assim sendo, os programas de execução de medidas socioeducativas devem possibilitar que todos os adolescentes se apropriem de certos instrumentais capazes de constituí-los como cidadãos. Para tanto, é necessário que apreendam a organização e distribuição de conhecimentos e habilidades disponíveis no momento histórico, devem constituir-se em ações de exercício de cidadania.

Considerando toda situação de vulnerabilidade social, pessoal e familiar a que estão expostos, a Medida Socioeducativa de Internação tem um significado diferente para cada adolescente entrevistado, onde ao mesmo tempo em que enxergam a medida como punitiva a consideram como um espaço de aprendizado.

Um dos entrevistados relata que a atual internação:

> Está me ajudando a pensar. Não sei se vou mudar, mas estou pensando muito. Tenho medo de morrer e ir preso no cadeião. Acordo de madrugada e fico com medo, penso no dia que mataram o "fulano" na rua. Antes de sair ele estava no meu alojamento. Eu chorei muito, agoniado. O colega ria muito. Agora vou tentar mudar.

O sentido atribuído ao cumprimento da medida socioeducativa anterior, as mudanças

já consolidadas e às perspectivas de futuro desses jovens entendida ao mesmo tempo em que traduz um lado punitivo, uma vez que tira o adolescente do seio familiar e das relações sociais, apresenta um lado educativo expresso no trabalho pedagógico desenvolvido, com intuito de prepará-lo minimante para o retorno ao convívio em sociedade.

Em alguns discursos, aparece aceitação acerca da privação de liberdade, que pode ser explicada pelo tempo de convivência nesses espaços. Pode ser que essa aceitação seja decorrente de rotina e vínculos constituídos com funcionários e outros adolescentes no período em que permanecem na instituição.

> Não é difícil. Aqui o tempo passa tranquilo. E o que fiz, tenho que pagar.
>
> Aqui ajuda a mudar de vida. O tempo pra pensar vai ajudar a não cometer mais atos. A outra vez que passei aqui, eu era mais novo, nem pensava em nada. Agora que sou pai ajuda a pensar. Se não mudar agora é morte ou cadeião. Depois de ser pai mudou todos os pensamentos, mas sei explicar como.

De acordo com Goffman (2001), ao viver em uma instituição total, os indivíduos passam por uma exposição contaminadora. Isso ocorre pela desvinculação com o meio externo e ocorre uma violação das ligações do sujeito com seu mundo exterior e o sujeito é empregado pela realidade que o cerca.

Para os adolescentes, a internação também significa oportunidades, pois, estudam, realizam cursos, praticam esportes, acompanhamento pedagógico, psicológico, social e de saúde e de outros profissionais de diferentes áreas de atuação.

Um dos entrevistados expressa que:

> Na internação passada, conheci muita gente, mas não amizade. Tudo ajudou, os estudos e os cursos, principalmente o de pintura que me ajudou no trabalho lá fora. Os profissionais fizeram um trabalho bom. Ajudou nos conselhos, modo de agir. Todos ajudaram.

Os entrevistados considerem como negativo o fato da internação privá-los do contato com o meio externo e por afastar-lhes do convívio familiar, além do sentimento de sofrimento que causa a privação da liberdade.

> Aqui é ruim, nem passarinho gosta de ficar preso, não tenho amigos, estou longe da minha família.
>
> É bom e ruim. Estou pensando na vida, o que não fazia na rua. Ruim, porque estou trancado. Não sou bicho pra ficar trancado. Estou agoniado.

Apesar dessa negativa frente à medida socioeducativa, alguns percebem e expressam

os benefícios que já teve ou que a medida socioeducativa poderá trazer para sua vida.

> Essa medida está sendo diferente, porque agora estou conseguindo ver as coisas diferentes. É a idade, estou mais maduro. Não quero mais ficar preso. Perdi muita coisa na vida, agora tenho um filho. Na internação passada eu sofria muito dentro do Cense, mas consegui aproveitar, estudei. Fui encaminhado para Liberdade Assistida e acompanhamento psicológico. Também fui encaminhado para uma bolsa egresso, por um ano ganhei 100 reais. O Cense fez o que pode. Isso foi em 2010.
>
> Essa internação está sendo igual a anterior. O professor de Geografia, eu gosto muito. Me dá conselhos, me mostra caminho, assim como todos vocês. Na internação passada fui encaminhado para o programa de aprendizagem. Fiquei de aprendiz na Sanepar um ano. Fiquei um ano e oito meses sem fazer nada de errado. Trabalhava e estudava. Foi a briga com minha mãe que desabou tudo. Fui morar sozinho e me envolvi de novo, precisava dinheiro. A equipe do Cense foi muito importante, foi feito o possível.

Para os adolescentes, que visualizam na medida socioeducativa o caráter punitivo e repressivo, o sentimento de punição é fundamental para o processo de mudança. Conforme Goffman (2001) e Foucault (2002), as instituições totais, entre elas as prisões, são espaços criados para mudar pessoas. De acordo com Guralh (2010), a medida de internação, embora considerada socioeducativa, também pune o adolescente que dela faz parte. Dessa forma a unidade socioeducativa ou cadeia na visão dos internos vai de encontro ao discurso da sociedade, sobre a obrigação de prender quem faz alguma coisa errada.

Gonzalez (2006) considera que a medida socioeducativa pode contribuir para modificar a situação de vulnerabilidade a que são expostos estes adolescentes, através de atividades de cunho socioeducativo, que possibilite uma nova experiência de aprendizagem e socialização, fazendo com que estes adolescentes a percebam como uma fonte de transformação para sua realidade. Todavia, há de se considerar que nem toda medida consegue atingir seus objetivos.

Na fala de um adolescente:

> Na passagem anterior não pensava em mudar. Pensava em sair e fazer tudo de novo. Mas estudava e fazia cursos. Faltou vontade de mudar, porque só pensava besteira. Quando estava aqui dentro já pensava e fazia plano pra fazer coisa errada lá fora.

Outro fator do cumprimento da medida socioeducativa, são as relações estabelecidas entre equipe de profissionais do Cense e adolescentes. A construção de vínculos se torna um fator facilitador para o cumprimento da medida socioeducativa e a forma que o adolescente se apropriar positivamente dela.

O sentimento de proteção, amizade, vínculos afetivos e respeito, expresso pelos adolescentes pesquisados são positivas e importantes até para expressar a forma como são

tratados dentro da instituição. Mesmo que haja situações de conflitos entre adolescentes e funcionários, principalmente com os educadores sociais que convivem mais diretamente com os adolescentes, raras vezes tem uma reclamação mais consistente em relação aos profissionais. Nesse sentido pode-se dizer que o caráter punitivo da medida socioeducativa, entendida pelos adolescentes acaba adquirindo o caráter educativo, visto que o atendimento é mais humanizado do que o esperado pelos internos:

> É educativa. Antes de minhas "prisões" não tinha respeito por ninguém, respondia até minha mãe. Depois do Cense, tenho vergonha disso. Já pedi perdão pra ela. Hoje me preocupo com os outros. Antes não estava nem aí.
>
> É punitiva. Nada de educativo. Ninguém sai daqui educado. Muitos saem mais revoltados do que entram porque sofre e não consegue entender como a justiça é educação. Não é escola para educar.

Durante o período de cumprimento da medida de internação há a necessidade de o ambiente institucional proporcionar condições para que o adolescente consiga enxergar novas possibilidades e formas de se inserir na sociedade de forma lícita. Deste modo, a forma como os profissionais atuam junto a estes pode ser a possibilidade de reformular ou construir sua identidade fazendo com que os adolescentes possam refletir sobre seus atos e as consequências destes para sua vida após a liberação do sistema socioeducativo, trata-se de um processo de revisão de sua trajetória de vida e um exercício de pensar no futuro, principalmente porque estão no cumprimento da segunda ou mais medida socioeducativa de internação.

A medida surge, então, naquele momento como sanção e proteção, uma vez que objetiva reeducação dos sujeitos; uma nova programação sobre como devem ser e agir quando do retorno para a sociedade (Silva, 2009). Conforme aponta as falas a seguir:

> Essa internação está mais fácil, sei como levar. Acho que agora vai me ajudar a não retornar. Aqui dentro só penso. Ao sair vou trabalhar, estudar e cuidar do meu filho.
>
> Essa está sendo diferente, longe da família, está mais difícil. Estou pensando melhor, mais maduro, acho que vou mudar. Quero arrumar um serviço, cuidar do meu filho e não me envolver mais.
>
> Essa é diferente, porque agora estou conseguindo ver as coisas diferentes, por causa da idade, mais maduro. Não quero mais ficar preso, perdi muito tempo da minha vida. Pretendo morar com meus pais até arrumar emprego, daí quero casar e cuidar da minha filha. Se eu continuar com novo pensamento e com pessoas diferentes em outra cidade, não me envolvo mais, mas se voltar pra antiga cidade, acho que me envolvo.

Os mesmos reconhecem suas falhas e têm clareza de suas responsabilidades, bem

como entendem o objetivo da medida. De acordo com Yamamoto (2009), inicialmente os adolescentes têm dificuldades de compreender a instituição e seus objetivos, suas regras, mas, com o passar do tempo e a convivência dentro deste espaço, esta dificuldade diminui, conforme vai se adaptando ou entendendo e se apropriando do trabalho educativo.

> Essa medida, por enquanto está igual a outra. Nem devia ter voltado. Foi injusto. Também acho que essa não vai mudar nada, mas tenho certeza que não volto, não gosto de ficar preso. Não tenho nenhum plano pra sair daqui.

Desta forma, a finalidade educativa não pode ser concebida enquanto um fim em sim mesma. Ela só pode ser legítima quando considerada como um referente e um limite à intervenção estatal no exercício do poder punitivo. A medida socioeducativa, no modelo de proteção integral deve ser aplicada levando em consideração a necessidade e o direito do adolescente, assim como sua possibilidade de reabilitação a partir da educação, e não como instrumentos de imposição de qualquer maneira e a qualquer preço.

A consolidação da política de atendimento presente no Estatuto da Criança e do Adolescente só é possível quando atrelada as diferentes políticas sociais e setoriais públicas, o que pressupõem uma interação e integração das ações sócias educacionais e institucionais na perspectiva de emancipação dos sujeitos sociais, aqui compreendidos enquanto crianças e adolescentes.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo realizado identificou que são inúmeros os fatores que contribuem para o fator reincidência. Trata-se de tema complexo e recheado de particularidades que criam um universo a partir do qual é difícil elencar que fator é o determinante para esse fenômeno. Mas, a partir da pesquisa realizada, nos permitiu elencar alguns fatores que contribuem para essa condição.

A estrutura social brasileira, historicamente, marcada por uma extrema desigualdade social priva milhões de crianças, adolescentes e jovens do acesso a direitos básicos como educação, saúde, moradia digna, lazer, entre outros. Este contexto facilita a aproximação do adolescente com atos ilícitos. Por esta razão, infere-se que o ato infracional e a reincidência ocorrem, sobretudo em consequência de uma estrutura social desigual. Ao reincidente, a meta de ressocialização visada pela internação fica ainda mais distante de ser alcançada, alçando-o a uma dimensão que muitas vezes extrapola a nossa compreensão.

A participação da família e do Estado é o elo necessário para a retomada social desses adolescentes. A família enquanto acolhida, afetividade e promoção de seu desenvolvimento e o Estado dando condições para que esse trabalho aconteça, oportunizando a esses jovens através do acesso às políticas públicas, além do incentivo as empresas para a inserção desses jovens no mercado de trabalho como profissionais ou aprendizes. Criar oportunidades e melhores condições de vida, tanto para as famílias como para seus membros pode contribuir significativamente para a redução da reincidência.

Considera-se também a necessidade de implantar e/ou aprimorar as ações no campo da proteção social secundária, que são as ações sociais realizadas por grupos familiares e comunitários. Oportunizar espaço para debate e reflexões acerca dos fatores sociais, familiares e econômicos que influenciam e determinam a violência. Fortalecer as redes sociais para reduzir os fatores de risco que contribuem para esse fator.

Outro empecilho encontrado de grande influência na vida dos adolescentes é a dificuldade de lidarem com as adversidades e desafios impostos pela comunidade a partir da realidade em que vivem. Estigmatizados e alvos de preconceito enfrentam dificuldade para retornar ao sistema de ensino e se inserir no mercado de trabalho. Quando conseguem uma ocupação são atividades com baixa remuneração, com inúmeras normas e regras impostas pelas empresas, condições bem menos atrativas que a renda obtida com roubos, furtos ou tráfico de drogas. A organização criminal instaurada nessas localidades pega pra si a tutela desses jovens, ocupando um lugar que até então era do Estado.

Alguns dos adolescentes entrevistados consideram que a condição em que se encontram, também é de responsabilidade individual, fruto de suas escolhas. Assim entendem que ao optar por se manter na criminalidade, nenhuma medida socioeducativa terá condições de mudar essa condição.

Quanto ao objetivo da pesquisa considera-se que o trabalho atingiu os objetivos propostos. Embora o trabalho investigativo se desse em um único Centro de Socioeducação não podendo configurar-se como uma resposta conclusiva sobre a política de Estado como um todo, ela se apresenta como uma possibilidade de olhar para os elementos que estão presentes no local e relacioná-los com a totalidade.

Em relação ao trabalho socioeducativo e a percepção dos adolescentes acerca de sua efetividade identificou-se que existe um trabalho com muitas oportunidades e possibilidades, porém existem muitos desafios para que na prática a medida socioeducativa de internação tenha realmente um papel ressocializador.

Vimos no desdobramento das entrevistas realizadas e dos argumentos desenvolvidos neste trabalho, que em muitos casos a finalidade das medidas socieducativas aplicáveis aos adolescentes em conflito com a lei se justifica pela legitimidade da intervenção estatal como remédio a um problema que não foi resolvido de maneira eficaz em esferas anteriores ao direito penal. O estudo sugere que ações preventivas e protetivas precisam ser implementadas no sentido de diagnosticar a vulnerabilidade das famílias antes que os adolescentes que dela fazem parte cometam atos infracionais.

Ademais, para além da atribuição e da efetividade da medida socioeducativa de internação sobre o fator reincidência, ouvir a percepção dos adolescentes acerca de suas realidades e as possibilidades de mudanças, muitas vezes extrapola nossa capacidade de compreensão. Ao olharmos de forma mais crítica para essa realidade, nos possibilita a compreensão de que as políticas públicas, em grande parte só atinge o efeito, mas não a sua causa.

REFERÊNCIAS

ABREU, M.; MARTINEZ, A. F. **Olhares sobre a Criança no Brasil**: Perspectivas Históricas, em Olhares sobre a Criança no Brasil, Séculos XIX e XX. São Paulo: Cortez, 1997.

ARIÈS, P. **História social da infância e da família**. Tradução D. Flaksman. Rio de Janeiro: LCT, 1978.

ASSIS, S. G. de; CONSTANTINO, P. Perspectivas de prevenção da infração juvenil masculina. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p.81-90, janeiro a março de 2005.

AZAMBUJA, M. R. F. de. **Violência sexual intrafamiliar**: é possível proteger a criança? Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

BAUMAN, Z. **Amor Líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos**. Tradução C.A. Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

BOCCA, M. C. Ato infracional na adolescência**:** um fenômeno contemporâneo. **Arq. Ciênc. Saúde,** UNIPAR, Umuarama, v. 13, n. 2, p. 169-179, maio/ago. 2009.

BRAGA. N. A. de B. **Mensagem Apresentada à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná em 1º de fevereiro de 1962**. Disponível em:http://www.arquivopublico.pr.gov.br/arquivos/Filemensa/1962_Governo.pdf Acesso em: 12 out. 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa.** Brasília: 1988.

_____. **Lei nº 12.594 de 18 de Janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Diário Oficial da república Federativa do Brasil. Brasília, DF, 20 jan. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm>. Acesso em: 24 jan. 2016.

_____. **Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da república Federativa do Brasil. Brasília, DF, 13 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 24 jan. 2016.

BRASIL. **Lei n. 6.697, de 10 de outubro de 1979**. Institui Código de Menores. Diário Oficial da república Federativa do Brasil. Brasília, DF, 10 out. 1979. Disponível em: <http://www.promenino.org.br.> Acesso em: 10 out. 2015.

_____. **Decreto nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927**. Consolida as leis de assistência e protecção a menores. Rio de Janeiro, 12 out. 1927. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm>. Acesso em: 10 out. 2015.

_____. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 7 dez. 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm>. Acesso em: 10 out. 2015.

_____. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução nº 145, 15 de outubro de 2004.** Aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Brasília, DF, 2 jul. 2004. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=101000>. Acesso em: 10 out. 2015.

_____. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Criança e Adolescente ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária.** Brasília: 2006. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e.pdf>. Acesso em: 09 nov. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.** Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Brasília-DF: CONANDA, 2006. 100p. Disponível em: <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>. Acesso em 12 de jun.15.

BRIOLI, D. P. **Da exclusão ao sonho: a (re)construção da identidade de adolescentes em unidade educacional de internação**. 2009. 104f. Dissertação (Mestrado)-Programa de Pós-graduação em Letras, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas, 2009.

BRUNER, J. S. **A cultura da educação**. Porto Alegre: Artmed, 2001.

CAPEZ, F. **Curso de Direito Penal**: Parte Geral. 3. ed. rev. ampl. São Paulo: Saraiva, 2001.

CARVALHO, A. R. de. **Inclusão Social e as Pessoas com Deficiência**: uma Análise na Perspectiva Crítica. 2009. 178f. Dissertação (Mestrado)-Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Cascavel, 2009.

CARVALHO, S. de**.** Reincidência e Antecedentes criminais**:** abordagem crítica desde o marco garantista. **Revista de Estudos Criminais**: Jurisprudência Comentada, Sapucaia do Sul: Notadez/Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais, n.1, ano 1, p. 109-119, 2001.

CATTA, L. E. **O cotidiano de uma fronteira:** a perversidade da modernidade. Cascavel: Edunioeste, 2002.

_____. **A face da desordem:** pobreza e estratégias de sobrevivência em uma cidade de fronteira (Foz do Iguaçu/ 1964-1992). São Paulo: Blucher Acadêmico, 2009.

COHN, C. **Antropologia da criança**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

COLOMBO, I. **Adolescência Infratora Paranaense**: História, Perfil e Prática Discursiva. 2006. 313f Tese (Doutorado)-Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Brasília, Brasília, 2006.

COLOMBO, I. **O Adolescente Infrator e o Sistema de Ensino Paranaense**: A Trajetória da Escola para Menores Queiroz Filho (1965 – 1992). 2002. 315f. Dissertação (Mestrado)-Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2002.

CONGER, J. **Adolescência Geração Sob Pressão**. Harper e Row do Brasil. São Paulo: 1980.

CONSELHO NACIONAL JUSTIÇA. Panorama Nacional**. A Execução das Medidas Socioeducativas de Internação.** Programa Justiça ao Jovem, 2012.

CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA. **Panorama Nacional:** A Execução das Medidas Socioeducativas de Internação. Programa Justiça ao Jovem, 2012.

CORAZZA, S. M. **História da infância sem fim.** Ijui, RS: Unijui, 2000.

COSTA, A. C. G. da (Coord.Técnica). **As Bases éticas da ação socioeducativa:** referenciais normativos e princípios norteadores. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006a.

COSTA, A. C. G. da. **Pedagogia da presença:** da solidão ao encontro. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 1997.

DEL PRIORI, M. (org.). **Histórias das crianças no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2000.

DERRIDA, J. **Politics of Friendship**. Tradução G. Collins. New York: Verso, 1997.

EISENSTADT, S. N. **De geração em geração**. São Paulo: Perspectiva, 1976.

ERIKSON, E H. **Identidade, juventude e crise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1972.

FALEIROS, V. de P. **A Política Social do Estado Capitalista**: as Funções da Previdência e Assistência Sociais. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. Infância e Processo Político no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILLOTTI, Francisco (Orgs.). **A Arte de Governar Crianças. A história das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FEFFERMANN, M. **Vidas Ariscadas:** o cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

FERREIRA, M. Adolescências... Adolescentes... **Revista Educação**, ciência e tecnologia, Portugal, n.1, ano 1, p. 109-119, janeiro, 2002.

FIERRO, A. Relações sociais na adolescência**.** In COLL, César; PALACIOS, J; MARCHESI, Á. **Desenvolvimento psicológico e educação:** Psicologia evolutiva. v. 1. Porto Alegre: Artes médicas, 1995.

FIGUEIREDO, I. M. Z. **Políticas Educacionais do Estado do Paraná nas Décadas de 80 e 90**: da Prioridade à "Centralidade da Educação Básica". 2001. 179 f. Dissertação (Mestrado) Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.

FIORI, J. L. **Os Moedeiros Falsos.** Petrópolis: Vozes, 1997.

FONTES, R. Criança. **Revista Presença Pedagógica**, São Paulo, v. 11, n. 61, jan./fev. 2005.

FOUCAULT, M. **A Verdade e as Formas Jurídica**s. 3. ed. Rio de Janeiro: NAU, 2002. (Trabalho original publicado em 1996).

FRABBONI, F. **A escola infantil entre a cultura da infância e a ciência pedagógica e didática**: Qualidade em educação infantil. Trad. Beatriz Affonso Neves. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

FUCHS, A. M. S. L. **Telhado de Vidro**: As Intermitências do Atendimento Socieducativo de Adolescentes em Semiliberdade Análise Nacional no Período de 2004-2008. 2009. 274f. Tese (Doutorado)-Programa de Pós-graduação em Política Social, Universidade de Brasília-Instituto de Ciências Humanas, Brasília, 2009.

GALLO, A. E.; WILLIAMS, L. C. A. Adolescentes em conflito com a lei: Uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional. **Psicologia: Teoria e Prática**, v. 7, n. 1, p.81-95, mar. 2005.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOFFMAN, E. **Manicômios, Prisões e Conventos**. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2001. (Trabalho original publicado em 1961).

GONZALEZ, A. B**. Experiências socioeducativas bem-sucedidas:** subsídios para a discussão de políticas públicas nas unidades de internação socioeducativas (UISE). São Paulo. Justiça, adolescente e ato infracional, 2006.

GURALH, S. A. **O Regime de privação de liberdade sob enfoque da Socioeducação**: Experiência do Centro de Socioeducação Regional de Ponta Grossa. 2010. 170f. Dissertação (Mestrado)- Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2010.

HEYWOOD, C. **Uma História da infância**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

IAMAMOTO, M. V. Questão social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sócio-jurídica. In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. (Orgs.). **Política social, família e juventude:** uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 26 jun. 2016.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ (IASP)**. Plano de ação Socioeducativo do Paraná 2005-2006**. Documento não publicado. Curitiba, 2005.

KHULMANN Jr., M. **Infância e educação infantil:** uma abordagem histórica. Porto Alegre: Mediação, 1998.

LIBANIO, J. B. **Jovens em tempo de pós-modernidade**. São Paulo: Loyola, 2004.

LUZ, C. A. da; FERRONATTO I. **Índice de homicídios de adolescentes em Foz do Iguaçu – PR:** o imaginário de sua legitimação no reflexo da desigualdade social, agravado pela precariedade das Políticas Publicas. Foz do Iguaçu, 2009. Disponível em <http://www.fnl.org.br/?p=1240&&language=pt>. Acesso em: 12 maio 2016.

MARCILIO, M. L. A roda dos expostos e a criança abandonada no Brasil colônia 1726-1950. In: FREITAS, M. (Org.). **História Social da Infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1997**.**

MARX, K. **O capital**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

MENDELSOM, M. J.; ABOUD, F. E. Measuring friendship quality in late adolescents and young adults: McGill Friendship Questionnaires. **Canadian Journal of Behavioural Science**,Canadá, 31. fev. 1999. p. 130-132.

MÉSZÁROS, I. **A Educação para Além do Capital**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005.

MICALI, J. M. **O Dilema da Descentralização de Poder**: Um Estudo Sobre as Políticas de Atenção ao Adolescente Autor de Ato Infracional no Paraná. 2009. 133f. Dissertação (Mestrado)-Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2009.

MINAYO, M. C. de S.; DESLANDES, S. F. A complexidade das relações entre drogas, álcool e violência. **Cad. Saúde Pública,** Rio de Janeiro, v.14, n.1, p.35-42, Jan. 1998.

MINAYO, M. **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. 18. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **CAOPCAE:** Área da Criança e do Adolescente. Disque 100 - Disque Direitos Humanos: Disque Denúncia Nacional. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3>. Acesso em 17 jul. 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. Disponível em: <http://www.mppr.mp.br/modules/noticias/article.php?storyid=6261>. Acesso em: 29 jul. de 2016.

MIOTO, R. C. T. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de apoio sócio-familiar. In: SALES, M A; MATOS, M C de; LEAL, M C (orgs). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos.** São Paulo: Cortez, 2004.

MIRANDA, H. da S. **Meninos, Moleques, Menores... Faces da Infância no Recife 1927 - 1937**. 2008. 348f. Dissertação (Mestrado) Programa de Pós-graduação em História Social da Cultura Regional, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2008.

MORAES, C. S. V. **A Socialização da Força de Trabalho**: Instrução Popular e Qualificação Profissional no Estado de São Paulo (1873- 1934). Bragança Paulista: Universitária São Francisco, 2003.

MOREIRA, I. A. W. **A proteção social destinada ás famílias de adolescnetes em conflito com a lei**. Monografia de Pós Graduação em Gestão de Políticas Sociais, Facemed, Medianeira, 2008.

MOTA, A. E. **Cultura da Crise e Seguridade Social:** Um estudo Sobre as Tendências da Previdência e da Assistência Social Brasileira nos Anos 80 e 90. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MOURA, L. C. **Estado Penal e Jovens Encarcerados**: uma História de Confinamento. 2005. 180f. Dissertação (Mestrado) Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

NETTO, J. P. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

OLIVEIRA, S. M. A Moral Reformadora e a Prisão de Mentalidades: Adolescentes Sob o Discurso Penalizador. **Perspectiva**, São Paulo, v. 13, n. 4, s/p, out./dez. 1999.

PADOVANI. R. C. **Resolução de Problemas com adolescentes em conflito com a lei: uma proposta de intervenção**. 2003. 120f. Dissertação (Mestrado)-Programa de Pós-graduação em Educação Especial, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2003.

PEDRIALI, J. A. **Bloqueio em Foz ameaça sacoleiros.** 2006. Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/resenhaeletronica/MostraMateria.asp?cod=308191>. Acesso em: 04 abri. 2015.

PINHEIRO, Â. **A criança e o adolescente no cenário da redemocratização:** representações sociais em disputa. 2001. 438f. Tese (Doutorado)-Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2001.

PITOMBEIRA, D. **Adolescentes em processo de exclusão social:** uma reflexão sobre a construção de seus projetos de vida. 2005. 285 f. Dissertação (Mestrado)-Programa de Pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2005.

RIBAS, M. **Mensagem Apresentada à Assembléia Ordinária do Estado do Paraná em 18 de maio de 1935**. Disponível em: <http://www.arquivopublico.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Ano_1935_MFN_1142.pdf>. Acesso em: 04 maio 2015.

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro, a formação e o sentido do Brasil.** 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

RODRIGUES, I. D. **Dinâmica geográfica da camelotagem:** um estudo do trabalho Precarizado. 2008. 185f. Dissertação (Mestrado)-Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2008.

ROSSI, R. **Direitos da criança e educação: construindo e ressignificando a cidadania na infância**. 2008. 214f. Dissertação (Mestrado)-Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2008.

RIZZINI, I. Crianças e Menores: do Pátrio Poder ao Pátrio Dever. Um Histórico da Legislação para a Infância no Brasil. In: RIZZINI, I; PILOTTI, F (Orgs.). **A Arte de Governar Crianças**: a História das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil: Percurso** Histórico e Desafios do Presente. Rio de Janeiro: PUC Rio, 2004.

RIZZINI, I. O Recolhimento de Crianças Órfãs e Expostas In: PILOTTI, F; RIZZINI, I. **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Nino, Universitária Santa Úrsula/ Amais Livraria e Editora, 1995.

ROCHA, C. M. da. **Mensagem Apresentada ao Congresso Legislativo do Estado Paraná em 1º de fevereiro de 1925**. Disponível em: <http://www.arquivopublico.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/msg1925_p.pdf>. Acesso em: 04 maio 2015.

ROSSATO, M. S. et al. **Terra Feições Ilustradas.** 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2008.

RUA, M. das G. **Análise de Políticas Públicas: Conceitos Básicos**. In RUA, M. das G.; CARVALHO, M. I. O Estudo da Política: Tópicos selecionados, Brasília: Paralelo 15. 1998.

SALES, M. A. **(In)visibilidade perversa:** adolescentes infratores como metáfora da violência. São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, B. **A emergência da concepção moderna da infância e adolescência:** mapeamento, documentação e reflexões sobre as principais teorias. 1996. 113 f. Dissertação (Mestrado)-Programa de Pós-graduação em Antropologia, Faculdade de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1996.

SARAIVA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete (Orgs.). **Políticas Públicas**. Brasília: ENAP, 2006.

SARAIVA, J. B. da C. **Adolescente em Conflito com a Lei:** da indiferença à proteção integral. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA PARANÁ. **Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo**. Curitiba: Cidadania e Direitos Humanos, 2014.

_____. **Mensagem Apresentada à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná em 1º de setembro de 1936**. Disponível em: <http://www.arquivopublico.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Ano_1936_MFN_1676.pdf>. Acesso em: 04 maio 2015.

SHECAIRA, S. S. **Sistema de garantias e o direito penal juveni**l. São Paulo: Revista dos tribunais, 2008.

SILVA J. O. **Produção de sentidos em adolescentes privados de liberdade.** 2009. 273f. Dissertação (Mestrado)-Programa de Pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

SILVA, De P. e. **Vocabulário jurídico**. 12. ed. v. I e II, Rio de Janeiro: Forense, 1997.

SILVA, E. R. A.; GUERESI, S. **Adolescentes em Conflito com Lei**: Situação do Atendimento Institucional no Brasil. (texto para discussão nº 979). Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2003.

SILVEIRA, J. C. da. **Infância na Mídia:** sujeito, discurso, poderes. 2000. 160 f. Dissertação (Mestrado)-Programa de Pós-graduação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2000.

SOARES, L. E. et al. **Cabeça de Porco**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

SOARES, L. E. Juventude e violência no Brasil contemporâneo. In: NOVAES, R.; VANNUCHI, P. **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

SOARES, N. F. **Outras Infâncias... A Situação Social das Crianças atendidas numa Comissão de Proteção de Menores**. Braga, Portugal. Universidade do Minho. Centro de

Estudos da Criança. Ed. Bezerra, 1997.

SOUZA, L. A.; BEGA, M T S. Os 20 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente no Paraná e as Transformações no "Campo" da Política de Atendimento. In: **II Seminário Nacional de Sociologia & Política:** Tendências e Desafios Contemporâneos, Curitiba: UFPR, 2010.

SOUZA, L. K.; HUTZ, C S. Relacionamentos pessoais e sociais**:** Amizade em adultos. **Psicologia em Estudo,** Maringá, v.13, n. 2, p. 257-265, abr./jun. 2008.

TEJADAS, S. da S. **Juventude e Ato Infracional:** As múltiplas determinações da reincidência. Porto Alegre: Edipucrs, 2007.

VIEIRA, E. **A Política e as Bases do Direito Educacional.** Campinas: Cadernos Cedes, Políticas Públicas e Educação. n. 55, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid>. Acesso em: 18 jan. 2016.

VOLPI, M. (Org.). **O adolescente e o ato infracional.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

XAVIER, M. E. S. P. **Capitalismo e Escola no Brasil**: a Constituição do Liberalismo em Ideologia Educacional e as Reformas do Ensino (1931-1961). Campinas, SP: Papirus, 1990.

YAMAMOTO, K. R. **Riso e temor:** trajetórias teatrais no Internato Pirituba**. Fundação Casa.** 2009. 160 f. Dissertação (Mestrado)-Programa de Pós-graduação em Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

APÊNDICE A – AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

SEDS/PTG Fls nº 02

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCOLA DE GOVERNO DO PARANÁ

EDITAL CONJUNTO Nº 002/2011 - SEAP/SETI

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

(A ser preenchido e assinado pelo candidato)

Eu, Rosa Maria Zdradk, RG nº 8.638.795-6, ocupante do cargo de Agente Profissional (Pedagoga), Função/Padrão/Classe/Referência Classe III Referência 4, declaro estar ciente e de concordo com todos os itens constantes neste Edital e com as condições abaixo especificadas para matrícula e frequência no Curso de Pós-graduação *Strito Sensu* – Mestrado Profissional em Políticas Públicas:

1) em caso de desistência ou reprovação por falta, ressarcir aos cofres públicos o valor despendido pela Administração Pública, para a minha participação no Curso, na forma da lei;
2) direito de uso da produção intelectual dos trabalhos desenvolvidos durante o Curso ficará sob a tutela do Governo do Estado do Paraná, sob a Coordenação da Gerência Executiva da Escola de Governo;
3) submissão às regras e normas vigentes na Universidade Estadual de Maringá, quanto à frequência, disciplina e sistema de avaliação;
4) conclusão do curso no prazo estipulado pela Universidade Estadual de Maringá;
5) apresentação do Trabalho de Conclusão Final do Curso será feita por meio de bancas organizadas pela Coordenação do Programa, e realizadas nas instalações da Universidade Estadual de Maringá. As despesas de traslado e estadia serão custeadas pelo próprio aluno.
6) permanência em efetivo exercício na área, por um período mínimo de 02 (dois) anos após a conclusão do Curso, sob pena de ressarcir os cofres públicos o valor de R$13.436,33, despendido para a participação no Curso, corrigido na forma da legislação específica.

Curitiba, 08 de fevereiro de de 2012

ROSA MARIA ZDRADK
RG: 8.638.795-6
Pedagoga
Assinatura do Servidor

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS
SEDS NUM. 11.383.546-0
DATA 02 MAR 2012 HORA-

SEDS/PTG Fls nº 03

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCOLA DE GOVERNO DO PARANÁ

EDITAL CONJUNTO Nº 002/2011 - SEAP/SETI

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(A ser preenchido pelo candidato, assinado e carimbado pela chefia imediata)

Nome: Rosa Maria Zdradk

Descrição da experiência profissional do servidor relacionada à elaboração, implantação e/ou gestão de políticas públicas.

ÓRGÃO (Instituição/ Unidade)	ATIVIDADE (descrição sucinta da atividade exercida)	DATA (mês/ano)	
		Início	Final
Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu	Execução das medidas Socioeducativas de privação de liberdade de adolescentes instituido pelo SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), previstas no art. 112 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).	07/08/06	até a presente data
	O trabalho Pedagógico consiste em coordenar, planejar e desenvolver ações educativas (oficinas , recreação, lazer, profissionalização e escolarização) Realizar avaliaçaõ educacional para compor relatórios e estudos d ecaso; avaliar o desenvolvimento e aproveitamento dos adolescnetes; avaliar comportamento e evolução durante o processo; identificar dificuldades, habilidades e potencialidades viabilizando atendimento individualizado. Orientação aos familiares quanto a escolarização,qualificação e formação profissional.		

Assinatura sobre carimbo da chefia imediata

VANDIR DA SILVA SOARES
Diretor - Decreto 1819/2011
SEDS-CENSE Foz do Iguaçu

Edited by Foxit Reader
Copyright(C) by Foxit Software Company,2005-2008
For Evaluation Only.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCOLA DE GOVERNO DO PARANÁ

EDITAL CONJUNTO Nº 002/2011 - SEAP/SETI

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DO TITULAR DO ÓRGÃO

Nome: Rosa Maria Zdradk,
RG nº 8.638.795-6, Servidor (a) Público (a), desde 07/08/06, Quadro Próprio do Poder Executivo, Local de lotação Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu, desde 07/08/06, Cargo Agente Profissional, Função Pedagoga, Padrão/Classe/Nível Classe III Referência 4.

Ciente e de acordo com a participação do servidor (a) acima qualificado (a) no **Curso de Pós-graduação *Strito Sensu* – Mestrado Profissional em Políticas Públicas**, conforme calendário e programação definidos pela Universidade Estadual de Maringá.

Foz do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2012.

Lucia Codagnone F. Raymundo
Diretora Geral
Secretaria de Estado da Família
Desenvolvimento Social

Assinatura sobre carimbo

Secretário de Estado ou Diretor Geral ou Reitor ou Presidente

Deborah Nogueira
GRH SEDS

Edited by Foxit Reader
Copyright(C) by Foxit Software Company,2005-2008
For Evaluation Only.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCOLA DE GOVERNO DO PARANÁ

EDITAL CONJUNTO Nº 002/2011 - SEAP/SETI

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Declaro, para fins de comprovação de situação funcional para o **Curso de Pós-graduação *Strito Sensu* – Mestrado Profissional em Políticas Públicas**, que:

O servidor (a) Rosa MAria Zdradk,
RG nº 8.638.795-6 é Servidor (a) Público (a), desde 07/08/06,
Quadro Próprio do Poder Executivo, Local de lotação CEntro de Socioeducação de Foz do Iguaçu, desde 07/08/06, Cargo Agente Profissional, Função Pedagoga,
Padrão/Classe/Nível Classe III Referência 4.

Declaro, ainda, que o (a) servidor (a) qualificado (a) na presente não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo ou outro processo de cunho disciplinar e não realizou curso de pós-graduação *stricto sensu* com ônus para o Estado nos últimos 05 anos

Por ser verdade, firmo a presente declaração responsabilizando-me pela veracidade das informações acima, sob pena da lei.

Foz do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2012.

Débora Nogueira Werner
RG 2.088.706-0/PR
GRHS/SEDS

Assinatura sobre carimbo do
Chefe ou Diretor da Unidade de Recursos Humanos

APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO DA ENTREVISTA

Público: Adolescentes reincidentes no cumprimento de medida socioeducativa de internação no CENSE de Foz de Iguaçu

Data da entrevista:
Nome do entrevistador:
Dados do Entrevistado:

1. Nome:
2. Data e local de nascimento:
3. Nível de escolaridade:

4. O que você acha da escola? Qual a importância da mesma para você?

5. Parou de estudar alguma vez? Por quais razões?

6. O que pretende fazer no futuro? (Seguir estudando? O que deseja ser no futuro (profissão)? Que programa de aprendizagem gostaria de ter? Quer se casar?)

7. Qual é o grau de escolaridade de sua família? Pai, mãe, padrasto, madrasta, irmãos, parentes próximos etc.?

8. Qual é a importância de se ter uma família? O que você acha da vida de sua família? (como é a casa, o bairro, renda, se recebem ajuda, se há caso de violência doméstica, se os pais já tiveram problemas com a justiça etc.)

9. Qual a importância de se ter amigos? Você tem muitos amigos?

10. O que você gosta de fazer para se divertir aqui dentro?

11. O que fazia comumente “lá fora” para se divertir? Que outras coisas gostaria de fazer?

12. Em sua visão o que o levou a prática do ato infracional? (Explicar o máximo possível).

13. Por que você acha que existem pessoas ricas e pessoas pobres?

14. O que você acha do dinheiro?

15. O que você acha das drogas?

16. O que você acha da violência?

17. Por que acha que alguns usam drogas não permitidas (ilícitas) e outras não?

18. Por que você acha que alguns resolvem problemas com violência (roubando, corrompendo, matando, traficando etc.) e outros não?

19. O que você acha da justiça? (Acha que ela é justa? Injusta?). Dê um exemplo de coisas que acha justo e não justo.

20. E da nossa sociedade, o que você acha? O que precisa ser melhorado?

21. Se não existisse punição você novamente cometeria os atos que cometeu?

22. Qual o tempo de internamento previsto para você permanecer no Cense?

23. Qual foi o ato infracional praticado?

24. Antes dessa internação como estava sua vida? (Trabalhava? Estudava? Namorava? Vivia com quem? etc.)

25. Como é sua vida no Cense? (Fez amizades? Estuda? Cursos?)

26. O que você acha da internação? (É difícil? É fácil? Quais as dificuldades? Acha que vai ajudar a não praticar mais infrações? No que isso vai mudar em sua vida?)

27. Qual o motivo da sua internação anterior? Que atividades desenvolveu durante a medida cumprida? Elas não ajudaram você a não cometer novas infrações? O que faltou realizar para evitar sua internação atual?

28. Como foi sua experiência anterior? Estudou? Fez amigos? Participou de cursos? Algum curso ou estudo o ajudou? Acha que na unidade algo poderia ter sido feito para te ajudar a não reincidir novamente?

29. Ao sair da unidade o que fez? (Voltou a viver na mesma casa? Com os mesmos amigos? Voltou a estudar? Trabalhar? Namorar?)

30. Quanto tempo ficou em liberdade até reincidir em novo ato infracional?

31. Por que razão voltou a praticar o ato infrancional? O que poderia ter ajudado a evitar isto?

32. Se você fosse diretor ou outro funcionário do Cense o que faria ou que conselhos daria par*a* evitar que o adolescente ao sair não volte a cometer novas infrações?

33. Essa medida de internação está sendo diferente da(s) outra (s)? Em que sentido? Acredita que dessa vez será eficaz para que você não retorne para o sistema?

34. O que é necessário em sua vida para que não cometa mais atos infracionais?

35. Você acredita que é a medida socioeducativa que ajuda a não reincidir, ou é situações externas que fazem o adolescente mudar de vida?

36.Você acha que mais essa vez que você fica apreendido vai servir para repensar sobre suas ações futuras?

37. Quanto a medida socioeducativa, você acha que ela é punitiva ou educativa? Por quê?

39. Ao ser liberado do Cense, quais são seus planos de vida e como você irá viabilizá-los? (trabalho, estudo, namoro, família)